MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 10 da Resolução PGJ n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, os Procuradores de Justiça Gustavo Mansur Balsamão e Octávio Augusto Martins Lopes para a função, respectivamente, de Coordenador e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, a partir de 8 janeiro de 2024, ficando revogadas as designações anteriores.

Dispensa, a pedido, o Procurador de Justiça Leonel Cavanellas das atribuições afetas ao Procurador-Geral de Justiça nos processos criminais de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a partir de 10 de janeiro 2024.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Guapé/122.ª ZE	Thalita Célia de Oliveira	19 a 26/01/2024
Peçanha/212.ª ZE	Rauali Kind Mascarenhas	22 a 26/01/2024
Senador Firmino/261.ª ZE	Taís Silva de Mello Lamim	23 a 26/01/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Convoca*, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem da cerimônia de entrega de viaturas às unidades da Polícia Militar Ambiental das comarcas especificadas, no dia 23 de janeiro de 2024, no Museu de Arte da Pampulha, em Belo Horizonte:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	COMARCA / COORDENADORIA REGIONAL
André Silvares Vasconcelos	Piumhi

Breno Linhares Lintz	Uberlândia
Carla Feitosa de Paula Dias	Arinos
Carlos Alberto Ribeiro Moreira	Lavras
Carlos Alberto Valera	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande
Carolina Frare Lameirinha	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté
Delano Azevedo Rodrigues	Pará de Minas
Fábio Rodrigues Lauriano	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul
Frederico Tavares de Lanna Machado	Pompéu
Gabriela Percília Cristino	Carmo do Paranaíba
Guilherme Miranda Santos	Itaúna
Gustavo Garcia Araújo	Cataguases
Henrique Bottacin Saes	João Pinheiro
Henrique Carlini Pereira	Formiga
Ingrid Costa dos Reis	Muriaé
José Carlos de Oliveira Campos Júnior	Patos de Minas
Lucas Silva e Greco	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Alto Rio São Francisco
Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães	Serro / Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri
Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti	Ubá
Renata Valladão Nogueira Lopes Lins	Pitangui
Renato Teixeira Rezende	Uberaba
Rodrigo Caldeira Grava Brazil	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande
Roger Silva Aguiar	Santos Dumont
Ruy Roberto Ribeiro Neto	Minas Novas
Viviane Andrade Campos	Oliveira

* Republicada com correção.

Altera a Portaria n.º 4734/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2024:

- De 8 a 12 de janeiro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Cíntia Maria Oliveira de Lucena

Inclui: Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-01-2024 - 02-02-2024	Exclui: Daniel Castro e Melo (Montes Claros) Inclui: Raquel Batista Rocha Machado Teixeira (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-01-2024	Exclui: Danilo Tartarini Sanches (Campestre) Inclui: José Eduardo de Souza Lima (Caldas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s) / unidade(s): Elói Mendes; Machado; Paraguaçu; Poço Fundo; Três Pontas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-01-2024 - 28-01-2024	Exclui: Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Poço Fundo) Inclui: Pedro Henrique Guimarães Costa (Elói Mendes)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Daniela Teixeira Diniz Andrade, MAMP 4270, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0032, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Aline Cristina Rodrigues Pereira, MAMP 4077, no período de 08.01.2024 a 19.01.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Renata Soares Machado Guimarães de Abreu, MAMP 2535, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS200-0011, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Valéria Rita Moreira dos Santos, MAMP 2570, no período de 15.01.2024 a 31.01.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Maria Elvira Souza Lima de Mattos, MAMP 5595-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Assessor de Comunicação Chefe, código MP-DAS17-0001, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Giselle Correia Borges, MAMP 3454, no período de 29.01.2024 a 02.02.2024.

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA N.º 1/2023

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Edital de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nº 1, de 18 de outubro de 2022, divulga resultado da perícia médica realizada em candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição com deficiência, convocados por meio do Edital de Convocação para Perícia Médica nº 1/2023:

Inscrição	Deficiência, nos termos do item 5.1.3 do Edital nº 1/2022
376015234	Existência
376030481	Inexistência
376035471	Existência
376093494	Inexistência

Os laudos da perícia médica poderão ser solicitados exclusivamente pelos candidatos, mediante requerimento formal endereçado à Diretoria de Pessoal Administrativo, pelo e-mail dpadconcurso@mpmg.mp.br.

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 5.1.2.1 e 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Ian Denis Oliveira Pires, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 7º lugar para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 25)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Annelise Giovanna de Andrade, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 4º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 66)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Daniela Maria Altieri Pereira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 5º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 67)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 6.1.2.2 e 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Thaís Stéfany Corrêa, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 2º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 68)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Letícia Teixeira Gomes, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 6º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 69)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Ana Laura Antunes Barros, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 7º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 70)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Henrique Amorim Vaz, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 8º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 71)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Vinícius da Silva Lima, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 9º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 72)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 6.1.2.2 e 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Marcelo Gonçalves de Abreu, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 3º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 73)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Dheison Ramos de Sousa, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 10º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 74)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 5.1.2.1 e 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Nathália Cristina Alves Oliveira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 8º lugar para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 75)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Tainá Raíssa dos Reis Neres, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 11º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 76)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Guilherme Carvalho de Oliveira, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 12º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 77)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 6.1.2.2 e 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Filipe Rodrigues de Souza, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 4º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 78)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Júlio César Romero de Paula, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 13º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 79)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, William José Oliveira, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 14º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 80)

Convoca, nos termos do art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, os servidores nomeados na presente data para posse e entrada em exercício, conforme seguinte cronograma:

Posse e entrada em exercício	01.03.2024	Sala de Aula Waldemar Antônio de Arimatéia - Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Belo Horizonte-MG
Curso de formação	04.03.2024 a 06.03.2024	Virtual
Início das atividades	07.03.2024	Unidade de lotação

Convoca, nos termos do art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, a servidora Mariana Pereira Paixão, MAMP 7585-00, para participação do curso de formação, conforme seguinte cronograma:

Presencial (Sala de Aula Waldemar Antônio de Arimatéia - Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Belo Horizonte-MG)	01.03.2024
Virtual	04.03.2024 a 06.03.2024

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 01/2024-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cancela Correições Ordinárias nos Promotores de Justiça relacionados abaixo, os quais constaram da Portaria n.º 31/2023-CGMP, publicada no DOMP de 27.10.2023:

PROMOTORES DE JUSTIÇA
Antônio Henrique Franco Lopes
Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho
Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas
Daniel de Oliveira Malard
Danielle de Guimarães Germano Arlé
Elisabeth Cristina dos Reis Villela

Emmanuel Levenhagen Pelegrini
Fabrício Marques Ferragini
Fernando Augusto Cipolini Ielo
Gislane Testi Colet
Hugo Barros de Moura Lima
Igor Peixoto Marques
Larissa Rodrigues Amaral
Luz Maria Romanelli de Castro
Manoel Luiz Ferreira de Andrade
Nádia Estela Ferreira Mateus
Paula Lino da Rocha Lopes
Paulo de Tarso Morais Filho
Rafael Henrique Martins Fernandes
Roberto Heleno de Castro Júnior
Rodrigo Iennaco de Moraes
Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola
Vanessa Fusco Nogueira Simões
Wilson Penin Couto

PORTARIA N.º 02/2024-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cancela Inspeções Ordinárias nos Procuradores de Justiça relacionados abaixo, os quais constaram da Portaria n.º 32/2023-CGMP, publicada no DOMP de 27.10.2023:

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Carlos André Mariani Bittencourt
Eliane Maria Gonçalves Falcão
Jarbas Soares Júnior
Márcio Gomes de Souza
Marco Antonio Lopes de Almeida

Mauro Flávio Ferreira Brandão

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 4809/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023:

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/01/2024

3ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Inclui: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/01/2024

14ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Inclui: Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha

PORTARIA N.º 67/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Eduardo Francisco Lovato Bianco, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5072293-36.2021.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0161466/2023-25, ficando revogada a Portaria nº 14/2024, publicada em 09/01/2024.

PORTARIA N.º 131/2024

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de fevereiro/2024, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ nº 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ n° 2, de 2021.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão	(2ª quarta-feira do mês) (4ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira	(1ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
III - 1ª Seção Cível Procurador de Justiça Elvézio Antunes de Carvalho Júnior	(3ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2ª Seção Cível Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira	(4ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º Grupo Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	(2ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2º Grupo Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
3º Grupo Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling	2ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben	3ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha	4ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Renato Topan	5ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa	7ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	9ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos	10ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Ana Luiza de Abreu Moreira	11ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti	12ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

Procurador de Justiça Luciano França da Silveira Júnior	13ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	14ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes	16ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Paulo Cézar Neves Marques	17ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva	18ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Aída Fernandes Lisbôa Marinho	19ª Câmara (quinta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Maria C. de Assumpção Mello	20ª Câmara (quarta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire	21ª Câmara (quarta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	Núcleo da Justiça 4.0 - 18ª Câmara (segunda-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
VI - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Ely da Silva Pinto	2ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho	3ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo	4ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Eleazar Villaça	5ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Rodrigo Filgueira de Oliveira	7ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Antonio Picone Soares	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Regina Duayer Hosken	9ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR Procuradora de Justiça Elba Rondino	

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 2/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP – Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever para até 2 (duas) Comarcas abaixo listadas, conforme o cargo atualmente ocupado. Da mesma forma, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para até 2 (duas) Comarcas abaixo listada, de acordo com o cargo atualmente ocupado. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 23/01/2024 até as 18:00 horas do dia 25/01/2024, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarcas e Vagas oferecidas para OFICIAIS do MP – Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
SACRAMENTO – 2ª Promotoria de Justiça	1
VESPASIANO – 3ª Promotoria de Justiça	1

Comarcas e Vagas oferecidas para ANALISTAS do MP – Especialidade Direito

COMARCA	Nº de VAGAS
BUENO BRANDÃO	1
FRUTAL – 2ª Promotoria de Justiça	1
LAGOA DA PRATA – 1ª Promotoria de Justiça	1

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 137/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Varginha, Thalita Célia de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, no período de 19 a 26 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 138/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Lucas Faria Cerqueira Estrela, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Medina, no dia 19 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 139/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Virginópolis, Rauali Kind Mascarenhas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, no período de 22 a 26 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 140/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ubá, Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino, no período de 23 a 26 de janeiro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 141/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Flávio Márcio Lopes Pinheiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 10.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 049/2024, promovido pela 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de Mantena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 a 26 de janeiro de 2024.

- Edital nº 051/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024.

- Edital nº 052/2024, Ato Ceaf nº 01/2023 e por este Edital, destina-se à formação de cadastro de reserva para Órgãos do Ministério Público da Área Cível, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024.

- Edital nº 053/2024, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de janeiro 4 a 19 de fevereiro de 2024.

- Edital nº 054/2024, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024.

- Edital nº 056/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 a 31 de janeiro de 2024.

- Edital nº 057/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itaguara, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 a 29 de janeiro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 947/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Novo:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 918/2023, com validade até 22 de julho de 2024:

1º Dennysson Douglas Madeira Gusmão Nascimento;

2º Rafael Pimenta de Pádua;

3º Paola de Souza Brandão;

4º Caio Teófilo Carvalho Reis.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 932/2023, com validade até 22 de janeiro de 2025:

1º Juan Carlos Pires de Aguiar.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 941/2023, com validade até 22 de janeiro de 2025:

1º Stheffany Bernardes Lemes.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência de:

- Bernardo Henrique Pereira Marcial, matrícula nº 1670300, da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu para a 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, a partir de 22 de janeiro de 2024;

- Emmanuelle da Silva Viana, matrícula nº 1674300, da 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu para a 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, a partir de 22 de janeiro de 2024;

- Lincoln Jhonson Thuler Vieira, matrícula nº 1668500, da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Munhuaçu para a 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Munhuaçu, a partir de 22 de janeiro de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0165325/2023-60

SGDP nº: 2/2024 - ID 3152091

Recorrente: Promotora de Justiça Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Revisor: Procurador de Justiça Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400; Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316; e Iara Parreiras Cândido Lamac, OAB/MG 102.959.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2024.

Igor Silveira Pedra

Superintendente dos Órgãos Colegiados em exercício

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.3859.0156962/2023-62

SGDP nº: 4/2024 - ID 3152133

Recorrente: Servidora Celma Regina Pereira Santos

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024.

Igor Silveira Pedra

Superintendente dos Órgãos Colegiados em exercício

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0005835/2024-69

SGDP nº: 6/2024 - ID 3152138

Recorrente: Promotor de Justiça Joaquim de Assis Úrsula Júnior

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Revisor: Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024.

Igor Silveira Pedra

Superintendente dos Órgãos Colegiados em exercício

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0006092/2024-17

SGDP nº: 7/2024 - ID 3152140

Recorrente: Servidor Dilson do Amaral

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

Igor Silveira Pedra

Superintendente dos Órgãos Colegiados em exercício

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0142930/2023-27

Recorrente: Promotora de Justiça Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato da Decisão: “A fim de evitar julgamentos conflitantes e com o escopo de garantir a eficácia das decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, determino a suspensão da tramitação deste recurso até a decisão final do de nº 19.16.2237.0068952/2023-09, que se encontra em fase de julgamento.”

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0118007/2023-59

Recorrente: Promotor de Justiça Renato de Vasconcelos Faria

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato da Decisão: “A fim de evitar julgamentos conflitantes e com o escopo de garantir a eficácia das decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, determino a suspensão da tramitação deste recurso até a decisão final do de nº 19.16.2237.0068952/2023-09, que se encontra em fase de julgamento.”

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0149078/2023-95

Recorrente: Promotora de Justiça Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Despacho: “Intime-se a recorrente para se manifestar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, acerca dos Documentos SEI – 6448024 e 6514932.”

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0163424/2023-74

Recorrente: Promotor de Justiça Alex Soares Nacif

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Despacho: “Intime-se o recorrente para comprovar, no prazo de 3 (três) dias úteis, se o exercício da advocacia no período acima discriminado (23/06/1997 a 25/03/2002) foi realizado junto a algum órgão público do Estado de Minas Gerais, bem como juntar documentos que julgar pertinentes ao objeto recursal.”

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035107/2023-93, instaurado em 12/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO MOREIRA MACHADO. Petição inicial em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0003.0037047/2023-30, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GABRIEL SALGADO DE SOUZA NETO.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0057179/2024-08, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SABRINA DE LIMA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0057181/2024-51, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARINA QUINTINO LUIZ.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0057298/2024-86, instaurado em 30/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARDEN SEBASTIÃO ROBERTO FONSECA. Representado(s): ROMÉRCIO DE OLIVEIRA GOBIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0057297/2024-16, instaurado em 02/09/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): HERMINIO NICO DA SILVA NETO. Representado(s): ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA, MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0057314/2024-42, instaurado em 27/09/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, WAGNER BOTELHO ARRUDA. Representado(s): MUNICIPIO DE ALMENARA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0057296/2024-43, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIA SANTANA. Representado(s): JOSÉ CARLOS LEMOS.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0031746/2023-75, instaurado em 23/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ÉLIDA CRISTINA PEREIRA SILVA, BRUNO HENRIQUE DA SILVA. Promoção de arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0051.0035736/2023-78, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0018781/2023-37, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, CMDCA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0053938/2023-18, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP. Arquivamento em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0036945/2023-44, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CEPEL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0057193/2024-03, instaurado em 22/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANGELA VISCONTI. Representado(s): OPUS CONSTRUÇÕES INTELIGENTES, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO NEGRO, 1075 - BARROCA.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0056297/2024-51, instaurado em 15/01/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GRAÇA DE DEUS DE MINAS GERAIS - FUNGRAÇA. Arquivamento em 19/01/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0056553/2024-26, instaurado em 16/01/2024. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA DIVINO AMIGO - FUNDAMIGO. Arquivamento em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0030698/2023-93, instaurado em 03/02/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): L. M. M. Petição inicial em 19/01/2024.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0002303/2022-83, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ. Arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0046380/2023-59, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILSON FERNANDES FRANÇA.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0057145/2024-96, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO MACEDO JUNIOR.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0057172/2024-10, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRV INDUSTRIAL LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0126.0057264/2024-74, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE IPIAÇU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0126.0057253/2024-46, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAYLOR CAMPELO DA SILVA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0137.0036843/2023-02, instaurado em 07/04/2011. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA MARQUES. Representado(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.. Promoção de arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0193.0039538/2023-54, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): WILSON MARRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0039457/2023-10, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA..

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0039442/2023-27, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DOUGLAS PEREIRA DE CASTRO, ELOÊNIO JOSÉ SEBASTIÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0039432/2023-06, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GESTÃO MOURA OLIVEIRA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0033547/2023-15, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL.

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0193.0035280/2023-75, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISABELA STASINAFO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0057177/2024-77, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0220.0057249/2024-47, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): DAVI DE SOUZA AMARAL.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0057248/2024-85, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0031437/2023-08, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 19.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - DEFESA DA SAÚDE, JUÍZO DA 5.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): FLÁVIO COUTINHO. Arquivamento em 19/01/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0057164/2024-90, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO NUNES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): SARAH LIMA RIBEIRO NUNES.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0040906/2023-36, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0040889/2023-10, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HENRY CARLOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0041083/2023-10, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CLARA ALVES DA SILVA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0324.0033558/2023-81, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0044791/2023-12, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PRISCILA PAIVA RIVOLI BERTI. Representado(s): SONIA FREITAS DE PAIVA RIVOLI.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036621/2023-25, instaurado em 08/10/2021. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUSIANE GOMES DA CUNHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA. Arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0145.0054280/2023-52, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): TIAGO RIBEIRO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0033193/2023-11, instaurado em 14/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. A. A. S. Representante(s): E. A. D. S. S. Arquivamento em 19/01/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0057166/2024-18, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. D. S. D. O.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0386.0035722/2023-53, instaurado em 02/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALFREDO BRAGA DA CUNHA JUNIOR. Representado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Promoção de arquivamento em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0386.0057293/2024-21, instaurado em 20/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FILIPE ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO, GABRIEL FELIPE REIS MARINHO, ANDERSON DE PAULA NEVES. Representado(s): REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0036266/2023-23, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0014541/2022-34, instaurado em 19/10/2022. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 19/01/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0016427/2023-42, instaurado em 06/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): N. A. D. S. G. Arquivamento em 19/01/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0039998/2023-42, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. A. D. S. B.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº 02.16.0398.0055994/2024-28, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EUGÊNIO ROSSETTI, LUCA MARQUES ROSSETTI, SOPHIA MARQUES ROSSETTI.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0051353/2023-87, instaurado em 21/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LOJÃO PAGUE MENOS VESTUÁRIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Promoção de arquivamento em 19/01/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0057185/2024-51, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0050116/2023-67, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS LARANJAL. Arquivamento em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0054339/2023-63, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. J. V. D. A. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): A. A.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0452.0057236/2024-05, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGNALDO MENDES CORDEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0039142/2023-80, instaurado em 18/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON DE LACERDA TEIXEIRA. Promoção de arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0057133/2024-07, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. L. Q. N. Representante(s): C. T. D. O. P. Representado(s): E. M. Q. N, J. M. R. N.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0472.0020665/2023-13, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PEDRO LUCAS ROCHA DIAS E CIA. LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 19/01/2024.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0057121/2024-53, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0486.0057155/2024-88, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0057232/2024-31, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VANESSA APARECIDA ROSA, DANIEL JOSÉ ROSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0048021/2023-65, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DAVI.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026303/2023-56, instaurado em 23/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): ANTÔNIO ÂNGELO. Promoção de arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0015393/2023-48, instaurado em 18/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Arquivamento em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0000206/2021-84, instaurado em 27/09/2022. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ROZELINA PEDROSO DOS SANTOS, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Arquivamento em 19/01/2024.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0038645/2023-72, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 22/01/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0057187/2024-98, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A..

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0057279/2024-39, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLÍMPIO LOPES DA SILVA JÚNIOR.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012839/2022-20, instaurado em 07/04/2014. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLANDIA, ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.. Petição inicial em 19/01/2024.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0039928/2023-97, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0033717/2023-41, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO DE FREITAS. Representado(s): MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0030052/2023-56, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000200-4, instaurado em 19/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000410-5, instaurado em 30/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARDEN SEBASTIAO ROBERTO FONSECA. Representado(s): ROMÉRCIO DE OLIVEIRA GOBIRA. MIGRADO PARA MPe em 21/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.16.000188-3, instaurado em 02/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HERMINIO NICO DA SILVA NETO. Representado(s): ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA, MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 21/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000175-0, instaurado em 27/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, WAGNER BOTELHO ARRUDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 22/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.23.000434-7, instaurado em 18/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIA SANTANA. Representado(s): JOSÉ CARLOS LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 20/01/2024.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0021.21.000074-7, instaurado em 24/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0026.23.000039-5, instaurado em 30/05/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): VINICIO TEIXEIRA. Representado(s): PAULO CÉSAR MOREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.24.000095-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO MARCOS DE PAULO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000023-8, instaurado em 10/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000086-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0778.23.000148-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0778.20.000069-4, instaurado em 03/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RUDIMAR PICCINI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.22.000089-8, instaurado em 13/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0056.23.000068-1, instaurado em 19/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA REGIÃO HISTÓRICA DE GUARAPIRANGA, DA FREGUESIA DA BORDA DO CAMPO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000797-1, instaurado em 21/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000807-8, instaurado em 21/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.018876-7, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/01/2024.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.017324-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): SEJUSP/CERESPBH. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.000794-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. R. D. D. D. P. P. D. S. D. M. G.. Investigado(s): N. A. L. -. P. M. D. G..

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.000951-0, instaurado em 17/01/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): LOJA MAROMBA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020564-5, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.020146-1, instaurado em 22/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s):

ANTÔNIO GILSON DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.006611-0, instaurado em 14/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LYGIA MARIA GOMES E SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015545-9, instaurado em 01/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ARLETE RODRIGUES DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010300-4, instaurado em 13/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/01/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010382-2, instaurado em 13/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/01/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013293-8, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000951-0, instaurado em 08/02/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): LOJA MAROMBA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.003676-6, instaurado em 06/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDPAUTRAS. Representado(s): BHTRANS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.012839-9, instaurado em 22/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ÂNGELA VISCONTI. Representado(s): OPUS CONSTRUÇÕES INTELIGENTES LTDA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RIO NEGRO, 1075, BARROCA, BH. MIGRADO PARA MPe em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.018077-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.20.000025-5, instaurado em 07/01/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS-FHSFA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0064.23.000047-9, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.23.000043-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000657-2, instaurado em 30/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. H. S. R., R. D. T.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.001061-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOUGLAS MAICON G. SILVA.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.001484-0, instaurado em 18/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADEMARIO FERREIRA DE BARROS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.24.000035-9, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM/MG.. Reclamado(s): CLINICA DE REABILITAÇÃO.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000141-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000081-1, instaurado em 02/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000231-0, instaurado em 03/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000267-4, instaurado em 13/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JEFFERSON DOUGLAS LOPES, WESLLEN LOPES SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000166-8, instaurado em 15/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIMERE APARECIDA PREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/12/2023.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000178-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000238-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.22.000110-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): FRANCISCO ADEVALDO SOARES PRAES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.22.000110-8, instaurado em 16/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): FRANCISCO ADEVALDO SOARES PRAES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000301-3, instaurado em 07/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARINA ALVES DE MORAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000302-1, instaurado em 07/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE DOS SANTOS DURAES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/12/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000147-0, instaurado em 04/02/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DORVAL MARCELINO DE LELES. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.24.000020-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCILENE APARECIDA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS SANCHES TIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000049-7, instaurado em 06/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS LEMOS DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000044-8, instaurado em 07/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERLIS MENDES FIGUEIREDO. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000030-7, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARNALDO LUIZ CAIXETA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000100-8, instaurado em 26/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIA JUSTINIANA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000040-6, instaurado em 07/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO APARICIO CORREIA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000041-4, instaurado em 07/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JEOVA GONÇALVES ARAGAO. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.24.000011-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): THAIS VERÔNICA MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000306-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): PETERSON MACEDO ALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/01/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000021-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CÍVEL, IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000022-9, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000433-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.24.000014-1, instaurado em 15/01/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA, VALDETE BARBOSA DAROS, VALMA BARBOSA, VALMIR BARBOSA, VANIA BARBOSA, VILMA BARBOSA PIMENTA, VILMAR BARBOSA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.24.000019-0, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.24.000021-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. A. B.. Investigado(s): V. D. C. S.. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000215-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA MIKARLA DA SILVA SANTANA, JOAO CARLOS DANIEL DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000205-2, instaurado em 06/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCIANA ALVES DE CARVALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.23.000106-0, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/01/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0126.22.000200-3, instaurado em 22/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE IPIAÇU. MIGRADO PARA MPe em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.22.000164-1, instaurado em 25/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRV INDUSTRIAL LTDA -. MIGRADO PARA MPe em 19/01/2024.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.20.000036-3, instaurado em 12/08/2020. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): VÂNIA LUCIA DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0133.23.000081-1, instaurado em 08/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FERVEDOURO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/09/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000046-0, instaurado em 12/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA ELISA FERREIRA MARQUES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000082-5, instaurado em 17/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000088-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ROSELI FERREIRA GOMES OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000095-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001676-5, instaurado em 05/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000083-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0134.22.001392-1, instaurado em 23/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0143.23.000081-0, instaurado em 24/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSENIR FERNANDES PEREIRA DE AQUINO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL AMADEU GONÇALVES BOAVENTURA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.17.000388-0, instaurado em 01/02/2023. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA DE FORMAÇÃO GERENCIAL E.F.G. CATAGUASES. ARQUIVAMENTO

NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO LADEIRA DE ARAUJO ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0153.21.000008-6, instaurado em 24/06/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A., I. D. P. G. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/01/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.24.000016-0, instaurado em 22/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO VIEIRA SOARES.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0184.24.000011-9, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. C. D. S. O.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0184.23.000184-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000103-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RAMON BERNARDINO CAETANO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002277-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): OUTROS - A APURAR, PEDRO HENRIQUE MACHADO MOURA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000112-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.002503-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000107-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO RACILAN COUTINHO LIMA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000109-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCIO ALBINO PEREIRA.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000105-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCELO ANDRADE.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.22.000086-0, instaurado em 24/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FREDERICO DINIZ RIBEIRO DA GLÓRIA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000230-6, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000291-8, instaurado em 18/07/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CELINA MACHADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/12/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000126-2, instaurado em 12/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MP - ANÔNIMO. Representado(s): CARMEM MARIA RODRIGUES DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000288-0, instaurado em 18/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 20/12/2023.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.22.000374-5, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. A. L.. OFERECIDA DENÚNCIA em 19/01/2024.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.23.000105-9, instaurado em 30/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE ELOI MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0241.24.000024-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINCOLN RIVALDAVIA FRANCA E MELO E CIA LTDA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000780-9, instaurado em 27/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA LUÍZA DE JESUS, LEANDRO TEIXEIRA, NEUZA MARIA TEIXEIRA, WALTER LUIZ DUQUE. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000301-8, instaurado em 15/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIO NOGUEIRA NUNES, VALDIR NOGUEIRA NUNES. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000344-8, instaurado em 22/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO ANTONIO DE SOUSA, MISSENO OSORIO PEREIRA, PAULO DIAS DEALECRIM. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000348-9, instaurado em 23/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVANIR RODRIGUES DA SILVA, MARIA TEREZINHA SILVA ARANTES, NIVALDO JOSE RODRIGUES, VALDIR RODRIGUES DA SILVA, VANILDE SINEZIA DA SILVA PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000433-5, instaurado em 30/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELENIR VIEIRA FERNANDES LIMA, HERNANDES JOSÉ PINTO, ITAMAR JOSE ALVES, JOSÉ GERALDO FERNANDES, VALDEMAR SIMPLICIO DE ARAUJO. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.24.000010-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONELHO TUTELAR DE PRATINHA MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0312.23.000003-5, instaurado em 13/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/01/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0312.23.000004-3, instaurado em 13/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/01/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000889-7, instaurado em 24/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SANTANA DO PARAÍSO/PODER EXECUTIVO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.23.000063-3, instaurado em 04/08/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE SMART DE SUPERMERCADOS DE ITAPAGIPE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000093-1, instaurado em 27/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): GLEISSON FERNANDES DE FARIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.001312-4, instaurado em 12/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. P. Á. B. D. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.20.000400-6, instaurado em 15/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.20.000569-8, instaurado em 17/09/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. -. C. D. R. D. A. S.. Representado(s): K. D. T.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000054-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. I. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000050-5, instaurado em 10/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000235-2, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): K. T. D. N.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000260-0, instaurado em 31/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): L. P. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000573-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000558-7, instaurado em 11/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000522-3, instaurado em 18/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000636-1, instaurado em 09/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. -. C. D. R. D. A. S. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000007-3, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000471-1, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0342.23.000220-2, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/01/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000389-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SAMIR AUGUSTO JACOB. Representado(s): MUNICIPIO DE ITUIUTABA.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0343.22.000060-2, instaurado em 29/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUMIRIM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0362.23.000254-9, instaurado em 19/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EMÍLIA KARINE SENA MENDONÇA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000453-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): IVONISE CORDEIRO MARCELINO NAVARRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000474-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDUARDA REGINA GONÇALVES PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.001629-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WAGNER MEDICI CAMPOS DE LIMA.

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.002427-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.002514-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.24.000003-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCAS ANTONIO VICENTE DE MEDEIROS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0378.22.000065-7, instaurado em 07/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCNTE DE OLÍMPIO NORONHA, MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.24.000013-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.24.000012-7, instaurado em 18/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILZA MARIA MACHADO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.24.000031-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.24.000032-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0417.23.000036-2, instaurado em 22/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. I. M. D. A.. Investigado(s): C. A. A..

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.24.000004-3, instaurado em 09/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA PAULA PEREIRA SANTOS, ANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, AVELINO FERNANDES PRIMO, ELISÂNGELA DE PAULA BRITO, EUSTÁQUIO RODRIGUES DE FREITAS, MAXS SANDRO FERREIRA, PAULO DIAS MOREIRA, UZIEL BARBOSA DE CASTRO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000024-3, instaurado em 11/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CASA DA TERCEIRA IDADE SANTA ANA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.24.000001-4, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em

19/01/2024.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.21.000021-5, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.22.000009-8, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPERMERCADO NOVA ERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.20.000040-7, instaurado em 10/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ SECUNDINO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO FERNANDES STOBBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000061-7, instaurado em 16/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000155-7, instaurado em 08/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000080-7, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000092-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000097-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000100-4, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000102-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000103-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. S. P.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000104-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): GUILHERME AUGUSTO ROSA MIRANDA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000106-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. A. D. O. P.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000108-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0470.23.000029-6, instaurado em 17/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.16.000469-0, instaurado em 25/06/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAETANOPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0474.23.000122-1, instaurado em 25/09/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.23.000344-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.23.000255-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.23.000374-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): LIVIA DE OLIVEIRA RESENDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000953-6, instaurado em 21/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GLAIDE SOARES DA SILVA. Representado(s): GLAIDE SOARES DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001142-5, instaurado em 06/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001153-2, instaurado em 10/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001360-3, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000014-5, instaurado em 10/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000033-5, instaurado em 15/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000006-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIATRIZ REGINA SOARES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000051-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): ALMIR ANTONIO SOARES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000059-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.23.000014-2, instaurado em 25/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.22.000118-3, instaurado em 22/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OSEIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.22.000269-4, instaurado em 04/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIANO MORAIS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 06/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.22.000316-3, instaurado em 04/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/01/2024.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.21.000102-5, instaurado em 28/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 19/01/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.21.000145-4, instaurado em 10/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CELSO MACHADO DE CASTRO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 19/01/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0210.23.000210-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. H. D. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.23.000092-4, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO LEOPOLDO RODEIO SHOW LTDA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.23.000152-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO LAUDARES SILVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.23.000192-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.23.000223-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MATHEUS UTSCH DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000211-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONCEIÇÃO GARITO ARAUJO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0210.23.000233-4, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE.

Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.21.000102-5, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MELHOR EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.21.000145-4, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CELSO MACHADO DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.23.000151-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONFINS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.23.000205-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HIDROSKAW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0514.22.000127-5, instaurado em 09/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALINE DE LOURDES BATISTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.23.000362-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000250-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MILENA FARIA LIMA FELICIO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000254-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAROLINA RODRIGUES DE LIMA. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000373-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA. Representado(s): MUNICIPIO DE PONTE NOVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.23.000356-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000500-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000008-2, instaurado em 15/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): LUCIANA BARRETO DINIZ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000009-0, instaurado em 18/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.23.000143-9, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.20.000259-1, instaurado em 17/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0560.23.000027-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ABRIGO SAO VICENTE DE PAULA.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0570.23.000062-4, instaurado em 10/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ANDRE COSTA, RICARDO BASTOS DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0570.21.000298-8, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000006-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASA DE REPOUSO ANA DE SOUZA E SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FÁBIO PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000413-8, instaurado em 20/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELO AUGUSTO PACHECO OTONI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/01/2024.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.24.000003-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DONIZETE.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.24.000004-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUDIENE EVANGELISTA SIMÕES.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.23.000004-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO DOMINGOS DO PRATA- DE OFÍCIO. Representado(s): FRANCISCO DE CASTRO SOUZA FILHO, MUNICIPIO DE DIONISIO. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0624.24.000016-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.24.000010-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSO. Representante(s): L. H. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0657.24.000007-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0657.24.000008-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.23.000127-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), FAMÍLIA, IDOSO, SAÚDE. Representante(s): ALEXMANE DOS SANTOS FERNANDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000301-0, instaurado em 25/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS- SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 19/01/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000178-7, instaurado em 05/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.23.000092-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): GUILHERME CORDEIRO RODRIGUES.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000018-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000027-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.001073-1, instaurado em 25/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/01/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.24.000070-6, instaurado em 08/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): HOTEL GERIÁTRICO RECANTO DA VOVÓ MARIA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.24.000069-8, instaurado em 12/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): L. D. A. S. D. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000672-5, instaurado em 19/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLÍMPIO LOPES DA SILVA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 19/01/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000132-2, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANIZIA TEIXEIRA DOS SANTOS, EDILSON SOARES DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000133-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HCU-UFU. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.24.000007-3, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0708.19.000277-2, instaurado em 19/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/01/2024.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0718.23.000030-6, instaurado em 27/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO MAGALHÃES COELHO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 19/01/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.23.000030-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO MAGALHÃES COELHO.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia de Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0024.23.005455-3

Infrator: Panificadora Padalita Oficial

CNPJ: 36.710.221/0001-09

Valor da multa: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.23.013006-4

Infrator: Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A

CNPJ: 04.641.376/0136-29

Valor da multa: R$ 80.702,69 (oitenta mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.23.009740-4

Infrator: Atacadão Max Mais Ltda. - Super Econômico

CNPJ: 00.955.466/0001-40

Valor da multa: R$ 63.749,99 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.23.010951-4

Infrator: JL Horti Fruti Ltda.

CNPJ: 32.282.457/0001-22

Valor da multa: R$ 29.649,22 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.22.012664-3

Infrator: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 45.543.915/0144-84

Valor da multa: R$ 57.179,06 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.22.016888-4

Infrator: Tryumpho Alimentos Eirelli

CNPJ: 11.054.231/0001-02

Valor da multa: R$ 46.666,66 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.23.008859-3

Infrator: Mercearia Ribeiro Oliveira

CNPJ: 01.405.169/0001-94

Valor da multa: R$ 8.321,59 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA (*)

PA: 0024.18.005002-3

Infrator: Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S/A

CNPJ: 33.040.122/0001-60

Valor da Multa: R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

(*) Retificando a publicação do dia 12/12/2023, p. 96

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.24.000655-1

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, diante da impossibilidade da notificação pessoal, ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a senhora Maria Aparecida Ferreira do Nascimento, para ciência da decisão administrativa que indeferiu a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório e determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.22.002.949-0.

Descrição do fato: trata-se de procedimento instaurado em decorrência de representação feita por Maria Aparecida Ferreira do Nascimento, solicitando intervenção desta Especializada por não receber atendimento domiciliar regular do Centro de Saúde Leopoldo Chrisóstomo de Castro para sua mãe Maria Medeiros dos Santos.

Em caso de discordância do arquivamento do expediente supracitado, a interessada poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na avenida Augusto de Lima, 1740, Barro Preto, Belo Horizonte -MG, CEP 30.190-008, ou pelo endereço eletrônico defesasaudebh@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

NÉLIO COSTA DUTRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMANDUCAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Dr. Luiz Gustavo Fabris Ferreira, diante da impossibilidade da notificação pessoal do Sr. MAAN ABDUL KADER ABDUL KADER, vem, na

forma da lei, notificá-lo, bem como a todos os interessados, para que tomem ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil - 04.16.0878.0022955/2023-16, instaurado para apurar denúncia de "operar atividade potencialmente poluidora sem licença".

Nos termos do artigo 13, §3º e §7° da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, informa que os autos serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, 1740, Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30.170.008) para apreciação da promoção de arquivamento. Desse modo, caso seja do interesse de qualquer interessado recorrer da presente decisão, poderá fazê-lo, através de razões escritas, que deverão ser enviadas para o endereço retrorreferido, até a data da sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo do Inquérito Civil em comento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que, por ora, é publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Camanducaia, data da publicação. Eu, Pablo do Monte Cubas, Oficial do MP, MAMP 5481, o digitei.

LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato MPMG-0180.23.000344-4, cadastrada de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas mediante Ofício nº 16/2023 da Escola Estadual Feliciano Mendes acerca de evasão escolar da aluna Y. V. S.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente Notícia de Fato, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço à Rua Valdir Cunha, nº 205, bairro Centro, município de Congonhas/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESENDE COSTA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Lucas César Dias Barreto Ambrósio, Promotor de Justiça atuante na Promotoria de Justiça Única de Resende Costa, situada na Praça Professora Rosa Soares Penido, n.º 07, Centro, Resende Costa (MG), CEP 36.340-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº º 526067012022-4 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0542.22.000004-7, instaurado para "Apurar a possível realização, pela Prefeitura de Resende Costa/MG, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Lucas Paulo de Assis Vale, de publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos Órgãos Públicos constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal do próprio Prefeito em exercício e do Secretário Municipal de

Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Alexssander Pinto Lourdes, especialmente através da republicação de postagens pessoais do perfil do Prefeito e de outros Agentes Públicos na página oficial do Instagram da Prefeitura e utilização da figura do Prefeito como 'Porta Voz' da Prefeitura em vídeos oficiais informativos de obras e serviços da Administração, a serem postados no Perfil Institucional da Prefeitura no Instagram, sem prejuízo de possíveis reparações de danos ao erário e responsabilização dos agentes envolvidos." Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça de Resende Costa, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30.170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Resende Costa.

LUCAS CÉSAR DIAS BARRETO AMBRÓSIO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SEI n.º 19.16.1914.0078676/2021-41

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000018-7, com vistas a apurar "Apurar irregularidades no processo licitatório para a realização da Festa Carnaleluia no município de Brás Pires". Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do Inquérito Civil, o(a) interessado(a) poderá apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - com sede na Av. Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001 - que apreciará a promoção de arquivamento. E, para conhecimento do(a) interessado(a), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados.

TAÍS SILVA DE MELLO LAMIM

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SEI n.º 19.16.1914.0165045/2023-49

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0657.23.000159-3, com vistas a apurar "Apurar irregularidades relativas à obra da Rua Prefeito Sebastião Firmo".

Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada na Praça Raimundo Carneiro, n.º 111, Centro, Senador Firmino/MG, CEP.: 36.540-000, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Pedro Henrique de Paula Martins, natural de Três Pontas/MG, nascido em 28/07/1997, filho de Magda de Paula Vitor e de Evanilson Antônio Martins, titular da cédula de identidade nº MG-21.785.953, cadastrado no CPF sob o nº 084.768.066-55, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0001133-92.2023.8.13.0694, designada para o dia 18 de abril de 2024, às 11 horas. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 17 de abril de 2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Três Pontas, 19.01.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Lucas Damião Rodrigues, natural de Três Pontas/MG, nascido em 02/08/1991, filho de Dulcineia Alves e de Antônio Fernandes Rodrigues, titular da cédula de identidade nº MG-17.046.214, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0004863-14.2023.8.13.0694, designada para o dia 28 de março de 2024, às 11 horas. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 27 de março de 2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Três Pontas, 19.01.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de VIÇOSA, Dr. Felipe Valente Vasconcelos Sousa, Curador de Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-02.16.0713.0030065/2023-93, com seguinte objeto: ”Coletar informações preliminares a respeito do relato contido na denúncia anônima de número 611523062023-9 da Ouvidoria do Mp, segundo a qual o município de Paula Cândido está jogando lixo nas proximidades da ponte do Distrito de Airões.”.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através da via telefônica, de mandatários ou prepostos, NOTIFICA o DENUNCIANTE ANÔNIMO, bem como a quem mais possa interessar, a respeito do arquivamento da mencionada Notícia de Fato.

Na oportunidade, ficam eventuais interessados cientificados de que, que esta decisão poderá ser atacada via recurso administrativo a ser apresentada nesta PJ, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do §1º, art. 7º-A, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009.

FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenadora: Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

CUMSE Nr. 1.0000.18.082.046-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.C.; Parte 2: I.-.I.P.S.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.18.126.518-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.C.; Parte 2: J.C.A.-.A.P.C.C.P.T.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.21.039.444-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.C.P.L.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.21.175.427-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

ED Nr. 1.0000.21.189.735-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo não conhecimento.

A.RES Nr. 1.0000.21.201.452-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: A.V.E.; Em diligência.

INRDR Nr. 1.0000.22.036.149-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.V.2.C.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

C.COM Nr. 1.0000.22.093.456-6/002; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

A.RES Nr. 1.0000.22.119.224-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.L.; Parte 2: F.A.P.V.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.119.224-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.L.; Parte 2: F.A.P.V.; Pela improcedência do pedido.

A.RES Nr. 1.0000.22.158.720-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

ED Nr. 1.0000.22.176.502-7/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.S.B.; Pelo não conhecimento.

A.RES Nr. 1.0000.22.215.231-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: U.A.O.G.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.240.850-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.O.B.S.; Parte 2: R.P.N.D.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.252.502-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.R.; Parte 2: T.D.M.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.22.254.056-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

INRDR Nr. 1.0000.22.261.622-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.T.C.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pelo conhecimento do Incidente de Demandas Repetitivas.

DCGR Nr. 1.0000.22.263.551-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.-.S.A.Á.E.M.G.V.; Parte 2: S.S.M.G.V.; Pela declaração de legalidade do movimento.

RECLA Nr. 1.0000.23.034.604-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.U.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.038.571-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.B.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.23.044.926-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.M.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.

REA Nr. 1.0000.23.060.016-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.061.892-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.N.N.; Parte 2: J.D.1.J.E.C.M.; Pela improcedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.066.493-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.M.G.P.; Parte 2: E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.073.640-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: P.T.R.C.J.E.C.M.C.; Pelo arquivamento do feito.

ED Nr. 1.0000.23.075.711-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: D.E.L.C.1.C.C.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.23.078.541-2/002; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.M.L.R.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.D.B.J.8.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

IUJCV Nr. 1.0000.23.080.178-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.P.S.P.M.U.; Parte 2: J.R.S.; Pela extinção deste incidente sem julgamento de mérito.

CPRCR Nr. 1.0000.23.083.964-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela improcedência da ação.

ED Nr. 1.0000.23.087.168-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: T.R.C.B.; Pelo não-conhecimento dos Embargos Declaratórios.

PET Nr. 1.0000.23.091.882-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.R.J.; Parte 2: C.B.L.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito.

M.S. Nr. 1.0000.23.095.755-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.103.469-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: I.S.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.108.213-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.T.R.M.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

AINTC Nr. 1.0000.23.114.483-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.H.R.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

REA Nr. 1.0000.23.114.970-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.M.; Parte 2: J.D.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.118.932-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 4.T.R.J.E.C.C.U.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.118.983-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.F. e I.S.; Parte 2: T.R.I.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.123.097-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: T.R.J.E.C.I.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.126.409-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.127.980-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.4.T.T.-.B.H.B. e ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.137.652-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: P.O.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.L.L.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.145.405-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

INRDR Nr. 1.0000.23.145.669-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela prevalência da segunda corrente defendida neste Tribunal, que dispõe que “não é admissível o cumprimento de sentença que tem como objetivo a cobrança de verbas que não foram recolhidas pelo IPSM a título de contribuições previdenciárias, após a revogação da medida liminar nos autos de Mandado de Segurança".

CPRCR Nr. 1.0000.23.154.148-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: T.R.J.E.C.I.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.157.682-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: 2.T.R.G.J.J.F.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.159.716-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.V.R.; Parte 2: J.T.R.J.E.C.C.P.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.160.463-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.O.; Parte 2: C.M.U.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.161.956-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: L.H.O.F.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.163.257-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.S.M.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

C.COM Nr. 1.0000.23.163.432-0/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.V.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

A.RES Nr. 1.0000.23.165.909-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.N.Á.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.167.116-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: S.E.F.-.S.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.167.379-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.C.R.J.; Parte 2: P.C.C.I.; Pela denegação da segurança.

AINTC Nr. 1.0000.23.167.379-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.C.R.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do julgamento.

PET Nr. 1.0000.23.171.890-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.O.N.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.173.847-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.V.M.L.-.M.; Parte 2: T.R.G.J.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.174.049-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.182.257-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.P.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.186.463-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.S.L.; Pela improcedência da ação.

ACO Nr. 1.0000.23.190.892-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.M.G.V.; Parte 2: M.G.V.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.190.906-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito.

M.S. Nr. 1.0000.23.190.906-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito.

M.S. Nr. 1.0000.23.192.020-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.B.M.P.; Parte 2: S.E. e J. e S.P.M.G.; Pela concessão da segurança.

IUJCV Nr. 1.0000.23.194.848-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.C.P.; Pela extinção deste incidente sem julgamento de mérito, tendo em vista sua intempestividade.

PET Nr. 1.0000.23.195.008-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.F.X.C.; Parte 2: Á.G.S.; Pelo prosseguimento do feito.

CPRCR Nr. 1.0000.23.195.791-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.L.L.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.196.293-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.199.042-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.L.M.L.; Parte 2: T.R.G.J.M.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.205.250-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.C.; Parte 2: A.O.V.M.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.205.967-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.N.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito.

C.COM Nr. 1.0000.23.208.668-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.R.F.1.S.C.T.; Parte 2: D.P.H.1.S.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.23.209.742-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.Q.V.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela improcedência da ação.

INRDR Nr. 1.0000.23.210.266-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.P.C.R.L.C.C.; Parte 2: S.S.C.T.J.E.M.G.; Pelo conhecimento.

M.S. Nr. 1.0000.23.210.395-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.211.762-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.M.C.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.213.369-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.L.S.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.215.699-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: S.S.P.E.M.G.-.S.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.215.942-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: S.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da segurança.

RAD Nr. 1.0000.23.217.605-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.H.T.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.219.373-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.C.C.P.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.219.389-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.M.C.; Parte 2: S.E.D.S.-.S.; Pela concessão da segurança.

REA Nr. 1.0000.23.221.036-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

REA Nr. 1.0000.23.221.115-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.223.566-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: A.C.C.P.; Pela extinção do feito.

CPRCR Nr. 1.0000.23.225.461-5/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.226.399-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.; Parte 2: T.R.C.J.E.4.T.T.-.B.H.B. e ; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.228.251-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.G.S.; Parte 2: S.E.J. e S.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.233.935-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.J.M.; Parte 2: D.R.M.G.L.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.236.034-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: T.R.G.J.C.L.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.240.083-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: 3.T.R.G.J.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

REXPZ Nr. 1.0000.23.245.439-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

A.RES Nr. 1.0000.23.249.949-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.O.N.; Parte 2: S.D.B.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.23.251.990-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.23.251.990-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.252.475-1/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.254.061-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.P.S.A.; Parte 2: S.E.S.P.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.255.648-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.J.E.F.P.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.256.499-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.C.C.C.P.T.-.C.; Pela denegação da

segurança.

REA Nr. 1.0000.23.264.499-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.G.L.M.; Parte 2: ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

DCGR Nr. 1.0000.23.301.500-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.; Parte 2: A.N.B.F.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

R.ESP Nr. 1.0000.20.052.129-2/008; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

IAICV Nr. 1.0000.20.450.555-6/004; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: 2.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

IAICV Nr. 1.0000.21.064.581-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.T.L.; Parte 2: Ó.E.T.J.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.21.158.900-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.ESP Nr. 1.0000.21.158.900-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

ADIN Nr. 1.0000.21.261.303-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.F.E.T.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.N.L.; Pela improcedência da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.22.031.205-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.M.I.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

ED Nr. 1.0000.22.065.880-1/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.C.M.I.; Parte 2: P.M.I.-.M.; Pela rejeição dos embargos.

ED Nr. 1.0000.22.067.281-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.E.M.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.ESP Nr. 1.0000.22.075.257-0/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.22.075.257-0/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

IAICV Nr. 1.0000.22.098.465-2/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.116.736-4/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.S.G.B.; Parte 2: C.M.S.G.B.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.136.954-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: P.C.M.P.; Pela improcedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.155.226-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.N.; Parte 2: C.M.N.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.162.852-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pela improcedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.168.748-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: C.M.B.; Pela procedência da ação.

IAICV Nr. 1.0000.22.202.861-5/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.V.Ú.C.A.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

ADIN Nr. 1.0000.22.224.554-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.A. e P.E.M.G.; Parte 2: C.M.I.; Pela procedência parcial do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.244.222-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.G.V.; Pelo prosseguimento do feito.

R.EXT Nr. 1.0000.22.247.180-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.22.247.180-7/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.EXT Nr. 1.0000.22.247.180-7/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

IAICV Nr. 1.0000.22.254.486-8/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.F.C.B.2.C.C.T.; Parte 2: Ó.E.T.J.M.G.; Pela procedência da ação.

IAICV Nr. 1.0000.22.268.014-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.277.797-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.P.; Parte 2: P.C.M.P.; pela não concessão da medida cautelar pleiteada.

ADIN Nr. 1.0000.22.285.691-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: C.M.A.; Pela improcedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.289.192-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.M.I.-.M.; Parte 2: P.C.M.I.; Pela improcedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.289.229-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.M.I.-.M.; Parte 2: P.C.M.I.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.297.665-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.N.L.; Parte 2: C.M.U.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.23.013.662-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.M.G.; Parte 2: P.M.B.H.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.018.625-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.M.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.23.042.743-7/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: P.C.M.P.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.046.866-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.C.L.; Parte 2: P.C.M.C.L.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.049.317-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.053.122-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.M.S.B.; Parte 2: P.C.M.S.B.; Pela procedência da ação.

ED Nr. 1.0000.23.053.483-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ADIN Nr. 1.0000.23.067.828-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: C.M.B.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.075.392-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.U.; Parte 2: C.M.U.; Pela intimação do Prefeito de Ubaí para a regularização da representação e juntada da cópia da lei impugnada.

Outrossim, pelo deferimento da liminar.

ADIN Nr. 1.0000.23.087.918-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: C.M.S.J.V.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.088.942-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.C.L.; Parte 2: P.C.M.C.L.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.23.092.592-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.B.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.092.630-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: P.C.M.C.; Pela procedência parcial do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.102.233-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: C.M.P.; Pela extinção do processo.

ADIN Nr. 1.0000.23.109.786-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.P.; Pela improcedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.109.857-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.A.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.119.130-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: P.C.M.F.; Pela concessão da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.23.121.966-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.C. e A.T.E.C.; Parte 2: M.A.L.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.143.097-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.M.T.-.D.W.A.O.; Parte 2: P.C.M.T.; Pelo deferimento parcial da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.23.153.928-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.C.L.; Parte 2: P.C.M.C.L.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.160.070-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.C.L.; Parte 2: P.C.M.C.L.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.23.168.709-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.H.; Parte 2: P.C.M.B.H.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.23.171.617-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.C.L.; Parte 2: P.C.M.C.L.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.173.168-8/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.M.C.R.C.; Parte 2: P.C.M.C.R.C.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.173.420-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.M.L.; Parte 2: C.M.L.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.23.185.780-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.C.L.; Parte 2: P.C.M.C.L.; Pela não concessão da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.23.187.362-1/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: P.M.M.B.; Parte 2: C.M.M.B.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.188.798-5/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: C.M.D.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.190.259-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.190.591-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: C.M.C.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.191.233-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.T.C.; Parte 2: C.M.T.C.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.203.702-8/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: P.M.B.; Parte 2: C.M.B.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.209.792-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.T.C.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.215.757-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.220.429-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.U.J.G.B.; Parte 2: P.C.M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ADIN Nr. 1.0000.23.221.607-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.M.C.R.C.; Parte 2: P.C.M.C.R.C.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.224.628-0/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: P.M.V.; Parte 2: C.M.V.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.229.757-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: C.M.C.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.237.355-5/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: C.M.J.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.248.966-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pela concessão da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.23.252.452-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.M.; Parte 2: C.M.M.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.253.695-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.253.706-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pela concessão parcial.

ADIN Nr. 1.0000.23.256.083-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: C.M.P.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.256.680-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.M.; Parte 2: C.M.M.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

ED Nr. 1.0000.23.153.454-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S. Nr. 1.0000.18.126.266-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.L.; Parte 2: J.C.C.C.P.; Pelo não acolhimento da preliminar.

RECLA Nr. 1.0000.18.129.642-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: D.H.O.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.19.166.884-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.S.; Pela extinção do processo sem resolução do mérito.

ED Nr. 1.0000.20.512.138-7/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.I.F.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

A.RES Nr. 1.0000.20.578.473-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.C.O.D.S.U.; Pela procedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.21.036.408-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: E.A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.099.361-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.-.S.; Pela suspensão do feito.

A.RES Nr. 1.0000.21.128.298-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.P.M.; Parte 2: V.C.; Pela inadequação do pleito rescisório.

RECLA Nr. 1.0000.21.137.811-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.S.; Parte 2: 2.T.R.G.J.U.; Pelo não conhecimento.

A.RES Nr. 1.0000.21.233.074-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: E.P.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.21.273.020-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.V.S.; Parte 2: J.B.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ARESC Nr. 1.0000.22.097.625-2/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: S.M.S.; Pelo prosseguimento do feito.

C.COM Nr. 1.0000.22.100.277-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.P.A.1.S.C.T.; Parte 2: D.R.M.J.1.S.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

A.RES Nr. 1.0000.22.131.888-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.B.A.N.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.153.934-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.C.E.P.D.; Parte 2: R.F.D.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.157.032-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: B.S.(.S.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.157.032-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: B.S.(.S.; Pela especificação fundamentada de provas pelas partes.

RECLA Nr. 1.0000.22.215.329-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.266.697-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: D.P.I.N.S. e C.; Pela denegação da ordem.

A.RES Nr. 1.0000.22.288.353-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: A.H.M.; Em diligência.

ED Nr. 1.0000.22.288.451-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.M.; Parte 2: D.A.S.; Pela rejeição dos embargos.

REA Nr. 1.0000.22.289.391-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.000.928-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: R.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.007.151-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: S.S.E.J. e S.P.; Pela homologação do pedido de desistência.

INRDR Nr. 1.0000.23.008.559-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela admissibilidade do incidente.

ICM Nr. 1.0000.23.034.884-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: N.M.M.J.; Pela remessa dos autos à Procuradoria de competência originária criminal.

ICM Nr. 1.0000.23.034.884-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: N.M.M.J.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.035.490-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.I.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

A.RES Nr. 1.0000.23.036.658-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.N.O.S.; Pela extinção do processo sem resolução do mérito.

RECLA Nr. 1.0000.23.039.051-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.J.C.T.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.23.039.900-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.C.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

INRDR Nr. 1.0000.23.042.614-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.J.E.C.C.L.; Parte 2: P.S.C.T.J.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.23.057.734-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.A.J.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.067.680-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: E.C.L.O.A.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.069.294-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não oposição à aplicação do princípio da fungibilidade no caso vertente.

M.S. Nr. 1.0000.23.075.525-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.A.S.A.; Parte 2: P.C.E.C.P.P.P.C. e F.C.R.Q.P.S.P.J.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

ED Nr. 1.0000.23.077.044-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela rejeição dos embargos.

M.S. Nr. 1.0000.23.085.701-3/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.P.S.P.; Parte 2: P.C.M.S.M.S.; Pela denegação da segurança.

A.RES Nr. 1.0000.23.088.216-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.J.S.A.; Parte 2: J.A.C.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.092.882-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.F.S.F.R.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.094.389-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.1.T.R.J.C.G.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

IIC Nr. 1.0000.23.098.262-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.2.V.C. e C.P.C.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e C.P.C.C.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINTC Nr. 1.0000.23.100.453-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.P.V.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

A.RES Nr. 1.0000.23.103.384-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: A.M.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.23.103.384-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: A.M.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.104.834-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.M.B.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.U.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.110.121-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: K.S.G.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.115.794-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.G.; Parte 2: 2.T.R.C.C.I.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.121.446-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: T.R.C.I.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.121.802-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.M.R.L.; Parte 2: C.S.L.; Pela perda do objeto.

A.RES Nr. 1.0000.23.125.216-4/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.T.R.; Parte 2: J.R.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.126.418-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

DCGR Nr. 1.0000.23.131.330-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.P.E.A.A.S. e A.A.S.; Deve ser assegurado ao Estado de Minas Gerais a possibilidade de descontar dos servidores grevistas os dias paralisados, ressalvada eventual compensação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.132.319-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela procedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.136.245-0/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.M.X.L.; Parte 2: H.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.140.014-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.; Parte 2: P.J.D.D.I. e P.C.D.C.U.; Pela improcedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.141.379-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PADMG Nr. 1.0000.23.146.994-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: A.A.; Ciente.

RECLA Nr. 1.0000.23.149.471-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.M.M.; Parte 2: 2.T.R.C.C.P.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.23.150.370-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: L.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.151.269-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.B.P.; Parte 2: J.D.J.E.F.P.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.153.160-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

REA Nr. 1.0000.23.154.363-8/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.G.M.M.; Parte 2: ; Pela manutenção da sentença/decisão.

ED Nr. 1.0000.23.162.393-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.D.F.; Parte 2: C.C.M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.165.941-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.O.N.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

RECLA Nr. 1.0000.23.166.346-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.S.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.170.086-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.170.086-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.170.127-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

M.S. Nr. 1.0000.23.173.251-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.186.532-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.F.F.R.P.U.; Pela perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.23.191.922-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.&.G.A.A.-.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.M.; Pelo indeferimento do pedido.

IUJCV Nr. 1.0000.23.193.628-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.G.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela inadmissibilidade do incidente.

M.S. Nr. 1.0000.23.194.925-6/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: S.E.E.-.S.M.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.194.925-6/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: S.E.E.-.S.M.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.195.000-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.U.; Pelo não conhecimento.

ED Nr. 1.0000.23.195.008-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: Á.G.S.; Parte 2: A.F.X.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.197.560-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.P.M.; Parte 2: J.D.T.E.C.1.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.23.198.384-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.E.I.L.; Parte 2: J.1.T.R.J.C.C.U.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.23.198.687-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: D.4.C.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.201.512-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.F.V.M.; Parte 2: T.R.G.J.M.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.208.924-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.U.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo reconhecimento da perda do objeto.

RECLA Nr. 1.0000.23.210.388-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.T.R.E.C.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.210.608-8/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: D.M.D.E.R.E.M.G.; Pela concessão parcial.

M.S. Nr. 1.0000.23.210.613-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.215.616-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: J.D.T.R.C.B.; Pelo não conhecimento da Correição Parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.23.215.749-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.N.A.C.O.; Parte 2: J.D.T.R.J.C.P.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.218.109-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: D.I.M.A.-.I.; Pela extinção da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.221.885-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.L. e S.; Parte 2: T.R.G.J.P.M.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.222.175-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.P.E.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.222.175-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.P.E.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.23.223.174-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.226.605-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.V.C.; Parte 2: S.E.S.M.G.; Pela perda do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.23.228.251-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.G.S.; Parte 2: S.E.J. e S.; Pela extinção do feito.

M.S. Nr. 1.0000.23.229.491-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.231.438-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.232.669-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.236.082-6/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.T.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.236.082-6/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.T.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.236.131-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: Q.P.L.; Parte 2: J.D.A.P.V.C.L.S.; Pelo indeferimento do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.23.236.966-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.D.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.S.R.G.; Pela concessão parcial.

M.S. Nr. 1.0000.23.241.490-4/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.W.R.A.; Parte 2: J.R.M.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.247.868-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.K.C.O.G.; Parte 2: J.D.U.J.Ú.C.C.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.248.776-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.C.; Parte 2: D.I.M.A.-.I.; Pela extinção do feito.

CPRCR Nr. 1.0000.23.253.595-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: J.D.U.C.S.S.P.; Pela perda do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.23.253.730-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.W.R.A.; Parte 2: P.R.C.P.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.254.492-4/000; Comarca: JACUI; Parte 1: I.L.S.V.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.255.524-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.B.F.S.-.C.F. e I.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.255.846-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.260.216-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: B.A.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.23.260.530-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.F.S.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.260.919-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.O.S.; Parte 2: J.C.A.-.C.P.T.J.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.261.016-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.B.F.F.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.261.787-8/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: S.G.A.; Parte 2: T.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.263.482-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.M.A.; Parte 2: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.266.028-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão parcial.

M.S. Nr. 1.0000.23.267.842-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.A.C.C.P.T.-.A.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.268.214-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.J.E.C.U.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.23.269.945-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.S.; Parte 2: T.V.P.T.J.M.G.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.275.328-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.23.275.614-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.1.U.J.J.C.M.C.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.276.816-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: G.E.M.G.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.278.188-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.P.S.; Parte 2: D.C.C.I.N.S. e C.; Pela perda do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.23.280.913-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

MSCOL Nr. 1.0000.23.281.447-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.S.S.E.M.G.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

REXPZ Nr. 1.0000.23.313.799-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: U.J.F.P.C.J.F.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

CUMSE Nr. 1.0000.16.031.079-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.O.C.; Parte 2: D.D.A.P.S.S.F.M.; Pela homologação.

RECLA Nr. 1.0000.17.082.332-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.19.012.111-1/007; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.L.D.P.P.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.B.4.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

M.S. Nr. 1.0000.21.015.707-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.G.M.R.; Parte 2: D.C.J.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

INCIN Nr. 1.0000.21.223.395-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.21.245.298-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ED Nr. 1.0000.22.097.660-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.G.O.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.171.289-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: E.M.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.200.243-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.X.C.S.; Parte 2: 1.T.R.G.J.D.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.250.160-3/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: I.M.D.; Parte 2: D.P.B.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.255.402-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: T.M.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.295.997-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.G.R.A.C.; Parte 2: S.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.003.628-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.T.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.009.511-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 4.T.R.C.C.J.F.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.018.508-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.019.266-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.M.; Em diligência.

REA Nr. 1.0000.23.047.182-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: ; Em diligência.

M.INJ Nr. 1.0000.23.047.889-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.M.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.050.231-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.C.C.P.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.058.211-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.L.; Pelo sobrestamento da Reclamação.

AINTC Nr. 1.0000.23.064.864-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.069.515-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo arquivamento.

RECLA Nr. 1.0000.23.069.876-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.X.; Parte 2: E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINTC Nr. 1.0000.23.078.343-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.078.343-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.P.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.089.917-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.U.-.4.J.C.M.C.; Pela procedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.092.413-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.I.N.S.S.; Parte 2: B.T.D.T. e V.M.¿.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.095.424-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.C.C.P.; Pela suspensão do feito.

INRDR Nr. 1.0000.23.104.933-9/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.A.B.4.C.C.E.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela recomendação a instauração do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

AINTC Nr. 1.0000.23.118.781-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.M.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.118.781-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.125.276-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: S.E.J. e S.P.-.D.R.G.; Pela concessão

parcial.

IUJCV Nr. 1.0000.23.125.445-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do presente incidente, ou, subsidiariamente, pela sua suspensão até o julgamento do Tema Repetitivo nº 1190 pelo STJ.

A.RES Nr. 1.0000.23.136.360-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: B.D.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.137.097-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.C.S.L.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.137.609-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: S.E.P. e G.-.S.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.139.844-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.J.; Parte 2: S.E.F.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.158.349-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: T.R.J.E.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.159.983-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.159.983-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.160.822-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.C.; Parte 2: C.B.P.M.M.A.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.161.226-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

IUJCV Nr. 1.0000.23.162.051-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: C.H.M.R.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.166.606-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.F.P.C.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.167.904-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.J.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.167.904-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.170.231-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: C.C.L.A.R.C.L.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.170.915-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.O.J.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.171.413-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela improcedência da correição.

AINTC Nr. 1.0000.23.172.970-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: S.L.B.S.; Parte 2: F.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.173.531-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 4.T.R.U.J.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.23.174.292-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: D.R.Ó.E.T.; Em diligência.

REXPZ Nr. 1.0000.23.176.453-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.G.T.A.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pelo arquivamento da representação por excesso de prazo.

M.S. Nr. 1.0000.23.176.734-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.; Pela concessão da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.176.961-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.F.G.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.; Pela concessão da ordem.

REXPZ Nr. 1.0000.23.177.134-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.E.T.; Pelo arquivamento da representação por excesso de prazo.

M.S. Nr. 1.0000.23.178.264-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.Y.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão parcial.

A.RES Nr. 1.0000.23.180.069-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: V.V.L.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.182.803-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: J.D.U.C.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.186.269-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.E.B.; Parte 2: T.R.C.C.P.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.189.505-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.M.D.P.; Parte 2: S.E.F.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.191.572-9/000; Comarca: LUZ; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.191.950-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.O.L.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.197.854-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.F.B.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.198.947-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.V.M.L.-.M.; Parte 2: T.R.G.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.198.978-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.V.M.L.-.M.; Parte 2: T.R.G.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.199.985-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.G.S.C.; Parte 2: T.R.G.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.200.266-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: B.B.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.200.629-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.S.S.N.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.,.B. e C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.201.005-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.23.201.979-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.T.R.C.D.J.F.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.206.860-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.A.P.W.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.212.513-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.M.A.G.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela denegação da ordem.

INRDR Nr. 1.0000.23.212.557-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela instauração do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

REXPZ Nr. 1.0000.23.212.566-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.F./.S. e A.P.; Pelo arquivamento da presente medida.

M.S. Nr. 1.0000.23.215.254-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: D.P.F.G.V.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.215.722-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.Z.P.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela parcial concessão da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.218.254-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.220.631-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: J.D.1.T.R.G.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.221.932-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.H.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

REXPZ Nr. 1.0000.23.222.770-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.R.F.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.I.; Pelo arquivamento da representação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.224.517-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.O.N.; Parte 2: 1.T.R.G.J.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.227.536-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: P.O.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.L.L.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.228.555-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.229.321-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: 1.T.R.G.J.C.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.229.992-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: B.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.235.977-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.T.R.J.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.236.103-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.C.C.C.P.T.J.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.237.244-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: C.E.C.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.238.215-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.239.950-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.Á. e S.; Parte 2: J.D.2.U.J.J.E.C.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.239.950-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.Á. e S.; Parte 2: J.D.2.U.J.J.E.C.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.244.341-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.245.215-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.C.P.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.245.824-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.T.R.J.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.254.050-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.S.A.O.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.J.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.INJ Nr. 1.0000.23.258.223-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.259.146-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: D.1.C.C.T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.260.921-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.260.938-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.M.S.; Parte 2: C.A.C.P.; Em diligência.

M.INJ Nr. 1.0000.23.261.482-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

REXPZ Nr. 1.0000.23.261.973-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pelo arquivamento da presente medida.

CPRCR Nr. 1.0000.23.267.417-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: Z.S.S.S.; Parte 2: J.D.C.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.268.265-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.J.E.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.272.892-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.3.U.F.P.4.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.23.276.386-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: D.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.277.401-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ISC Nr. 1.0000.23.279.182-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: J.D.D.F.C.I.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.280.106-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C. e L.L.-.M.; Parte 2: J.D.2.J.E.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0105.07.232.230-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

R.O.C Nr. 1.0000.23.144.507-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.S.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.238.546-8/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: P.J.; Preliminarmente pela inadequação da via eleita. Caso a preliminar não seja acolhida, pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

A.RES Nr. 1.0000.20.003.960-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.O.F.; Parte 2: G.T.L.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.20.467.032-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.21.027.079-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: V.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.21.082.518-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

INRDR Nr. 1.0000.21.236.423-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.D.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela inadmissibilidade do Incidente.

RECLA Nr. 1.0000.22.082.033-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

ED Nr. 1.0000.22.130.046-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: ; Pelo não acolhimento dos Embargos.

A.RES Nr. 1.0000.22.160.724-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.R.C.M.; Parte 2: V.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.163.113-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.C.J.; Parte 2: M.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.177.558-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.O.L.M.; Parte 2: U.E.M.C.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.190.131-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.203.953-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: L.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.209.528-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: I.N.S. e C.-.S.; Pela denegação da ordem.

ED Nr. 1.0000.22.229.948-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.B.C.; Pelo não acolhimento dos embargos de declaração.

C.COM Nr. 1.0000.22.233.466-6/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.W.W.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.F.R.Q.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

A.RES Nr. 1.0000.22.235.591-9/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: E.L.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.013.494-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.D.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

REA Nr. 1.0000.23.018.037-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.B.M.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.019.638-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.C.-.8.J.B.H.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.23.025.572-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.046.501-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

INRDR Nr. 1.0000.23.047.431-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.J.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela inadmissibilidade do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

CPRCR Nr. 1.0000.23.052.177-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.056.077-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.23.060.016-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.062.180-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: B.S.(.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.072.642-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.H.; Parte 2: G.E.M.G.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.072.972-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.; Parte 2: T.R.G.J.U.; Pela improcedência da ação.

ED Nr. 1.0000.23.073.482-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.T.R.J.E.C.C.P.; Pelo não acolhimento dos embargos de declaração.

M.S. Nr. 1.0000.23.074.058-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.F.M.; Parte 2: S.E.J. e S.P.¿.S.; Pela denegação da ordem.

IUJCV Nr. 1.0000.23.075.492-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.J.A.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.23.082.133-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.F. e I.S.A.; Parte 2: D.G.N.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.082.133-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.F. e I.S.A.; Parte 2: D.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.094.369-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.098.752-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.109.942-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.J.E.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.109.942-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.J.E.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

INRDR Nr. 1.0000.23.122.781-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela necessidade de prévio estudo para a correta delimitação da matéria a ser posta em julgamento no presente IRDR.

ED Nr. 1.0000.23.125.437-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.B.H.; Parte 2: A.C.S.T.; Pelo não acolhimento dos embargos.

M.S. Nr. 1.0000.23.128.053-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.M.N.P.; Parte 2: P.C.P.M.A.S.R.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.131.375-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.R.C.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.135.378-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ED Nr. 1.0000.23.135.732-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: D.E. e E.R.E.M.G.-.D.; Pelo não acolhimento dos embargos de declaração.

RECLA Nr. 1.0000.23.138.464-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: D.A.B.4.C.C.E.T.; Pela extinção do feito.

A.RES Nr. 1.0000.23.138.789-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: A.F.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.138.967-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: R.G.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.141.344-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.C.U.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.145.270-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: C.C.M.N.P.; Pelo indeferimento da participação do Diretório Estadual do Partido União Brasil, e o regular prosseguimento do feito.

M.S. Nr. 1.0000.23.145.546-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.147.156-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.R.G.M.; Parte 2: S.A.E.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.151.166-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.152.384-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.152.510-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.C.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.153.974-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.J.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.23.154.331-5/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.P.H.7.C.C.T.; Parte 2: D.V.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

M.S. Nr. 1.0000.23.155.834-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.N.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.156.951-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: L.L.R.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.158.856-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

ED Nr. 1.0000.23.159.636-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: S.P. e G.E.M.G.¿.S.; Pela rejeição dos embargos.

CPRCR Nr. 1.0000.23.160.215-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: 3.T.R.C.J.E.C.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.INJ Nr. 1.0000.23.160.756-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.161.619-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.E.F.P.C.S.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.166.206-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

IUJCV Nr. 1.0000.23.166.310-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.L.M.; Parte 2: U.E.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.168.027-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.I.M.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.169.091-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.I.E.L.; Parte 2: M.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.169.606-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.177.971-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.O.; Parte 2: A.G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.178.232-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: P.T.C.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

A.RES Nr. 1.0000.23.178.317-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.; Parte 2: G.E.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.182.493-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: A.S.C.C.; Pela concessão da ordem.

RAD Nr. 1.0000.23.184.871-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.184.987-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.23.185.650-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.186.787-0/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.C.P.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.187.185-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.H.; Parte 2: J.D.U.J.Ú.J.E.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.187.322-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.D.C.; Parte 2: F.C.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.189.529-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.T.; Parte 2: S.E.P. e G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.190.510-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.A.D.J.B.; Parte 2: S.E.E.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.192.021-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.192.211-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: T.V.T.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.196.809-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.T.R.J.C.C.U.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.199.912-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.V.M.L.-.M.; Parte 2: J.D.T.R.C.D.J.F.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.204.199-6/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: B.L.N.; Parte 2: F.S.O.L.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.205.443-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.207.301-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.A.S.; Parte 2: S.E.S.-.S.; Pela concessão da segurança.

INRDR Nr. 1.0000.23.207.368-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.A.L.S.1.C.C.T.; Parte 2: S.S.C.T.J.E.M.G.; Pela admissibilidade do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

RECLA Nr. 1.0000.23.211.690-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.212.831-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.213.633-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.W.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

REA Nr. 1.0000.23.215.752-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.C.N.C.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.218.460-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RAD Nr. 1.0000.23.218.865-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.219.139-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.V.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.220.590-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.M.C.G.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.220.605-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.T.G.; Parte 2: J.D.2.J.E.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.220.685-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: C.A.A.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.222.601-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.224.875-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.H.; Parte 2: I.U.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.23.226.348-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.R.C.J.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.226.447-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: J.C.J.C.C.P.T.-.C.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.230.587-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.232.905-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.L.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.234.000-0/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: H.L.; Parte 2: J.D.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.234.348-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.B.N.; Parte 2: 1.T.R.C.G.J.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.234.615-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.J.E.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.235.421-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: J.D.T.R.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.237.004-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.B.L.F.; Parte 2: 1.T.R.J.G.J.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.237.547-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: É.F.B.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.240.550-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.E.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial.

RECLA Nr. 1.0000.23.244.336-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: D.T.V.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.247.045-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.E.M.A.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.248.243-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.P.M.F.; Parte 2: J.D.7.U.C.-.2.J.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.248.887-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: P.C.E.C.P.P.M.M.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.257.304-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.258.324-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: J.D.T.R.J.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.259.367-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.A.; Parte 2: P.C.E.C.P.P.M.M.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.259.438-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: J.D.C.-.C.C.P.; Pela homologação do pedido de desistência da ação e, em consequência, pela extinção do processo, sem julgamento do mérito.

M.S. Nr. 1.0000.23.261.032-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: S.S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial.

REXPZ Nr. 1.0000.23.261.975-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela improcedência da ação.

REXPZ Nr. 1.0000.23.261.986-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela improcedência da ação.

REA Nr. 1.0000.23.264.372-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.M.R.F.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.265.253-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.M.; Parte 2: P.C.C.P.P. e T.P.I.N.C.M.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.266.869-9/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: D.R.A.I.; Pela concessão da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.266.991-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RAD Nr. 1.0000.23.277.634-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

AINST Nr. 1.0000.23.117.942-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.125.228-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.I.O.D.C.P.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.125.228-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M. e L.P.T. e J.; Parte 2: M.A.A.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.125.228-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M. e L.P.T. e J.; Parte 2: M.A.A.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.992-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.212.635-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A. e A.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.220.726-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: G.M.S.L.P.M.T.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.116-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.R.A.S.; Parte 2: D.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.113-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.; Parte 2: F.N.L.C. e C.(.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.182-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.18.050.544-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.168.458-8/008; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: V.A.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.009.416-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: N.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.050.248-2/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: T.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.445.575-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.T.L.; Parte 2: C.C.T.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.462.063-7/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.B.; Parte 2: D.A.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.583.856-8/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: A.C.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.013.730-3/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.B.; Parte 2: S.M.H.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.018.456-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.G.C.; Parte 2: A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.056.177-5/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.A.S.A.; Parte 2: N.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.104.620-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.M.C.; Parte 2: A.L.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.123.528-8/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: I.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.150.048-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.A.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.150.048-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.A.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.190.286-1/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.S.L.; Parte 2: N.J.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.254.072-8/002; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.C.G.E.; Parte 2: D.W.S.A.; Pela homologação do acordo.

APEL Nr. 1.0000.22.013.544-6/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.S.F.A.; Parte 2: L.C.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.022.159-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.N.O.; Parte 2: G.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.040.442-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: R.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.065.099-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.C.; Parte 2: A.R.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.116.041-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.G.G.; Parte 2: B.R.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.132.743-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: A.B.T.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.160.146-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: G.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.183.849-3/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.212.728-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: J.L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.287-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.L.C.C.; Parte 2: T.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.023.781-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.S.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.025.709-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: C.A.S.N.; Pelo não conhecimento.

AINST Nr. 1.0000.23.025.709-9/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.N.; Parte 2: I.O.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.049.302-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: W.D.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.960-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.P.M.; Parte 2: E.C.C.; Pela não homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.095.406-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: O.J.S.S.; Parte 2: A.J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.104.819-0/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.112.181-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.S.S.J.; Parte 2: N.M.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.138.806-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.B.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.139.674-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.N.S.; Parte 2: A.S.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.141.929-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.K.; Parte 2: S.A.K.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.157.229-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: V.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.161.308-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.K.S.M.; Parte 2: G.J.S.A.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.457-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: S.L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.461-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.V.; Parte 2: M.A.M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.174.108-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.P.C.; Parte 2: M.A.P.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.176.731-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.S.S.F.; Parte 2: G.E.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.180.233-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: A.P.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.578-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.T.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.847-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: A.J.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.184.166-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.184.595-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: R.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.192.212-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.N.J.; Parte 2: A.R.N.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.234-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.P.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.101-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.C.F.; Parte 2: D.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.553-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.397-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: S.C.G.V.; Parte 2: V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.635-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: F.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.901-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.200.740-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: L.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.833-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.P.L.; Parte 2: J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.155-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.C.; Parte 2: J.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.201.995-0/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: P.O.R.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.294-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.689-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: P.A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.005-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.088-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.207.562-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.K.; Parte 2: G.S.L.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.781-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.V.B.; Parte 2: C.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.109-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.W.S.; Parte 2: D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.316-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.G.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.998-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: N.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.428-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.D.Z.; Parte 2: C.A.A.F.D.Z.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.213.428-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.F.D.Z.; Parte 2: C.A.F.D.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.325-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.O.M.C.; Parte 2: D.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.038-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.215.111-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.831-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.P.T.Q.; Parte 2: J.C.A.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.362-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: R.G.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.009-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.086-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.A.R.; Parte 2: L.C.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.035-2/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: F.R.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.141-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: G.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.715-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: F.Y.S.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.785-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: J.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.221.669-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.121-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.226-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.P.L.; Parte 2: D.P.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.584-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: L.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.584-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: L.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.997-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.S.M.; Parte 2: R.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.349-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: B.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.224.064-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.168-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.W.O.L.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.539-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: L.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.548-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.R.W.L.; Parte 2: G.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.394-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: A.C.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.547-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: S.L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.611-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: J.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.740-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.227.153-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: O.X.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.227.273-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.Q.; Parte 2: A.C.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.392-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.V.O.; Parte 2: R.P.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.408-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.611-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.I.L.S.; Parte 2: E.L.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.212-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.429-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.O.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.752-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: E.Y.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.117-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: E.G.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.649-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.B.; Parte 2: I.C.M.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.830-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.066-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.R.G.P.; Parte 2: A.L.V.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.233.170-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.M.M.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.233.180-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.S.M.; Parte 2: C.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.667-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.L.B.C.; Parte 2: E.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.576-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.M.P.F.F.; Parte 2: M.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.234.679-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: G.S.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.235.469-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.540-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: T.P.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.226-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: I.S.S.O.; Parte 2: A.M.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.392-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.L.S.M.; Parte 2: G.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.418-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.789-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.G.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.478-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: A.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.540-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.A.M.F.B.; Parte 2: S.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.242.407-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: G.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.130-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: K.G.E.S.; Parte 2: J.E.Q.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.403-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.A.L.; Parte 2: R.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.244.424-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.J.; Parte 2: F.M.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.836-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: G.D.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.201-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.F.S.V.; Parte 2: P.H.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.246.259-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.J.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.376-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.807-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.924-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: L.C.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.014-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: R.X.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.051-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: R.L.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.979-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.M.M.; Parte 2: R.W.T.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.962-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.Á.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.251.145-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.388-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.V.I.; Parte 2: A.M.S.I.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.251.388-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.S.I.; Parte 2: L.M.V.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.548-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: C.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.697-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.A.M.; Parte 2: A.P.C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.154-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: G.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.227-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: K.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.203-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.L.A.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.253.243-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.C.V.O.; Parte 2: M.V.O.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0000.23.253.976-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: A.C.N.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.160-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: W.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.461-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.879-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.B.A.F.; Parte 2: M.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.059-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.P.S.L.; Parte 2: L.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.334-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.M.X.; Parte 2: W.J.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.973-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.F.G.; Parte 2: A.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.991-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: T.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.994-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.A.J.; Parte 2: F.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.256.218-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.A.L.F.; Parte 2: L.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.939-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: R.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.231-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.342-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: P.P.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.258.659-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.L.S.F.; Parte 2: M.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.370-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.565-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: P.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.142-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.S.G. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.461-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.A.P.N.; Parte 2: A.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.994-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.216-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: P.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.841-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: A.H.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.094-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.263.148-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: A.C.D.R.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.311-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: T.T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.933-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.A.C.M.; Parte 2: J.M.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.506-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: J.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.S.S.; Parte 2: V.H.M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.266.812-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.453-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.J.; Parte 2: L.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.536-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: T.F.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.509-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.L.; Parte 2: M.T.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.320-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: G.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.381-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.P.L.P.; Parte 2: I.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.634-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.C.M.S.; Parte 2: M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.270.732-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: A.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.993-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: B.L.R.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.429-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.V.O.; Parte 2: M.A.J.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.931-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.150-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.D.N.A.; Parte 2: B.H.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.209-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.507-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.A.S.; Parte 2: D.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.127-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.278-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.B.; Parte 2: A.S.B.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.276.074-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: G.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.276.152-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: R.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.185-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.V.Q.; Parte 2: L.S.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.667-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.R.R.M.; Parte 2: A.R.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.668-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: M.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.278.150-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.490-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: A.P.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.280.656-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Q.A.S.C.; Parte 2: A.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.184-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.413-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.S.J.; Parte 2: G.L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.283.049-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.Z.; Parte 2: J.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.283.114-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.M.M.P.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.351-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: R.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.283.448-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.C.A.J.; Parte 2: S.R.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.739-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: F.A.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.285.057-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.V.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.286.509-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: C.R.S.S.; Pelo parcial provimento do recurso principal e pelo provimento do recurso adesivo.

AINST Nr. 1.0000.23.288.030-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.J.D.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.288.621-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.K.V.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.146-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: B.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.293.603-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.D.G.C.; Parte 2: J.G.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.301.569-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: W.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.302.196-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.R.O.R.A.; Parte 2: J.C.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.13.232.311-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.V.; Parte 2: O.A.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.10.001.528-8/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: E.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APREX Nr. 1.0000.16.030.536-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.16.065.599-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.064.787-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.T.C.; Parte 2: L.M.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.110.929-7/010; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.P.S.L.-.E.; Parte 2: D.D.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.165.881-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.M.&.C.L.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.488.571-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.B.P. e T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0000.21.000.359-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.E.; Parte 2: A.B.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.018.477-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.C.M.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.21.080.572-7/002; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: M.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.143.168-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.F.D.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.144.214-0/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.I.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.203.473-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.21.219.075-5/003; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.024.591-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.T.E.I.L.-.M.; Parte 2: C.M.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.034.646-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.E.M. e C.S.E.S.M.G.; Parte 2: A.M.F.H. e M.L.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.060.340-1/004; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.T.D.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.068.067-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: B.A.C.E.; Pela não

intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.22.068.413-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.2.V.C.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.070.029-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.Q.G.; Parte 2: R.Q.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.094.778-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: C.A.F.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.097.884-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.C. e S.I.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.097.923-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.L.L.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.117.326-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.F.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.125.653-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.127.658-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.156.338-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: I.T.S.E.E.C. e I.L...-.E.; Parte 2: E.C.O.S.P.T. e T.B.-.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.160.652-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.P.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.185.361-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: A.A.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.22.201.122-3/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: A.C.S.N.; Pelo não prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.204.251-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.235.967-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.250.440-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: J.L.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.276.994-5/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.277.040-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: H.M.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.004.960-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.D.P.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.007.906-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: S.Q.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo sobrestamento dos autos.

APREX Nr. 1.0000.23.014.661-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.867-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.G.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.015.526-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.2.V.C.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.017.481-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.021.216-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.V.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.026.092-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.-.E.I. e T.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.027.312-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.I.M.N.; Parte 2: P.O.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.028.456-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.B.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.034.773-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: N.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.047.167-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.L.G.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.047.551-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.C.; Parte 2: C.G.P.M.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.075.240-4/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.077.592-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.085.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: N.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.085.858-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Parte 2: M.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.092.253-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.094.714-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.L.F.S.; Parte 2: V.F.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.099.292-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.103.092-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.&.L.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.105.977-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: A.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.106.035-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.K.C.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.108.448-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: V.F.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.108.448-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: V.F.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.109.702-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: M.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.112.079-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.113.366-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: A.D.R.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.113.836-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.E.F.S.; Parte 2: L.P.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.119.689-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.G.L.; Parte 2: B.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.121.000-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.E.C.; Parte 2: W.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.122.620-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: B.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.126.347-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.H.; Parte 2: A.L.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.129.863-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.922-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.B.J.G.; Parte 2: H.N.S.A.; Pela declaração a nulidade do feito a partir do momento em que o Ministério Público deveria ter sido intimado para intervir.

AINST Nr. 1.0000.23.133.983-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.F.A.M.; Parte 2: D.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.135.132-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.137.967-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.S.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.138.615-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: G.F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.140.177-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.Z.; Parte 2: S.C.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.144.330-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.P.B.C.; Parte 2: F.L.M.; Pelo não prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.146.743-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.O.; Parte 2: A.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.147.288-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: D.L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.147.499-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: V.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.604-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: I.F.M.; Pelo não provimento à primeira apelação e provimento à apelação adesiva.

AINST Nr. 1.0000.23.149.474-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.149.853-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.A.C.O.; Parte 2: P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.149.979-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: A.C.S.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.911-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: A.G.J.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.192-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: J.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.152.589-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: S.C. e S.L.; Parte 2: P.M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.292-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.F.G.F.; Parte 2: M.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.154.785-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.076-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.713-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: K.V.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.902-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.; Parte 2: C.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.994-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: C.E.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.156.096-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: R.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.138-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.425-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: F.T.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.560-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.P.L.P.P.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.160.811-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.C.S.; Parte 2: J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.161.106-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: D.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.162.438-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: M.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.164.353-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.P.M. e H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.180-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: M.M.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.489-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.D.A.; Parte 2: B.M.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.271-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: C.C.L.S.C. e S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.170.165-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.171.296-9/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.M.V.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.329-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: P.M.P.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.173.996-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.M.A.; Parte 2: A.F.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.178.534-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: L.G.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.705-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.R.A.M.; Parte 2: E.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.720-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.180.025-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: A.A.D.J.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.181.079-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: E.D.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.234-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: P.C.P.S.; Parte 2: A.C.F.; Pelo não prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.182.428-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.128-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: E.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.344-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: K.J.K.D.M.; Parte 2: J.R.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.184.765-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.R.C.; Parte 2: C.G.M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.185.683-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: D.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.187.028-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.I. e J.C.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.188.084-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.107-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.; Pelo não conhecimento do recurso, e, no mérito, se a tanto se chegar, que seja provido.

AINST Nr. 1.0000.23.188.453-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.G.S.; Parte 2: F.C.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.799-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.G.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.239-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.F.S.V.; Parte 2: R.P.V.; Ciente da decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.190.580-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: L.C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.524-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.L.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pelo não seguimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.192.989-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.194.344-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: S.E.M.A. e D.S.M.; Pelo acolhimento a preliminar e extinto o processo sem resolução de mérito.

AINST Nr. 1.0000.23.196.312-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.044-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.B.M.A.; Parte 2: R.F.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.776-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: D.A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.844-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: E.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.868-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.E. e P.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.198.806-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.N.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.342-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: A.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.200.686-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.A.P.; Parte 2: B.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.029-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.551-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: A.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.644-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: C.G.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.763-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.H.E.; Parte 2: 2.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.825-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.048-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: 3.T.C.L.; Parte 2: C.L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.367-9/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: C.G.S.R.; Parte 2: J.L.R.; Ciente, pois, da aludida decisão que homologou a desistência do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.204.376-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: M.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.204.822-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: C.M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.206.425-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.206.973-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: A.C.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.047-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.B.S.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.207.600-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.C.K.; Parte 2: C.E.C.M.V.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.208.728-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.211.005-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.G.S.D.; Parte 2: M.E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.500-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: B.E.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.214.052-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: P.C.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.277-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.E.M.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.214.503-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.F.C.; Parte 2: G.G.I. e V.F.-.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.214.769-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.I.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.216.404-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.C.G.R.; Pelo prosseguimento do feito.

R.N.C Nr. 1.0000.23.216.413-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.V.C.C.D.S.L.; Parte 2: M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.216.635-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.-.E.Q.M.L.-.M.; Parte 2: C.A.F.-.1.N.-.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.217.592-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: F.V.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.020-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: E.A.M.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.218.141-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.O.M.J.; Parte 2: N.R.A.; Pelo não prosseguimento do feito.

R.N.C Nr. 1.0000.23.218.542-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.E. e P.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.220.228-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C. e P.E.A.P.L.; Parte 2: F.B.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.330-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.C.P.E.L.; Parte 2: M.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.220.750-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: G.V.S.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.222.292-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: L.V.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.223.765-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.I.F.; Pela declaração a nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido

intimado para intervir.

AINST Nr. 1.0000.23.223.864-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: W.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.405-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: M.G.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.578-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.221-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.D.G.T.; Parte 2: C.M.D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.030-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: P.I.B.G. e P.-.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.604-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.A.R.L.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.229.774-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.E.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.230.611-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: N.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.231.389-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.1.V.C.V.; Parte 2: M.A.P.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.231.985-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: S.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.232.164-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: D.O.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.233.837-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.S.J.A.; Parte 2: M.B.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.994-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.877-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.L.P.F.; Parte 2: J.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.234.941-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.235.067-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.444-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.L.E.; Parte 2: A.C.E.; Pelo não prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.236.666-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: E.G.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.933-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: S.M.C.C.; Parte 2: M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.237.857-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.R.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.237.869-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: G.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.238.228-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.E.I. e R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.223-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.240.778-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.897-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.P. e S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.431-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.I. e E.P.O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.243.012-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.136-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.243.661-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: C.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.243.984-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: J.T.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.244.923-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: S.R.H.S.E.J. e S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.245.027-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: S.R.H.S.E.J. e S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.226-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: G.U.S.C.S. e R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.746-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.M.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.131-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.-.S.E.P.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.247.210-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.247.233-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E. e I.E.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.247.787-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.G.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.248.208-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.S.B.A.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.209-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: A.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.250.294-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.C.P.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.033-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.251.150-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: G.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.618-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: U.M.N.; Parte 2: D.C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.912-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.225-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.A.L.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.601-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.R.M.; Parte 2: U.E.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.257.209-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.M.C.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.258.091-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.T.L.; Parte 2: D.S.T.S.E.F.E.M.G.-.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.260.704-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.261.457-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.261.746-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.E.I.C. e S.L.-.M.; Parte 2: A.P.N.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.263.989-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.265.357-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.265.756-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.265.782-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.268.136-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.R.G.; Parte 2: D.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.268.817-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: D.E.E.M.J.P.; Pelo conhecimento.

AINST Nr. 1.0000.23.268.838-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E. e S.S.; Parte 2: D.D.M.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.272.174-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.C.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.704-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: D.C.J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.275.724-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.376-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.278.730-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.&.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.279.231-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.315-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.498-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.V.B.O.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0017.18.005.753-5/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: H.T.L. e P.L.; Parte 2: M.A.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0145.15.033.414-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: I.L.B.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA LEIA SALOMAO E RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.17.076.342-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.C.S.S.; Parte 2: V.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.070.152-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.D.L.; Parte 2: M.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.18.145.686-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.M.P.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.065.258-6/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.J.S.N.; Parte 2: M.A.A.; Pela manutenção da sentença e desprovimento do recurso.

R.N.C Nr. 1.0000.19.108.057-1/003; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: I.P.S.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.496.771-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.517.096-2/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.536.902-8/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.587.072-8/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.L.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.114.839-0/007; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.D.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.140.482-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.T.; Parte 2: G.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.155.068-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.P.C.S.C.T. e S.M.; Parte 2: S.B.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.193.617-4/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.F.A.F.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.196.947-2/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.A.C.N.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.202.710-6/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.206.957-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.228.338-6/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.274.619-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.033.500-4/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: I.; Parte 2: I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.089.814-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.J.; Parte 2: D.S.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.128.842-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.M.C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.22.162.336-6/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.252.449-8/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: W.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.005-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.B.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.015.487-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.B.O.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.024.756-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: S.T.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.035.382-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.I.S.I.; Parte 2: A.Z.P.A.-.S.M.; Pelo não seguimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.042.648-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: F.F.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.052.152-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.054.682-2/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.521-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: J.E.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.098.203-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: H.M.M.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.100.673-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.K.M.C.; Parte 2: U.R.C.T.M.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.110.034-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: C.Y.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.112.360-5/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.F.; Parte 2: I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.876-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.H.B.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.130.054-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.130.954-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.J.R.S.; Parte 2: M.V.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.131.857-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.C.P.F.; Parte 2: I.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.145.458-8/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.147.147-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.H.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.992-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: M.C.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.367-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.148.880-0/003; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.T.L. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.987-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.S.; Parte 2: P.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.156.283-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.156.343-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.157.865-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.E.N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.164.474-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.D.F.; Pelo não prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.177.320-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.I. e C.P.L.; Parte 2: S.E.M.A. e D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.322-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.V.M.T.; Parte 2: M.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.178.357-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.879-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: V.P.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.183.364-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.183.364-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.299-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.634-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: P.A.O.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.669-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.062-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.C.R.C.; Parte 2: F.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.132-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.189.240-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.O.P.E.M.; Parte 2: D.O.P.E.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.190.839-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: A.P. e D.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.191.578-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.191.908-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.994-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: S.A.A. e E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.195.011-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.196.237-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.H.E.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.196.394-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.G.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.755-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.198.091-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.G.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.482-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.199.034-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.199.708-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: F.E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.104-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.201.522-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.201.586-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.E.I.L.; Parte 2: F.E.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.202.715-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.811-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.076-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.496-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: N.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.212.287-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.212.620-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.212.805-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.528-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.214.692-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: I.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.215.062-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.J.D.R.; Parte 2: H.S.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.229-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.216.645-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.A.S. e S.; Parte 2: E.A.S. e S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.216.927-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.217.483-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.B.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.503-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.217.625-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.730-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.846-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.A.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.219.869-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.231-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.444-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.886-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.P.J.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.920-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: B.I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.311-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.N.M. ; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.221.766-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.222.259-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.S.S.S.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.222.810-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.223.923-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.K.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.232-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.M.A.S.; Parte 2: I.-.I.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.225.611-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.B.; Parte 2: L.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.263-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.C.E. ; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto por I.C.E. e S.S., e a manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.226.909-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.M.S.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.227.048-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.A.N.; Parte 2: M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.197-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.G.1.; Parte 2: L.Q.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.227.416-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: I.; Parte 2: C.F.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.227.529-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.691-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.021-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.778-5/000; Comarca: AREADO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.569-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.423-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.537-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.266-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.P.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.743-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: D.M.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.235.783-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: V.B.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.235.924-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: L.S.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.237.435-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.794-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.240.868-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.587-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: P.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.245.098-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.387-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.G.; Parte 2: A.T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.720-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.247.953-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.453-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.721-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.T.E.O.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.248.742-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: N.D.F.A.; Parte 2: C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.320-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.653-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.J.B.A.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.653-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.J.B.A.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.966-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.; Parte 2: D.V.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.110-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.080-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: R.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.810-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.229-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.593-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.S.A.U.E.L.; Parte 2: T.T.O.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.726-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.945-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.C.M.D.; Parte 2: W.S.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.104-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.150-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.L.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.581-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: I.V.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.547-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.V.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.255.744-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.F.S.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.256.366-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.G.H.C.P.; Parte 2: M.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.443-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.T.G.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.258.126-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.258.731-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.101-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.V.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.259.787-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.E.Z.B.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.801-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: A.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.260.010-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.A.A. e E.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.260.652-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.291-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.261.403-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: F.E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.179-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.I. e C.L.; Parte 2: M.G.S.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.204-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.S. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.545-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.674-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.C.; Parte 2: R.C.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.591-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.268.329-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.B.M.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.C.B.H.; Pelo não seguimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.23.268.544-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.667-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.911-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.898-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: S.2.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.004-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.O.C. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.270.708-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.271.549-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: I.C.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.154-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.272.367-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.272.514-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.272.819-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.L.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.115-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.O.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.138-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.B.; Parte 2: S.A.A. e E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.339-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.206-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.279.299-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.M.C.S.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.202-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: P.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.316-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.717-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.S.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.699-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: E.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.283.759-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.A.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.955-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.485-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.V.S.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.146-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.15.134.402-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.P.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0024.16.087.299-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0166.15.001.423-0/002; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.D.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0232.15.001.754-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.H.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0290.16.001.963-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0439.16.013.129-8/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0474.19.001.883-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.A.J.P.; Parte 2: M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0480.10.004.537-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.4.V.C.P.M.; Parte 2: I.P.M.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0610.13.002.377-9/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.13.036.332-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: A.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.18.026.112-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.052.680-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.C.P.; Parte 2: A.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.053.556-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: A.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.084.258-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: L.A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.008.141-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: U.G.L.; Parte 2: R.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.476.544-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B. e S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.508.266-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.591.868-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.B.; Parte 2: G.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.598.415-6/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.004.177-8/014; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.E.Z.; Pela improcedência da ação.

APREX Nr. 1.0000.21.056.281-5/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.N.L.; Parte 2: C.I.R.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.126.241-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: A.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.192.318-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.M.G.S.A.; Parte 2: J.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.199.670-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: B.I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.217.967-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.243.286-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.G.P.V.G.S.; Parte 2: S.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.144.720-4/004; Comarca: ARCOS; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.&.C.-.P.S.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.144.720-4/005; Comarca: ARCOS; Parte 1: B.B.F.S.; Parte 2: M. e C.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.178.072-9/005; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.2.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.273.878-3/007; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.S.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.276.074-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.R.I.B.S.; Parte 2: M.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.287.639-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.1.V.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.040.282-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.V.V.L.; Parte 2: O.S.R.I.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.059.220-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.I. e E.L.; Parte 2: G.I.P.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

AINST Nr. 1.0000.23.079.348-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: S.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.083.905-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.S.V.; Parte 2: N.N.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.086.196-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.C.D.P.; Parte 2: J.V.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.089.018-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.7.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.094.984-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.D.; Parte 2: B.E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.113.438-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.É.M.; Parte 2: M.V.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.113.438-8/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.V.A.L.; Parte 2: F.É.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.114.104-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.G.M.S.; Parte 2: E.G.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.122.316-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.T.E.; Parte 2: J.H.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.125.128-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.129.296-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.F.P.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.137.764-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: C.R.H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.140.600-0/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: L.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.141.656-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.L.T.; Parte 2: R.G.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.149.477-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: E.L.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.152.835-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.156.329-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.157.338-7/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.E.V.R.; Parte 2: J.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.441-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: F.R.T.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.160.173-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.162.558-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.V.; Parte 2: G.R.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.167.867-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.; Parte 2: A.B.G.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.167.867-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.; Parte 2: A.B.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do agravo para que seja reconhecida a incompetência absoluta da comarca de Belo Horizonte para conhecer do pedido de recuperação judicial das Agravadas.

AINST Nr. 1.0000.23.170.901-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: 3.P.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.170.901-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: 3.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.034-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: S.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.996-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: A.F.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.174.479-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: P.A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.175.134-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.178.106-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.180.283-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: B.L.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.180.534-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.L.F.; Parte 2: J.M.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.181.117-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.J.I. e J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINTC Nr. 1.0000.23.182.728-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.I.I.; Parte 2: A.A.M.S.A.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.182.952-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.2.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.183.796-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.A.Y.S.; Parte 2: T.Q.T.Y.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.514-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: U.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.184.773-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: J.D.6.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.185.201-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.L.L.-.E.; Parte 2: I.U.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.23.185.640-2/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: E.C.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.187.638-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.M.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.806-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.B.S.A.; Parte 2: B.S. e C.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.188.820-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.D.1.C. e V.S.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.189.516-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: G.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.441-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.V.R.D.L.; Parte 2: C.A.I.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.194.831-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.L.S.L.; Parte 2: S.R. e T.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.200.494-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.M.B.B.S.; Parte 2: D.C.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.447-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: E.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.860-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.B.; Parte 2: C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.339-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.R.M.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.206.010-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.U.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.206.117-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.1.V.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.206.473-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.1.V.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.207.311-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.208.042-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.R.P.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.208.828-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: A.D.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.069-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.F.P.S.; Parte 2: S.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.211.270-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.211.340-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.5.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.212.039-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.U.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.214.766-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.5.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela não

intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.215.129-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.4.V.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.215.470-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.216.228-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: R.C.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.236-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: F.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.216.876-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.6.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.217.780-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: J.D.V.R.P.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.219.272-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.D.M.B.; Parte 2: P.E.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.219.409-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.U.-.J.C.R.N.; Parte 2: J.D.F.P.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.215-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: L.A.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.221.373-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.222.926-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.I. e P.L.; Parte 2: L.H.E.I.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.225.905-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.H.F.R.; Parte 2: A.C.A.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.866-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.; Parte 2: A.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.556-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.R. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.229.033-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.230.520-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.4.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.230.520-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.4.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.230.647-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: F.W.C.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.231.435-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.V. e T.L.; Parte 2: B.B.S.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.231.435-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.V. e T.L.; Parte 2: B.B.S.; Prejudicado o conhecimento

do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.23.231.517-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.F. e S.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.479-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.D.A.T.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.481-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: A.C.V.-.E.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.543-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.E.B.N.; Parte 2: J.L.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.608-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.L.B. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.233.742-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.N.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.734-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.A.L.; Parte 2: S.S.A.M.H.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.579-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.W.S.B.; Parte 2: M.A.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.235.753-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.U.-.2.J.C.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.970-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: I.S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.193-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: C.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.236.206-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.5.J.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.236.413-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.D.2.C. e J.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.237.822-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.C.S.N.; Parte 2: L.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.237.900-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.237.906-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: A.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.238.724-1/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: A.B.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.781-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.M.V.; Parte 2: U.M.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.281-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.H.N.S.; Parte 2: F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.300-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.D.L.; Parte 2: F.A.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.618-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.I.M. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.243.455-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.246.156-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.247.276-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.248.997-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.F.P. e A.; Parte 2: 2.U.J.F.P.J.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.324-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.S.L.; Parte 2: I.M.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.249.337-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.249.419-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.V.C.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.249.842-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.250.437-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.250.867-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: A.R.A.; Pelo conhecimento.

AINST Nr. 1.0000.23.251.133-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.M.B.H.; Parte 2: I.P.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.251.592-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.251.649-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.Z.B.T.; Parte 2: D.Z.B.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.715-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.E.C.A.; Parte 2: H.G.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.251.871-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.I. e C.L.-.E.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.645-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.C.S.P.; Parte 2: M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.252.733-3/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.252.930-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.; Parte 2: W.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.012-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.Q.C.; Parte 2: E.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.089-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.T.O.; Parte 2: S.A.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.117-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.R.B.; Parte 2: G.H.C.B.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.253.154-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.253.315-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.; Parte 2: S.T.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.253.328-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: C.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.792-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.253.893-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.J.E.F.P.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.108-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.254.185-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.C.S.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.200-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: A.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.241-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: C.A.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.285-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.335-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.2.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.549-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.E.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.706-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.U.-.1.J.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.767-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.M.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.783-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.815-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: J.D.J.I. e J.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.255.841-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: F.I.E.D.C.I.E.I.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.23.256.196-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.032-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.T.E.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.075-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.111-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.N.L.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.144-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.M.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.184-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.246-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.F.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.464-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.257.594-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.258.548-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.2.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.258.743-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.258.881-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.761-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: G.S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.879-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: L.D.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.261.200-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.&.C.L.; Parte 2: C.&.C.L.; Pelo conhecimento do recurso interposto por Córtex Iindústria Têxtil Ltda. e pelo seu provimento.

APEL Nr. 1.0000.23.261.259-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.A.P.J.; Parte 2: 2.T.N.J.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.261.517-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.261.710-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.; Parte 2: 4.J.V.D. e F.C.A.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.261.867-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.U.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.262.787-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.O.M.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.262.835-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.5.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.262.902-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.263.006-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.R.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.263.243-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.264.036-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.264.079-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.264.116-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.S.O. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.264.907-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.265.634-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.J.E.C.-.2.V.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.1.V.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.266.006-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.6.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.266.956-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: F.V.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.268.032-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.P.S.; Parte 2: C.C.V.M.S.A.; Pela homologação.

AINST Nr. 1.0000.23.268.230-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.S.A.; Parte 2: I.P.A.J.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.268.230-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.S.A.; Parte 2: I.P.A.J.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.268.896-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.U.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.269.209-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.270.165-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.270.169-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.270.555-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.F.M.J.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.270.735-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.271.461-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.271.529-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.I. e J. e C.P.C.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.271.551-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.F. e S.T.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela não

intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.272.037-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.M.S.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.812-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: Z.U.M.; Parte 2: J.P.C.R.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.596-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.L.V.J.; Parte 2: E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.276.645-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.U.C.-.2.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.276.657-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.2.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.277.176-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.277.217-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.U.-.4.J.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.F.M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.938-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.R.M.; Parte 2: C.R.I.R.T. e D.C.P.N. e I. e T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.278.770-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.-.3.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.279.015-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.279.379-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: W.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.279.408-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.281.345-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.282.208-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.L.; Parte 2: D.M.T.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.283.714-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.O.S.L.; Parte 2: C.G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.283.899-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.R.A.M.L. e S.G.C. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.284.885-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.6.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.285.043-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.1.C. e F.P.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.285.342-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.N.S.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.286.305-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.V.B.; Parte 2: F.V.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.286.704-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: C.2.O.R.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.804-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.L.; Parte 2: H.O.O.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.287.140-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.288.679-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.I. e J. e C.P.C.I.; Parte 2: J.D.V.F.P. e A.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.293.734-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: E.J.N.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.305.860-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.1.V.C.S.L.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.311.250-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.2.V.C.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.314.545-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.I.L.; Parte 2: J.P.C.R.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.18.118.760-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: B.H.S.-.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0092.16.000.134-0/005; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: D.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.18.001.633-4/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.10.025.356-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.T.; Parte 2: G.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA PAULA MENDES RODRIGUES

AINST Nr. 1.0000.18.019.834-3/004; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.18.042.003-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.2.V.C.S.L.; Parte 2: M.S.L.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

RECLA Nr. 1.0000.18.066.961-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: J.D.1.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

APEL Nr. 1.0000.18.135.003-4/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.062.914-7/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; A sentença está sujeita à remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.19.108.372-4/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais vem manifestar interesse na tentativa de composição do litígio via CEJUSC/TJMG.

APREX Nr. 1.0000.20.024.918-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.D.; Parte 2: A.J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.20.448.146-9/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.1.C. e V.S.D.; Parte 2: J.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.110.953-3/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.191.174-8/003; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.048.768-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.077.626-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I.C.C.N.E.M.G.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.097.778-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.111.758-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Parte 2: F.T.A.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.008.514-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.490-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: R.G.D.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.081.364-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.095.166-7/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: B.P.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.124.633-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.149.227-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.L.; Parte 2: J.L.P.; Pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.161.105-4/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.177.793-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.C.B.H.; Parte 2: C.D.M.G.-.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.179.169-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.451-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.451-7/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.498-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.194.774-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência do pedido.

AINST Nr. 1.0000.23.195.916-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.C.P.S.C.P.-.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.236-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.085-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.917-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.209.615-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O.D. e S.U.-.; Parte 2: M.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.274-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C. e I.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.216.259-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.T.S.P.M.L.F.; Parte 2: M.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.758-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.968-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.431-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.494-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.712-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.236.025-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Parte 2: M.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.236.477-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.239.217-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.V.; Parte 2: J.E.P.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.254.246-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.P.I.T. e L.L.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.409-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: C.T.T.U.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.296-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.M.; Parte 2: A.P. e A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.957-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.09.740.510-4/030; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.-.S.E.B.L.; Parte 2: F.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.10.170.890-7/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.C.F. e I.; Parte 2: B.F.S.C.F. e I.; Pela manutenção do acórdão.

APEL Nr. 1.0056.09.215.491-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0071.06.030.020-0/005; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.N.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.15.000.746-1/004; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: D.N.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.10.010.462-3/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0344.12.005.384-0/003; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.1.V.C.I.; Parte 2: A.J.F.; Pela não aplicação retroativa da Lei n. 14.230/21, tampouco do Tema 1199 ao caso. Pela inclusão do feito em pauta para julgamento.

APEL Nr. 1.0393.14.001.757-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.G.D.; Parte 2: M.M.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0439.16.012.667-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.06.089.388-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0521.15.007.326-5/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.E.P.A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do processo.

APEL Nr. 1.0525.14.017.905-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0718.15.001.314-9/003; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

APEL Nr. 1.0000.20.006.014-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: P.A.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.20.558.641-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.G.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.21.031.339-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.T.E.C.B.H.; Parte 2: A.L.E.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.064.847-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

IAICV Nr. 1.0000.21.091.438-8/003; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: 5.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pelo reconhecimento de perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.038.243-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.076.164-7/006; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.172.332-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento das duas apelações, o não provimento da primeira e o provimento da segunda.

APEL Nr. 1.0000.22.204.475-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.230.309-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.034-9/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.031.681-2/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.063.748-0/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.076.144-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.395-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.V. e S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.469-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.132.465-8/003; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.143.148-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.145.281-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.148.974-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: F.C.M.F.; Pelo reconhecimento da preclusão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.156.108-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.160.095-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.177.599-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C.P.; Parte 2: P.M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.186.234-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.170-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.C.S.; Pelo não conhecimento do recurso. Eventualmente, o provimento.

AINST Nr. 1.0000.23.190.255-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.458-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.939-0/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.214-7/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: N.A.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.555-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.385-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.484-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.076-6/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.L.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.217-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.L.M.J.; Parte 2: M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.214.684-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.416-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.539-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.979-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.812-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.234.902-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela remessa ao CEJUSC.

CPRCR Nr. 1.0000.23.235.439-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.E. e F.P.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.142-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.622-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.184-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.899-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.639-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.O.J.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.882-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.190-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.255.747-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.N.C Nr. 1.0000.23.257.537-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.D.2.C.C.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

A.RES Nr. 1.0000.23.260.844-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inadmissibilidade da ação rescisória. Eventualmente, a improcedência do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.261.549-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.645-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.198-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.885-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.272.498-9/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.273.941-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: 1.V. e T.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.392-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.681-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0019.11.001.372-9/004; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.A.; Parte 2: A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0024.06.989.643-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.B.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0024.11.180.520-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento ao apelo do Ministério Público e não provimento à segunda apelação.

AINST Nr. 1.0024.22.043.903-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.22.043.903-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento.

AINST Nr. 1.0024.22.043.903-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.19.011.893-7/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.15.001.090-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0191.04.005.073-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.; Parte 2: M.F.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0243.16.000.373-3/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0393.09.029.922-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.15.003.302-4/003; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.C.S.J.L.; Parte 2: A.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0433.13.035.482-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.16.043.672-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.P.P.; Parte 2: M.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.17.004.782-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.18.124.721-4/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.074.758-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.R.B.; Parte 2: F.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.440.436-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: A.L.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.509.884-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: E.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.562.875-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.K.; Parte 2: C.S.L.K.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.017.018-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: R.J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.077.568-0/002; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: J.V.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.078.618-2/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: V.V.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.084.485-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.S.F.; Parte 2: M.H.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.107.675-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.O.S.F.; Parte 2: K.L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.133.485-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: F.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.180.805-0/003; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: D.R.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.202.790-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: F.M.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.204.024-0/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.R.A.; Parte 2: D.S.R.A.; Pelo parcial provimento do primeiro recurso e pelo desprovimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.21.231.820-8/002; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: K.A.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.006.921-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.S.C.; Parte 2: I.S.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.066.946-9/002; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: L.A.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.108.632-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: A.J.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.111.690-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.C.L.; Parte 2: M.T.C.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.111.837-5/003; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: E.N.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.145.838-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: A.A.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.161.965-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: S.D.P.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.169.954-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: A.V.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.195.610-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.G.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.198.205-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.B.P.; Parte 2: A.C.R.B.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.206.913-0/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: E.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.22.233.048-2/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: V.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.259.297-4/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: O.M.C.M.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.288.604-6/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.M.G.; Parte 2: B.M.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.604-6/005; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.M.G.; Parte 2: B.M.G.; Pela suspensão presente recurso até o julgamento do Agravo de Instrumento de n° 1.0000.22.288.604-6/003.

AINST Nr. 1.0000.22.294.133-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: A.M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.133-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: A.M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.182-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.S.; Parte 2: F.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.025.169-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: A.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.119-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.068.140-5/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: B.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.071.684-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: C.M.B.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.074.856-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: D.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.076.983-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.N.S.; Parte 2: A.F.P.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.082.159-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: P.M.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.082.378-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.097.620-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.A.R.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.103.155-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.D.S.L.; Parte 2: T.D.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.106.110-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: E.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.107.206-7/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.I.O.; Parte 2: A.F.I.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.110.114-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.J.S.R.; Parte 2: C.D.R.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.111.224-4/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.114.185-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.A.F.M.; Parte 2: E.A.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.116.256-1/003; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.C.P.C.; Parte 2: M.L.F.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.118.814-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.C.N.; Parte 2: R.D.G.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.119.148-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.C.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.706-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: A.E.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.125.362-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.G.J.; Parte 2: M.D.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.873-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: R.S.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.130.172-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.C.R.C.; Parte 2: R.T.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.135.081-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.N.F.; Parte 2: A.M.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.136.504-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.X.F.; Parte 2: N.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.139.119-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.207-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.M.M.S.; Parte 2: N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.375-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: H.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.145.122-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.L.S.; Parte 2: L.T.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.116-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: A.G.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.151.296-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.R.S.S.; Parte 2: S.M.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.156.246-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.157.487-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.A.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.158.423-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.T.C.M.; Parte 2: T.T.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.567-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: I.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.159.484-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: H.D.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.928-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.D.V.A.; Parte 2: F.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.161.369-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.C.S.L.; Parte 2: K.P.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.161.860-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.F.S.A.; Parte 2: M.E.S.S.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.163.869-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: D.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.973-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.L.N.; Parte 2: V.E.A.L.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.164.255-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: A.J.S.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.982-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.585-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.M.G.A.; Parte 2: A.C.S.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.785-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.P.H.; Parte 2: H.B.P.H.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.645-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: A.E.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.762-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: K.D.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.762-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.167.975-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: D.A.S.D.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.207-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.T.G.; Parte 2: S.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.297-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.T.; Parte 2: C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.463-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: F.L.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.089-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: M.P.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.017-7/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.272-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.C.L.; Parte 2: L.F.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.457-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: N.K.G.R.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.173.575-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.R.R.B.; Parte 2: I.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.590-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.N.J.J.; Parte 2: R.F.M.M.H.H.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.175.589-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.R.; Parte 2: L.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.001-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: T.M.D.N.; Parte 2: D.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.727-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.M.J.; Parte 2: C.A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.987-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.N.S.; Parte 2: M.L.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.188-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.C.J.V. ; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.177.495-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: N.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.177.580-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: D.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.477-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: J.S.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.626-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: G.A.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.639-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.A.A.N.; Parte 2: R.N.G.; Pela perda do objeto.

AINTC Nr. 1.0000.23.179.191-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: A.H.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.327-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.G.F.; Parte 2: C.F.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.179.820-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.180.163-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.B.; Parte 2: L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.384-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: J.S.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.180.753-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: A.L.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.548-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: E.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.182.886-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.F.P.; Parte 2: E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.157-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: L.N.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.183.530-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.L.V.M.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.183.917-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.529-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.881-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.D.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.366-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.J.W.F.; Parte 2: J.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.187.314-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.S.L.; Parte 2: V.C.S.L.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.569-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: S.D.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.979-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.884-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.L.H.N.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.190.641-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.J.; Parte 2: M.K.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.685-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.F.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.991-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: W.D.P.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.190.991-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: W.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.395-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.448-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: A.L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.570-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: V.C.S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.123-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: D.A.D.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.192.792-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.903-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: K.B.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.192.974-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.T.C.; Parte 2: I.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.520-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.124-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: A.J.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.194.259-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: V.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.576-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.D.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.449-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.A.T.; Parte 2: M.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.946-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: V.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.002-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.351-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.C.S.P.; Parte 2: M.C.M.P.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.23.196.776-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: G.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.188-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.M.; Parte 2: P.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.490-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.552-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: G.B.M.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.197.655-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: C.C.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.380-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.B.A.; Parte 2: L.R.S.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.23.198.812-2/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: G.K.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.174-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: C.L.S.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.847-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.G.F.C.; Parte 2: F.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.865-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: F.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.200.540-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.G.G.; Parte 2: P.F.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.362-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: R.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.577-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: K.T.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.271-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: E.A.A.E.M.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.202.501-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.N.J.; Parte 2: L.A.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.708-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.R.S.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.203.995-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: B.K.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.194-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.N.L.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.263-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.C.J.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.263-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: A.F.C.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.349-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.M.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.860-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: E.A.E.S.B.; Pela perda do objeto.

C.COM Nr. 1.0000.23.206.024-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.206.444-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.624-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.V.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.240-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: E.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.288-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.445-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.856-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: T.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.564-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.212.934-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.O.S. ; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.213.011-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.213.068-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.294-4/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.I.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.214.415-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.V.; Parte 2: J.Q.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.831-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.029-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: I.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.215.906-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.O.P.; Parte 2: H.O.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.302-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.G.C.M.; Parte 2: D.M.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.667-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: L.S.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.347-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.389-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.V.S.M.; Parte 2: V.A.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.470-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.997-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: N.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.311-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.V.M.; Parte 2: J.W.B.R.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.220.658-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.; Parte 2: S.F.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.221.058-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.P.B.F.; Parte 2: A.L.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.871-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.23.221.937-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: A.C.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.142-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.168-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.F.C.G.; Parte 2: W.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.236-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.236-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.302-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: D.R.S.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.924-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: C.S.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.223.000-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.F.H.; Parte 2: L.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.223.071-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.P.L.C.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.309-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.225.334-4/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: C.D.B.; Parte 2: P.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.372-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: S.B.G.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.150-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.199-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: V.R.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.227.587-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.H.A.V.; Parte 2: T.H.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.947-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.P.A.; Parte 2: R.C.A.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.596-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.L.G.P.; Parte 2: E.C.L.P.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.228.754-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.F.V.; Parte 2: A.G.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.880-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.230.282-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.C.F.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.453-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.C.N.B.; Parte 2: Y.A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.132-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: E.N.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.231.266-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: R.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.975-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.L.N.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.082-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.C.G.; Parte 2: C.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.357-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.561-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.L.L.; Parte 2: A.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.629-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.M.E.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.846-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.J.F.M.C.; Parte 2: H.C.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.009-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.R.N.; Parte 2: L.M.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.500-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.594-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.009-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: P.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.293-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: A.I.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.611-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.G.; Parte 2: A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.661-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.235.216-1/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: B.P.C.S.; Parte 2: H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.050-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.E.R.; Parte 2: Í.T.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.246-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.384-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: A.R.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.237.298-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: C.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.305-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.237.329-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: M.R.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.237.808-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.223-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.C.O.S.; Parte 2: E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.240.062-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.O.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.214-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.C.G.J.; Parte 2: B.M.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.243.247-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.141-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: L.M.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.246.753-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.563-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: A.R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.989-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: V.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.193-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.M.; Parte 2: C.C.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.250.574-3/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: O.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.723-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.K.S.O.; Parte 2: D.L.P.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.794-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.959-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: T.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.251.984-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: F.C.D.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.102-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: T.F.G.S.; Parte 2: D.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.848-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: T.Z.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.018-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.V.L.C.; Parte 2: L.R.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.506-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: B.E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.254.518-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: G.G.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.661-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.F.A.C.; Parte 2: A.J.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.717-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.F.; Parte 2: A.M.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.255.234-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.R.S.; Parte 2: V.R.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.255.606-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: O.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.256.241-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.L.B.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.958-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.O.L.; Parte 2: A.G.S.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.258.451-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: A.A.S.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.496-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.W.; Parte 2: M.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.258.601-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.; Parte 2: D.L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.258.700-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.S.A.; Parte 2: M.C.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.154-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: C.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.636-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.I.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.261.815-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: E.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.674-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.O.R.; Parte 2: J.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.262.908-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: N.F.M.S.; Parte 2: F.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.633-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.E.P.P.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.264.314-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.V.; Parte 2: M.C.G.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.855-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.C.F.S.; Parte 2: M.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.453-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.Z.R.; Parte 2: A.L.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.044-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.P.; Parte 2: L.V.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.061-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.G.P.N.A.; Parte 2: P.E.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.182-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.244-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.284-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: V.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.325-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.S.; Parte 2: A.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.271.656-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.125-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.R.; Parte 2: L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.273.478-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.P.M.; Parte 2: E.A.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.532-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.V.L.P.; Parte 2: J.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.274.395-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F. e S.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.P.F.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.275.716-1/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.469-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.V.F.; Parte 2: M.V.M.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.279.211-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.S.; Parte 2: A.F.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.279.330-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.L.; Parte 2: C.M.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.342-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.V.M.P.; Parte 2: M.Z.R.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.282.002-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.228-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.D.; Parte 2: B.A.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.531-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: C.S. e S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.12.286.911-8/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: A.M.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0223.10.004.895-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.G.N.; Parte 2: A.H.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0572.17.000.267-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: A.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

AINST Nr. 1.0000.16.093.465-9/011; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.16.093.465-9/011; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.17.058.872-7/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.17.066.739-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.P.C.C.; Parte 2: M.I.; Pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0000.17.079.993-6/009; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.18.048.139-2/009; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.18.048.139-2/009; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.19.153.483-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.D.; Parte 2: J.O.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.20.079.160-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.; Ciente do despacho.

APEL Nr. 1.0000.20.485.012-7/002; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.599.105-2/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.G.N.C.; Parte 2: M.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.106.327-6/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.M. e D.M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma da sentença, prejudicados os apelos voluntários.

APREX Nr. 1.0000.21.209.724-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.266.236-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.21.274.616-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.C.C.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.055.098-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.E.I.L.-.E.; Parte 2: E.M.A.; Pelo não conhecimento da quarta apelação. Em remessa necessária, reconhecendo que não se aplica retroativamente a Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/2021, pela reforma da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.151.577-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.248.139-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.L. e R.C. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.248.139-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.L. e R.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.607-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: D.G.D.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.088.106-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.090.407-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.790-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.102.729-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: S.E.G.P.E.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.105.732-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.109.051-5/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.117.096-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.132.995-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.134.550-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.M.G.F.B.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.143.866-4/003; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.146.670-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.818-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.B.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.160.583-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.174.275-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.B.B.L.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.174.275-0/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.174.275-0/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, o seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.23.183.212-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.920-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.191.349-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.191.844-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: C.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

AINST Nr. 1.0000.23.192.026-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.O.L.; Parte 2: M.S.P.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.192.026-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.O.L.; Parte 2: M.S.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.654-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.667-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.M.G.V.; Parte 2: C.M.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.611-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.C.; Pela reforma da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

AINST Nr. 1.0000.23.203.102-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.209.445-8/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.705-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.394-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.458-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C. e M.C.J.L.; Parte 2: M.C.J.; Pela reforma da sentença, prejudicado os apelos voluntários.

APEL Nr. 1.0000.23.221.003-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.647-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.227.644-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: .P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.710-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: A.O.M.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.229.039-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Parte 2: P.M.P.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.230.321-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença, prejudicados os apelos voluntários.

AINST Nr. 1.0000.23.235.896-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.236.684-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.278-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.W.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.238.648-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.240.746-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.766-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.L.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.245.008-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Parte 2: A.L.F.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.249.638-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.I.; Pelo não conhecimento do recurso em relação a M.R.C. e, em remessa necessária, pela manutenção da sentença,

prejudicado o apelo voluntário.

AINST Nr. 1.0000.23.251.123-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.702-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.303-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.261.283-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.585-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.J.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.669-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo processamento e julgamento do recurso nessa Câmara Cível.

APEL Nr. 1.0000.23.271.563-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.271.955-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.272.296-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.N.; Pelo provimento do recurso e pelo reconhecimento de que não se aplica retroativamente as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/2021 na Lei n. 8.429/92.

APEL Nr. 1.0000.23.276.182-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.277.624-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: M.F.R.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.278.090-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.286.875-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Parte 2: M.R.P.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.286.883-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

ARESC Nr. 1.0024.02.670.282-9/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.07.114.466-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: D.J.P.; Pela não aplicação do Tema 1199.

APEL Nr. 1.0056.09.215.491-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: A.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0095.13.000.266-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pela não aplicação do tema 1.199.

R.N.C Nr. 1.0116.18.003.944-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.1.C. e V.C.G.; Parte 2: F.R.A.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0133.04.018.793-1/003; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0194.13.007.523-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.A.D.; Pela reforma da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

APEL Nr. 1.0283.09.011.190-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação do Tema 1199.

APEL Nr. 1.0313.08.267.037-0/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.V.E.; Parte 2: J.C.R.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0377.16.000.669-0/002; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.N.C Nr. 1.0400.08.032.760-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Parte 2: H.C.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0400.12.000.183-1/005; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pela não aplicação do tema 1.199.

APEL Nr. 1.0433.06.201.474-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.G.; Pela não aplicação do Tema 1199.

APEL Nr. 1.0480.06.085.041-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação do Tema 1199.

APEL Nr. 1.0487.12.000.525-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: S.M.M.G.; Parte 2: C.M.M.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

APEL Nr. 1.0520.05.009.631-9/007; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.L.C.G.; Parte 2: M.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0557.15.000.527-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.C.; Pela não aplicação do Tema 1199.

R.N.C Nr. 1.0621.12.003.142-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.G.; Parte 2: R.B.A.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0701.99.013.689-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação do tema 1199.

APEL Nr. 1.0713.14.005.395-8/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.15.035.790-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.16.006.860-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.F.P.S.L.; Parte 2: P.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.16.049.787-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.18.032.850-2/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.; Parte 2: G.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.133.665-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.I. e C.S.L.; Parte 2: M.F.H.C. e I.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.030.425-1/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.I.P.I.; Parte 2: A.E.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.20.475.131-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.H.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.20.508.547-5/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.D.V.; Parte 2: M.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.514.462-9/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.533.045-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: P.C.M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.540.154-0/007; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.M.E.S.; Parte 2: E.M.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.548.948-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.T.; Parte 2: D.D.V.F.S.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.549.060-0/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.556.829-8/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.566.217-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.; Parte 2: A.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.21.002.085-5/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.V.C.L.; Parte 2: M.A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.005.032-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.008.604-7/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.A.M.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.021.498-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.027.311-6/004; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.21.061.357-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.I. e C.E.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.21.080.633-7/002; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.G. ; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.090.993-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.R.; Parte 2: M.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.102.404-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.X.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.115.638-5/004; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.C.S.G.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.122.649-3/005; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.21.128.475-7/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.D.2.C.J.M.; Parte 2: M.J.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.132.697-0/005; Comarca: SABARA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.145.789-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.147.722-9/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.L.S.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.149.450-5/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: R.S.L.; Pela possibilidade de julgamento da questão, nos termos do art. 1.013, §3º, III, CPC.

AINST Nr. 1.0000.21.204.559-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.K.G.G.; Parte 2: M.C.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.205.743-4/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.209.193-8/007; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: Q.E. e P.L.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.239.882-0/003; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Parte 2: R.C.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.245.727-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.S.; Parte 2: C.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.249.930-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.252.836-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: C.M.P.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.257.836-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T. e C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.272.643-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: B.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.035.119-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.V.N.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.036.736-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.B.S.A.; Parte 2: B.B.S.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.040.511-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.P.P.; Parte 2: U.B.C.T.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.064.187-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.U.L.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.077.021-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.077.021-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.087.359-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.E.L.-.M.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.101.090-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: B.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.102.967-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.104.357-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.104.790-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.106.546-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: A.F.M.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.108.409-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.I. e C.P.Q.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.113.657-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.I. e C.P.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.114.443-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I. e C.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.117.667-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.R.A.B.; Parte 2: M.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.123.516-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.137.374-9/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.137.374-9/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.139.046-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.C.B. e A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.140.587-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.S.I. e C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.164.945-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.166.431-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C. e S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.167.870-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.170.413-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.B.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.171.290-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.A.R.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.174.703-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.E.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.194.796-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.G.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.201.736-0/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: I.U.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.205.877-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: A.C.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.210.083-6/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.215.382-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.236.452-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.072-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.F. e P.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.258.991-3/003; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.C.P.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.264.414-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.B.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.266.096-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.E.M.G.; Parte 2: K.C.S.; Prejudicado o pedido.

R.N.C Nr. 1.0000.22.267.648-8/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: M.I.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.292.955-6/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.C.M.; Parte 2: S.-.A.P.P.O.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.654-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: C.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.779-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.747-7/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.C.; Parte 2: F.V.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.004.515-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.S.J.; Parte 2: W.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.007.571-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T./.; Parte 2: I.E.F.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.007.686-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.R.S.; Parte 2: A.A.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.727-5/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.542-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D. e P.J.E.-.E.; Parte 2: D.V.E.M. e C.S.E.S.M.G.; Em diligência.

PET Nr. 1.0000.23.035.504-2/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.O.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.043-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.R.D.; Parte 2: A.J.R.D.; Pelo provimento parcial do recurso interposto pela requerida e desprovimento do recurso interposto pelo requerente.

AINST Nr. 1.0000.23.047.515-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: P.C.M.T.; Parte 2: V.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.958-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: C.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.482-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.054.717-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.992-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: D.C.E.E.C.P.M.-.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.077.811-0/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.S.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.655-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: N.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.082.618-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.P.S.P.M.J.P.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.087.280-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.B.M.J.8.; Parte 2: N.S.A.; pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.090.616-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.091.554-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: I.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.093.776-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: A.B.D.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.096.760-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.&.M.S.A.; Parte 2: B.J.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.109.699-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.E.L.-.M.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.109.812-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.E.L.; Parte 2: P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.109.854-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: I.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.122.583-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.323-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.128.685-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.D.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.929-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.301-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.A.; Parte 2: C.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.134.743-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.G.C.J.; Parte 2: A.K.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.136.087-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.B.; Parte 2: E.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.146.609-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: C.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.828-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.147.942-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.148.513-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.845-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.M.A.M.8.-.M.; Parte 2: M.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.155.202-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.157.142-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.A.M.0.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.292-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.521-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: A.P.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.178-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.A.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.162.265-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.162.349-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: H.Q.B.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.320-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.295-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.171.784-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.280-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: U.S.M.C.T.M.; Parte 2: G.H.S.A.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.176.636-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.-.1.N.-.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.177.533-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.C.; Parte 2: C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.569-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.P.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.928-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.E.P.G.; Parte 2: A.E.P.G.; Pelo provimento parcial do recurso interposto pela requerida e desprovimento do recurso interposto pelo requerente.

AINST Nr. 1.0000.23.179.669-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.790-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: D.P.S.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.206-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.X.C.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.662-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.879-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.096-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.F.O.S.; Parte 2: M.S.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.184.301-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.184.738-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.P.I.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.885-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.P.S.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.554-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.C.N.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.187.819-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.T.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.188.648-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: L.C.C.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.188.899-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: N.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.970-0/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: P.C.A.F.L.-.E.; Parte 2: M.V.G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.437-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.A.; Parte 2: A.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.068-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.159-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: U.P.M.C.T.M.L.; Parte 2: Y.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.192.688-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.U.-.4.J.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.192.722-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.194.407-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.562-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.154-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: B.B.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.207-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.737-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.I.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.541-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.198.370-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.199.261-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.368-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: A.Z.V.C.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.080-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: C.D.V.S.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.700-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.E.A.S.0.; Parte 2: M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.261-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.532-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.629-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.V.O.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.345-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.204.738-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.S.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.206.067-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.T. e N.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.464-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.506-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: W.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.209.489-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.209.693-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.335-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.200-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.212.401-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.T.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.214.797-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: D.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.216.159-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.L.N.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.254-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.3.B.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.466-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.S.D.P.; Parte 2: C.P.M.P.D.T.P.S.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.548-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.863-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.066-2/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.S.T.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.107-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.776-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: S.A.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.993-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.394-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: C.C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.222.707-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.223.131-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: M.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.223.169-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.M.R.G.; Parte 2: P.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.257-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.B.D.; Parte 2: M.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.520-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: I.P.S.M.M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.527-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.J.S.; Parte 2: M.A.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.168-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.228.867-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.S. e A.B.H.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.228.887-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.I.C.; Parte 2: L.F.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.229.602-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.U.-.1.J.C.C.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.N.C Nr. 1.0000.23.230.836-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.230.844-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: P.S.U.P.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.303-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A. e P.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.308-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.232.576-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.M.S.H.M.; Parte 2: M.S.H.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.233.098-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.T.L.; Parte 2: P.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.988-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.N.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.295-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.234.823-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.235.066-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.769-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.A.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.325-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F. e A.T.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.236.335-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.S.D.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.010-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.B.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.990-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.624-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.8.P. e P.L.; Parte 2: A.P. e P.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.238.842-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: S.M.E.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.238.853-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I. e C.F. e A.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.208-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.H.V.; Parte 2: P.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.857-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.243.307-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.J.E.C.B.; Parte 2: J.1.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.246.510-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.246.694-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.L.R.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.218-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.156-4/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.L.; Parte 2: S.C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.249.112-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.A.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.249.851-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.041-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.911-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: D.F.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.251.563-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.251.717-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.I. e E.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.728-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.I. e E.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.251.886-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.253.752-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.H.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.254.258-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.1.V.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.660-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

M.S. Nr. 1.0000.23.254.946-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.J.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pela não concessão da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.255.043-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.W.S.S.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.270-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.661-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.804-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.865-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.F.P.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.865-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.F.P.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.256.801-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.-.P. e S.F.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.257.506-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.258.778-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.C.; Parte 2: D.E. e E.R.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.258.902-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.S.E.I.P. e I.L.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.083-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.796-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.353-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: V.F.N.B.; Parte 2: R.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.264.138-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.F.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.264.185-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.R.L.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.264.200-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.C.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.264.439-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.C.V.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.145-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.265-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.S.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.193-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.O.L.; Parte 2: C.A.F.S.E.F.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.077-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.-.W.L.C.L.; Parte 2: D.D.F.R.E.E.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.750-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.348-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.405-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I. e C.C. e I.E.I. e E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.778-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S. e T.E.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.278.202-9/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.C.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.382-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.X.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.480-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.S.Q.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.281.946-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.290.417-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.111-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0084.18.002.104-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0338.19.004.161-0/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.C.I.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

APEL Nr. 1.0000.20.011.460-1/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.V.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.111.129-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.W.B.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.263.887-8/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.G.V.S.S.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.012.157-8/005; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.C.B.S.; Parte 2: E.C.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.098.343-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.C.; Parte 2: B.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.112.792-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: S.P.R.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.131.331-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.C.F.L.; Parte 2: L.G.S.Q.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.186.424-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: I.D.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.773-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.F.L.B.; Parte 2: R.E.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.219.731-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: L.N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.223.637-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.C.J.; Parte 2: I.C.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.633-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.244-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.N.F.; Parte 2: I.O.M.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.995-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: V.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.976-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.351-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.R.S.F.; Parte 2: E.B.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.698-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.548-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: C.G.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.288-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.F.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.294-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.K.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.238-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: A.C.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.527-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: D.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.112-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.B.A.; Parte 2: L.M.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.024-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: G.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.006-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.P.C.; Parte 2: C.V.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.259.679-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.V.M.; Parte 2: S.N.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.237-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: A.H.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0051.18.001.420-4/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CESAR ANTONIO COSSI

APEL Nr. 1.0000.18.133.077-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: A.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.139.380-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: K.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.18.139.380-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: K.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.018.556-1/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.C.N.F.; Parte 2: C.C.L.A.R.I.L.-.S.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.026.613-0/005; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.V.C.T.M.; Parte 2: A.C.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.19.043.978-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: A.B.C.N.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, seja mantida a sentença quanto à extinção sem julgamento do mérito.

APEL Nr. 1.0000.19.053.002-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.452.204-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.20.547.102-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.L.; Parte 2: G.D.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.569.563-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.581.369-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.010.060-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.E.S.C. e S.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.120.743-6/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: C.B.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.136.594-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: S.R.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.177.222-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: A.D.C.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.235.254-6/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.252.850-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: S.L.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.254.600-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.O.B.C.S.; Parte 2: I.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.255.668-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.263.670-8/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.001.383-3/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.009.696-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: A.E.A. e P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.013.933-1/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.019.693-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.052.397-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: J.L.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.099.941-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: A.C.L.&.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.105.546-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.P.C.; Parte 2: P.L.P.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.138.999-2/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: J.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.152.935-7/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: D.L.M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.155.145-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.P.F.; Parte 2: B.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.165.890-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: A.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.217.935-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: B.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.237.264-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.A.O. e S.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.242.763-5/003; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.C.I.L.; Parte 2: A.E.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.22.291.559-7/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.R.S.A.; Parte 2: A.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.299.278-6/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.M.S.L.; Parte 2: L.V.S.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.017.411-2/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.M.K.; Parte 2: U.C.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.040.930-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.I.F.L.; Parte 2: C.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.044.161-0/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.; Parte 2: A.N.F.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.049.363-7/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.R.J.P.; Parte 2: M.P.E.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.050.920-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: E.G.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.051.642-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: I.N.S.S.-.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.055.115-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.O.E.; Parte 2: A.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.070.632-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: G.S.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.070.632-7/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.S.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.070.632-7/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.S.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.076.163-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.&.B.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.086.402-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.A.V.R.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.098.515-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.S.G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.102.001-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.R.C.O.; Parte 2: G.G.M.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.102.600-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo não conhecimento.

AINST Nr. 1.0000.23.107.380-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: A.G.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.107.380-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: A.G.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.109.036-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.L.; Parte 2: D.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.115.420-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.C.-.C.C.L.A.N.S. e R.C.O.L.; Parte 2: M.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.115.781-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.&.B.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.117.350-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.D.C.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.121.911-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.135.058-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.140.580-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.O.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.145.727-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.N.S.S.; Parte 2: W.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.148.825-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: D.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.925-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.153.071-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.R.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.305-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T./.; Parte 2: O.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.154.439-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.155.940-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: D.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.161.016-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: F.P.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.161.016-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: F.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.162.459-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.T.D.C.; Parte 2: E.L.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.163.758-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: C.N.U.-.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.163.758-8/003; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.164.300-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: L.G.J.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.164.300-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: L.G.J.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.610-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: H.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.168.448-1/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: T.H.S.M. ; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.168.608-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.P.; Parte 2: C.M.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.169.213-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: G.M.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.170.317-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.I.; Parte 2: E.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.170.940-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.M.M.; Parte 2: S.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.171.566-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.P. e P.A.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.172.071-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: A.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.173.197-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: G.A.L.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.175.540-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: F.R.G.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.175.553-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: R.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.002-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: B.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.179.966-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.I.S.(.; Parte 2: L.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.180.049-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: S.C.M.S.A.M.; Parte 2: C.P.S.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.180.049-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: S.C.M.S.A.M.; Parte 2: C.P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.180.929-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.691-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.L.I.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.649-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.T.V.; Parte 2: A.T.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.185.859-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: G.H.V. e T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.185.952-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.P.R.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.003-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.186.481-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.A.F.L.; Parte 2: F.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.669-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.E.M.S.; Parte 2: D.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.683-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.A.D.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.683-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: R.B.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.918-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.T.T.L.; Parte 2: Y.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.189.049-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.S.; Parte 2: P.A.C.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.191.085-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.S.A.; Parte 2: S.M.D.; Ciente.

AINST Nr. 1.0000.23.191.980-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.193.963-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: G.N.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.194.566-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.A. e A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.134-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: S.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.196.147-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: I.U.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.196.256-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.462-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: M.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.197.575-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: L.B.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.197.818-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.198.348-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: I.P.M.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.198.970-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: F.I.C.T.M.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.198.970-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: F.I.C.T.M.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.808-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.O.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.200.808-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.955-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.201.831-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.F.; Parte 2: J.W.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.203.069-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: H.A.O.C. e G.O.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.889-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.C.S.S.S.; Parte 2: A.C.A.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.207.509-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.A.G.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.208.084-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: 1.V. e T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.208.209-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.P.G.P.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.209.016-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.209.271-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.M. e S.L.; Parte 2: C.E.R.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.210.818-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: U.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.210.832-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.S.C.M.O.P.; Parte 2: E.B.S.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.963-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.211.165-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.212.953-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.F.A.; Parte 2: M.A.S. e P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.815-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: S.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.216.613-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.D.C. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.217.905-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: G.H.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.218.980-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: D.A.V.; Em diligência.

ISC Nr. 1.0000.23.219.805-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: F.L.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.222.267-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.V.G.N.; Parte 2: I.T.P.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.222.823-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.D.M.C.; Parte 2: G.G.M.C.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.223.919-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: C.J.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.228.035-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: E.Q.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.228.687-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.229.696-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.A.S.L.-.E.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.163-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.M.M.; Parte 2: A.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.259-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.231.057-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.P.P.; Parte 2: I.S.C.M.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.231.057-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.P.P.; Parte 2: I.S.C.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.480-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S. e C.; Parte 2: T.L.A.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.232.300-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.232.624-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.S.B.C.F.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.234.018-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: M.L.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.234.241-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.A.G.P.; Parte 2: R.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.234.704-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.S.O.B.L.; Parte 2: V.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.079-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.S.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.172-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: H.A.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.235.543-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.A.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.981-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: M.P.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.704-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.778-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pela nulidade da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.236.801-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: E.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.237.030-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.202-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.327-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: Y.M.O.; Parte 2: U.C.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.240.616-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.241.314-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: E.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.098-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.M.A.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.725-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.N.L.; Parte 2: B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.246.727-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.L.; Parte 2: R.M.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.514-5/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.N.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.247.896-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: O.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.033-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.249.079-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.P.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.133-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.I.V.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.249.436-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.L.C.A.O.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.470-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.S.J.L.-.M.; Parte 2: D.C.G.P.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.249.799-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.R.R.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.250.460-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.C. e S.; Parte 2: E.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.565-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.V. e S.L.; Parte 2: J.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.252.718-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.C.S.D.; Parte 2: M.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.080-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: T.L.A.S.L.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

AINST Nr. 1.0000.23.253.135-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.O.P.L.; Parte 2: G.H.V. e T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.953-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.082-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: A.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.231-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: N.L.J.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.243-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.V.M.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.394-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.A.M.L.; Parte 2: A.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.438-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.255.944-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.B.A.I.À.S.S.; Parte 2: J.R.A.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.256.041-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: P.A.M.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.256.447-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: G.L.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.256.491-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.F.F.; Parte 2: D.R.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.257.305-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.C.P.R.; Parte 2: G.S.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.257.596-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: D.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.259.089-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: V.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.259.275-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.S.R. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.259.664-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.M.O.C.; Parte 2: V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.259.664-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.M.O.C.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.260.110-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.; Parte 2: B.M.S.F.D.T. e V.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.260.796-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.871-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.H.; Parte 2: U.B.E. e E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.396-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.B.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.825-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.I.S.N.; Parte 2: E.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.263.146-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: P.P.P.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.266.012-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: L.V.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.266.978-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.266.978-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.266.978-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.268.274-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: G.L.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.619-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.M.H.L.; Parte 2: J.S.X.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.773-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.P. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.309-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.H.S.R.; Parte 2: A.H.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.365-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.F.C.; Parte 2: G.L.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.272.059-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.J.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.785-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: G.A.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.274.479-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.P.; Pela declaração de nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.23.275.636-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.276.323-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.V.; Parte 2: D.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.277.632-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: F.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.280.556-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: T.B.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.281.339-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: A.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.282.073-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.R.S.F. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.283.292-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: T.L.A.S.; Parte 2: B.F.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.284.326-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.F.F.L.; Parte 2: N.H.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.285.239-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.; Parte 2: 1.V. e T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.343-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.L.A.S.; Parte 2: A.P.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.287.543-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.B.S.; Parte 2: I.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.288.502-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.D.B.; Parte 2: M.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.289.679-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.293.737-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.C.C. e C.L.; Parte 2: C.H.C.C. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.293.933-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.O.G.; Parte 2: A.S.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.853-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: A.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.302.910-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: M.A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.306.667-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: B.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.04.195.485-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.07.440.857-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.O.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.11.146.292-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.M.L.; Parte 2: A.V.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0112.13.000.429-7/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.N.L.; Pela declinação de competência para uma das Turmas Recursais do Juizado Especial da Fazenda Pública.

R.N.C Nr. 1.0223.14.012.744-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.D.; Pela extinção do processo sem apreciação de mérito.

APEL Nr. 1.0301.07.031.623-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: C.R.M.; Pelo parcial provimento da 1ª apelação e desprovimento da 2ª.

APEL Nr. 1.0344.08.042.544-2/005; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: J.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0362.18.001.904-8/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.C.V.S.; Pela extinção do processo.

AINST Nr. 1.0472.16.002.253-0/004; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.V.M.F.; Parte 2: B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0567.15.008.207-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA DEISE POUBEL LOPES

AINST Nr. 1.0000.17.042.682-9/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: B.S.(.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.012.758-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.046.535-9/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.G.S.N.; Parte 2: C.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.067.945-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.W.C.; Parte 2: C.W.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.466.973-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: G.T.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.494.713-9/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: J.A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.538.266-6/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.P.F.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.046.435-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.P.S.E.M.G.I.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.143.539-1/003; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.207.002-3/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.D.S.S.; Parte 2: C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.235.747-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.016.988-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.054.409-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.Q.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.147.637-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.151.302-1/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.173.081-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.202.652-8/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.204.204-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: N.B.G.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.237.640-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.260.486-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.813-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.017.617-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.I.; Parte 2: B.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.017.875-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.023.813-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: A.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.024.886-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.B.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.041.116-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.D.1.C. e V.T.; Parte 2: I.G.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.046.025-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.L.F.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.052.323-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.D.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.245-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.E.M.C.; Parte 2: N.L.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.065.557-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.069.521-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.082.955-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.E.B.; Parte 2: F.B.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.088.861-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.095.705-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: T.R.S.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.102.181-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: E.V.C.N.; Pelo não conhecimento da petição de ordem 70.

AINST Nr. 1.0000.23.104.790-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: N.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.105.601-1/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.M.F.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.106.388-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.106.388-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.107.201-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: B.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.114.262-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.115.296-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.I.L.; Parte 2: H.M.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.118.076-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.G.E.S.; Parte 2: S.A.S.B.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.120.018-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.P. e S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.124.373-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: I.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.012-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.L.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.127.713-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.G.S.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.130.218-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.B.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.132.036-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.X.B.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.134.968-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.138.193-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.142.749-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: A.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.145.808-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.147.727-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.321-8/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: D.F.V.B.; Parte 2: J.A.G.O.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.152.401-8/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.O.D.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.152.799-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.157.779-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.O.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.900-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.160.547-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.161.074-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.C.F.H.; Parte 2: M.A.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.161.959-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.E.C.O.; Parte 2: L.A.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.169.833-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Parte 2: I.S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.170.093-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.A.M. e A.I.A.; Parte 2: M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.170.093-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.A.M. e A.I.A.; Parte 2: M.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.171.688-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.174.353-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.P.S.; Parte 2: J.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.176.500-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.178.875-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.R.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.180.041-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.180.429-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.199-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: W.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.301-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.R.O.; Parte 2: R.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.010-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.N.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.846-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.H.M.V.-.F.; Parte 2: F.H.M.V.-.F.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento do primeiro apelo e desprovimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.23.186.113-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: S.S.P.M.P.C./.M.; Parte 2: M.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.186.120-4/002; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.574-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.C.D.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.639-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.I.L.-.M.; Parte 2: A.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.190.225-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.A.P.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.429-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.B.R.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.192.267-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.; Parte 2: J.P.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.425-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.M.A.; Parte 2: M.A.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.193.463-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: P.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.196-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.291-3/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.E.M.M.; Parte 2: L.H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.823-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.195.458-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.949-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.718-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.M.R.P. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.037-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.199.563-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.644-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: R.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.906-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: G.N.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.931-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.620-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.G.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.205.620-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.G.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.677-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.F.; Parte 2: S.L.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.370-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: F.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.448-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.208.675-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.209.095-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.213.165-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.316-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: F.E.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.214.550-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.379-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: A.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.216.237-0/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.B.J.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.589-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.217.878-0/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.891-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.E.U.D.S.S.F.P.C.V.F.E.P.A.; Parte 2: M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.027-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.218.120-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.H.G.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.218.548-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.089-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: A.A.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.221.564-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H. ; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.221.982-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: P.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.222.986-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: A.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.916-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.224.075-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: C.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.397-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.636-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.751-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.A.A. e E.; Parte 2: C.F.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.983-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.475-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.B.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.226.475-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.P.B.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.812-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.404-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.Q.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.479-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.227.479-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.227.641-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: I.P.S.E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.227.943-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.L.S.G.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.174-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.230.208-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.230.609-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.230.871-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.A.A. e E.; Parte 2: M.L.F.R.; Pelo afastamento da preliminar.

AINST Nr. 1.0000.23.231.369-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.536-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: I.-I.P.S.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.231.722-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.232.642-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.L.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.661-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.V.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.318-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.L.S.M.; Parte 2: C.; Pela nulidade da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.233.953-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.192-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: R.C.V.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.234.809-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.C.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.234.976-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.L.V.C.; Parte 2: C.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.236.058-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.547-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.675-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.M.C.M.; Parte 2: C.; Pela nulidade da decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.237.247-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: G.E.3.I.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.798-6/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.237.995-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.V.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.238.744-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.H.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.511-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.125-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: V.E.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.706-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.200-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.241.713-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.G.R.M.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.242.651-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I. e C.; Parte 2: J.L.B.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.243.591-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.S.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.827-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.654-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.P.S.M.M.; Parte 2: I.P.S.M.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.248.636-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.S.M.M.G.; Parte 2: M.E.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.778-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.V.D.F.; Parte 2: C.; Pela nulidade da decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.249.465-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.G.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.795-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.B.L.J.F.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.824-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.857-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.U.L.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.597-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.251.611-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.Z.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.675-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.B.O.S.; Parte 2: G.S.P.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.252.646-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.790-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.P.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.253.845-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.D.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.328-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.M.L.R.; Parte 2: C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.254.829-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.254.850-3/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.S.O.C.; Parte 2: M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.255.226-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.255.518-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: B.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.231-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.A.J. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.643-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: R.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.855-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.P.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.126-3/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.M.A.P.; Parte 2: I.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.997-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: A.C.T.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.052-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.J.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.260.059-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: A.R.P.X.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.260.352-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.O. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.369-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.304-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.573-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.261.631-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C.S.J.D.; Parte 2: V.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.645-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: T.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.262.851-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.G.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.264.078-9/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: D.P.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.264.462-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: M.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.265.671-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: H.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.132-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo retorno do auto a primeira instância.

APEL Nr. 1.0000.23.267.300-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.C.E.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.068-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.371-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.684-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.V.S.G.S.; Parte 2: C.; Pela nulidade da decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.269.329-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.F.; Parte 2: C.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.269.536-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.C.T.R.; Pela reforma parcial da

sentença.

R.N.C Nr. 1.0000.23.271.571-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.V.; Parte 2: M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.272.148-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.272.307-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.274.022-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.K.S.; Parte 2: M.S.S.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.274.109-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.O.A.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.275.015-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.H.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.375-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do primeiro apelo e pelo desprovimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.23.277.734-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.L. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.277.786-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.F.C.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.279.158-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.282-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.A.P.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.392-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: B.G.V.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.281.341-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.283.682-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.283.940-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.038-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.533-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Z.E.T.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.470-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: C.; Pela nulidade da decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.287.654-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.296.133-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.302.036-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.10.292.707-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: C.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.149.926-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0056.14.000.097-9/004; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.B.A.M. e S.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0079.13.021.236-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G. e T.S.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0105.16.033.606-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: E.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0327.18.002.334-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.I.; Parte 2: L.V.T.R.; Pela extinção do processo.

APEL Nr. 1.0342.14.008.299-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0346.18.000.018-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0521.13.005.177-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.-I.P.S.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0542.18.001.150-5/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: E.X.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0647.19.003.952-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0692.15.001.240-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.G.O.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0702.15.044.160-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.17.067.649-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.M.V. e O.; Parte 2: J.M.L.; Pela remessa dos autos à Comarca do Rio de Janeiro/RJ e, se ultrapassada a preliminar, pelo desprovimento do recurso, nos termos deste parecer.

APEL Nr. 1.0000.17.089.684-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.039.560-0/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: L.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.005.030-0/003; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.J.C.B.; Parte 2: M.C.V.T.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.20.510.284-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.N.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.562.828-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: E.N.S.; Pelo não conhecimento do pedido.

CSAPC Nr. 1.0000.21.007.172-6/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.C.S.O.; Parte 2: S.L.M.S.O.; Pela procedência do pedido.

APEL Nr. 1.0000.21.030.142-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: D.M.D.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.078.808-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.D.; Parte 2: L.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.136.589-5/005; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: L.D.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.191.250-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: S.V.V.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.192.134-1/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.A.C.; Parte 2: R.I.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.194.709-8/009; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.M.B.N.; Parte 2: I.M.B.N.; Pelo desprovimento do primeiro recurso e parcial provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.21.230.547-8/006; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.B.J.; Parte 2: V.V.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.013.187-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: P.C.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.045.580-2/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: G.P.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.064.244-1/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.V.A.C.; Parte 2: B.C.A.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.066.932-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.A.D.S.; Parte 2: A.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.098.082-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.M.F.; Parte 2: P.S.L.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.120.191-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.G.J.; Parte 2: M.S.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.121.946-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: Y.C.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.146.279-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.C.S.J.; Parte 2: M.M.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.167.511-9/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: A.E.R.O.V.; Parte 2: E.V.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.180.305-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.186.961-3/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.T.B.; Parte 2: M.V.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.237.211-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.C.S.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.280.360-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.343-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.F.S.F.; Parte 2: R.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.009.526-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.S.S.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.009.611-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.C.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.012.057-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: V.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.117-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Q.R.E.; Parte 2: R.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.035.098-5/002; Comarca: LAMBARI; Parte 1: C.E.B.P.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.387-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: F.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.074.300-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.V.B.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.074.300-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: H.B.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.834-0/002; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.H.O.L.; Parte 2: F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.317-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E. e A.L.-.M.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.103.142-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.S.J.; Parte 2: R.M.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.119.760-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: L.R.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.121.405-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.F.O.; Parte 2: P.H.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.122.990-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.S.C.; Parte 2: F.G.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.129.193-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.M.B.N.; Parte 2: M.M.N.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.132.322-1/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: R.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.939-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: R.B.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.137.450-5/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: B.A.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.147.238-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.B.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.037-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: V.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.149.548-2/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: T.F.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.907-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.154.269-7/002; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: S.A.T.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.693-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.O.B.; Parte 2: J.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.913-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.S.; Parte 2: A.L.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.159.465-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.M.C.; Parte 2: H.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.159.465-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: P.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.160.191-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.C.S.; Parte 2: M.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.160.809-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.L.S.D. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.164.620-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.S.B.S.; Parte 2: R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.664-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.I.; Parte 2: F.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.607-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.R.S.; Parte 2: K.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.988-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: S.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.173.961-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.L.; Parte 2: B.H.O.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.173.996-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.M.A.; Parte 2: A.F.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.175.576-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.707-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.667-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: S.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.066-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: I.C.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.589-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: E.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.999-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: L.M.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.026-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.C.P.; Parte 2: L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.057-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.G.Q.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.191.480-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.B.; Parte 2: A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.838-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.M.L.; Parte 2: R.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.438-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: M.C.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.193.109-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: A.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.110-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.195.546-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: A.C.F.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.057-6/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.196.097-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.F.V.; Parte 2: F.F.V.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.196.097-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.F.V.; Parte 2: F.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.346-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: A.H.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.210-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.W.P.; Parte 2: E.R.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.005-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: A.B.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.326-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: G.H.S.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.200.005-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: D.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.941-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.H.R.; Parte 2: A.J.D.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.490-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.P.R.; Parte 2: S.A.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.553-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: W.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.202.446-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.H.S.M.; Parte 2: R.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.985-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.F.R.S.; Parte 2: S.M.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.204.550-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.D.M.; Parte 2: L.C.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.204.550-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.D.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.405-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: V.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.553-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.P.; Parte 2: P.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.892-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: H.A.L.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.207.523-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.J.F.A.F.; Parte 2: L.S.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.554-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.B.T.; Parte 2: M.V.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.688-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: J.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.900-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.O.D.; Parte 2: G.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.906-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.L.S.P.; Parte 2: C.L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.961-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.J.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.698-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: T.P.S.A.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.134-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: D.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.620-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.C.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.185-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.A.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.214.320-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.D.M.V.; Parte 2: C.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.042-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.N.H.; Parte 2: C.F.H.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.563-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: C.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.299-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.N.B.T.; Parte 2: S.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.992-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.T.; Parte 2: S.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.099-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.; Parte 2: C.C.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.092-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: G.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.687-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.S.S.S.; Parte 2: M.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.742-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: F.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.868-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: N.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.073-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: P.L.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.197-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.F.; Parte 2: P.S.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.377-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: J.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.643-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.P.; Parte 2: J.F.B.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.403-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.V.; Parte 2: L.U.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.080-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: D.C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.112-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: E.L.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.223.478-1/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: K.T.S.C.; Parte 2: R.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.626-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.F.P.F.; Parte 2: D.A.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.725-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: S.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.438-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.F.M.S.; Parte 2: W.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.518-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.J.S.P.; Parte 2: F.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.093-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: H.H.B.R.; Parte 2: W.S.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.228.472-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.S.F.F.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.472-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.S.F.F.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.807-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.C.; Parte 2: P.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.230.337-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.497-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.J.R.; Parte 2: D.C.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.777-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.209-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.R.C.; Parte 2: L.B.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.787-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: A.C.R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.492-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.C.; Parte 2: A.P.Q.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.234.501-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: I.B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.562-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.729-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: T.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.885-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.988-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: J.E.D.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.498-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: R.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.386-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.G.L.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.320-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.F.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.750-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: S.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.562-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: A.C.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.213-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: C.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.241.586-9/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: N.F.B.F.; Parte 2: C.W.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.147-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.A.M.; Parte 2: M.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.205-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: G.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.244.416-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: A.D.H.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.469-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.A.S.; Parte 2: G.S.H.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.801-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.P.S.G.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.363-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: C.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.547-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.G.M.O.; Parte 2: M.X.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.608-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.R.O.; Parte 2: E.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.249.135-7/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.C.F.; Parte 2: C.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.250.249-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.C.R.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.704-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.G.L. ; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.251.250-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: B.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.278-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: A.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.484-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Q.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.514-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.690-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.I.; Parte 2: S.V.I.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.261-5/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.307-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: G.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.252.926-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: T.C.O.J.; Parte 2: J.O.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.223-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.N.C.M.; Parte 2: A.M.M.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.283-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: B.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.256-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.O.C. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.254.386-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: C.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.735-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.G.R.V.J.; Parte 2: M.E.P.R.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.736-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.P.S.L.; Parte 2: J.D.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.769-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.061-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: G.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.350-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.217-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.G.T.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.360-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.815-3/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: L.I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.163-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.A.S.A.; Parte 2: A.A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.171-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: C.A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.735-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: A.B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.913-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: N.R.A.; Parte 2: R.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.410-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.943-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.263.071-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: W.D.B.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.128-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: C.I.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.849-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: D.D.L.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.453-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.S.N.; Parte 2: I.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.469-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.P.N.S.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.053-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.A.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.269.438-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.B.; Parte 2: E.O.T.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.484-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.R.M.N.; Parte 2: M.M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.252-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.310-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.A.M.O.; Parte 2: H.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.554-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: M.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.835-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: L.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.091-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: H.G.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.294-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.A.C.V.; Parte 2: A.J.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.992-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.817-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.965-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: N.L.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.276.556-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: C.N.V.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.144-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.R.A.; Parte 2: I.L.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.280.037-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.281.402-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.558-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.045-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: C.T.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0183.08.148.722-9/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: P.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0390.16.002.775-6/004; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: G.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0699.05.049.527-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

AINST Nr. 1.0000.19.121.831-2/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.C.B.; Pelo conhecimento parcial e provimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.20.025.867-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0000.21.021.765-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.D.; Parte 2: G.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.087.930-0/010; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.P. e D.C.J.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.147.386-3/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: V.L.L.; Parte 2: M.E.; Pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.21.158.075-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não oposição à remessa do feito ao CEJUSC de 2º grau.

APEL Nr. 1.0000.21.204.421-8/004; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.211.257-7/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.E.I.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.233.246-4/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.235.102-7/004; Comarca: UBA; Parte 1: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.037.408-6/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.041.210-0/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.188.873-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.188.873-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.212.537-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: H.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.250.084-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.124-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.040.655-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.-.C.I.T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.251-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.068.723-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.677-0/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.120.997-4/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.121.963-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.126.285-8/002; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.132.465-8/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.136.900-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.C.P.S.-.D.; Parte 2: D.P.C.P.S.-.D.; Pelo provimento do recurso do Ministério Público e desprovimento dos demais.

APEL Nr. 1.0000.23.139.539-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: C.C.C.L.-.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.149.813-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.686-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.878-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.951-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.I.F.S.; Parte 2: M.A.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.170.577-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.M.S.B.; Parte 2: A.G.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.173.207-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.173.207-4/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.175.735-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.179.896-8/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.192.110-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: E.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.101-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.051-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.724-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.839-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.-.S.N.P.E.F.P.C.; Parte 2: F.P.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.385-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.219.909-1/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: D.3.C.C.T.; Pelo não conhecimento da correição parcial.

AINST Nr. 1.0000.23.221.800-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.I.; Pelo reconhecimento da prejudicialidade do agravo, diante da perda superveniente do interesse recursal.

AINST Nr. 1.0000.23.222.138-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.161-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.561-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.501-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.716-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.P.M.J.; Parte 2: N.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.232.115-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.N.D.A.; Parte 2: M.E.L.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.233.983-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.163-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.245.610-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.G.V. ; Pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.247.903-0/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.248.271-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.23.248.271-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.880-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.249.880-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.066-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.254.049-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.1.V.C.M.; Parte 2: M.S.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.299-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.255.299-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.370-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.720-8/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.264.081-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: A.G.R.M.; Pela reforma parcial da sentença.

APREX Nr. 1.0000.23.265.886-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.137-1/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.276.647-7/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.279.058-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Parte 2: I.P.S.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.290.065-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.290.493-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.301.104-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.U.C.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0172.18.000.849-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.13.001.469-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.-.A.N.D.C.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença, para julgar prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0183.08.155.592-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0184.07.015.822-7/005; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela remessa dos autos ao CEJUSC para as providências de estilo.

APEL Nr. 1.0216.09.071.202-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.09.296.497-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.F.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.13.017.252-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: E.F.A.; Pelo provimento do recurso interposto pelo Ministério Público de Minas Gerais e improvimento do recurso de E.F.A.

APREX Nr. 1.0338.10.009.823-9/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: A.M.D.; Pelo provimento do recurso de apelação do órgão ministerial e não provimento aos recursos dos demais apelantes.

ARESC Nr. 1.0396.14.005.170-9/007; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.15.000.558-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0643.13.000.787-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.R.M.; Parte 2: A.F.A.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0702.07.383.142-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0707.14.012.344-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.I. e L.L.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0713.10.003.682-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.V.; Parte 2: A.C.L.C.S.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

AINST Nr. 1.0000.23.167.817-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

R.N.C Nr. 1.0000.23.219.775-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: A.J.S.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.280.259-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.15.037.465-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.15.089.555-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.F.M.J.F.; Parte 2: M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.542.805-5/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: P.E.B.R.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.556.663-1/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.N.F.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.563.559-2/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.J.L.S.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.20.594.010-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.; Parte 2: G.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.033.733-3/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.074.988-3/004; Comarca: JAIBA; Parte 1: S.B. e A.L.; Parte 2: M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.090.934-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.R.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.116.369-6/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: I.P. e H.S.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.261.057-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.I.D.E. e S.M.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.264.480-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: C.G.R.P.A.C.G.R.C.N.E.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.268.898-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.J.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.271.629-4/002; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.C.C. e E.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.21.277.357-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.C.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.006.523-9/003; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: U.S.D.S.C.S.M.L.; Parte 2: D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.007.008-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.T.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.023.487-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.V.C.P.A.; Parte 2: S.M.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.042.441-0/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: C.I.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.050.664-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.D.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.062.672-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: P.A.G.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.089.921-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.091.118-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.101.635-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.C. e S.A.C.A.C. e R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.102.677-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.104.551-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.112.166-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.115.137-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.115.495-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.133.108-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.138.255-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C. e I.A.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.148.079-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.G.A.; Parte 2: U.E.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.161.442-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.161.658-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.180.506-2/002; Comarca: IBIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.184.128-1/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.A.J.; Parte 2: M.L.B.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.186.942-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.G.M.G.V.; Parte 2: G.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.190.557-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.193.982-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F. e C.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.203.401-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.206.302-6/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: P.A.; Parte 2: M.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.216.850-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.220.619-5/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.231.269-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: I.S.B.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.239.290-4/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: W.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.249.707-5/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: A.C.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.260.564-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.280.220-9/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.Á.E. e S.P.N.D.; Parte 2: J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.359-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.075-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.007.800-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: E.S. e S.; Pelo não conhecimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.008.963-3/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.A.C.E.L.; Parte 2: M.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.012.294-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.014.786-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A. e U.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.756-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.024.931-0/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.M.S.S.L.; Parte 2: E.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.562-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.E. e P.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.562-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.E. e P.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.866-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: D.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.044.469-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: T.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.045.130-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S. e O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.048.351-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.A.P.A.; Parte 2: C.D.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.218-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.O.; Parte 2: D.P.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.052.154-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.I.; Parte 2: F.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.055.699-5/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: M.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.064.438-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: V.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.066.606-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: M.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.078.090-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.079.030-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.C.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.081.803-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: E.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.085.359-0/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S. e P.S.; Parte 2: P.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.088.292-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.P.S.; Parte 2: A.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.103.527-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.F.S.; Parte 2: H.L.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.104.183-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: E.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.104.769-7/002; Comarca: UBA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.104.968-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.M.C.S.; Parte 2: J.K.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.108.427-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.113.535-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.P.G.A.L.; Parte 2: S.M.F.M.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.119.155-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.B.L.; Parte 2: L.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.124.829-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.O.V.; Parte 2: M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.127.216-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.724-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.F.P.; Parte 2: D.G.D.M.Á. e E.U.-.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.130.436-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.S.M.M.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.143.986-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.145.828-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.T.M.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.149.819-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: N.F.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.153.426-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.154.146-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.Q.S.; Parte 2: H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.530-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.P.C.8.-.M.; Parte 2: D.V.E.S./.V.S.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.543-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.J.Z.; Parte 2: L.T.P.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.158.884-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.C. e R.L.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.038-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.B.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.163.243-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.C.S.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.614-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: P.C.P.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.044-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: G.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.171.673-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.L.M.A.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.172.586-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.172.974-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: B.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.173.483-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.S.B. e S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.649-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.J.V.0.; Parte 2: M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.192-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.G.C.S.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.620-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.G.; Parte 2: D.G.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.234-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.874-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: D.L.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.539-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.187.940-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.Q.P.; Parte 2: C.G.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.626-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: R.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.189.806-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.S.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.845-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.X.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.192.119-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.A.M.P.; Parte 2: M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.706-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.G.; Parte 2: F.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.339-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.716-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.X.E.; Parte 2: F.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.122-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: C.M.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.096-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.197.269-6/002; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: T.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.860-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: T.C.L.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.199.309-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.529-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.383-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.L.F.; Parte 2: M.C.B.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.425-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.P.M.B.H.; Parte 2: C.S.P.G.M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.859-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.G.O.; Parte 2: J.L.O.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.431-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.-.C. e P.L.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.203.584-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.Q.A.; Parte 2: T.P.F.Q.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.306-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.I.R.; Parte 2: M.C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.713-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.B.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.500-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.I.L.; Parte 2: C.I.P.O.D.A.S.N.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.564-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.D.P.; Parte 2: Y.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.614-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: D.P.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.801-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.F.N.; Parte 2: M.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.493-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: B.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.581-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.A.B.; Parte 2: B.G.Q.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.912-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: V.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.131-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.F.; Parte 2: V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.213.168-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.214.003-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.214.570-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.250-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.P. e A.P.B.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.304-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: C.C.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.219.644-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I. e C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.077-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.088-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.221-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.A.P.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.246-4/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: K.V.M.; Parte 2: P.S.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.790-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.H.C.P.; Parte 2: K.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.061-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: H.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.223.518-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.L.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.757-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.S.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.224.785-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.T.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.225.657-8/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: V.E.G.; Parte 2: L.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.225.986-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: L.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.226.842-5/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: N.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.226.973-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.Q.G.L.-.E.; Parte 2: M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.227.088-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.C.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.227.990-1/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: N.F.B.F.; Parte 2: C.W.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.375-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C. e I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.228.881-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: T.A.M.X.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.229.186-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: D.P.A.À.C.G.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.484-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.229.484-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.A.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.236-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.230.824-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: M.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.538-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.L.-.E.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.236-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.J.S.A.; Parte 2: P.C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.746-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.B.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.548-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.234.932-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.235.008-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.L.M.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.297-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.387-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.E. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.989-3/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.C.C.R.N.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.434-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.N.C.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.236.914-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.238.888-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.I.P.L.-.M.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.238.909-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: D.L.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.239.897-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.P.F.; Parte 2: R.L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.243.407-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: D.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.272-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.G.V.S.; Parte 2: M.R.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.776-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.219-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.T.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.246.434-7/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: Â.D.M.A.; Parte 2: P.H.R.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.456-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: M.G.C.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.038-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: L.S.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.141-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.885-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: S.A.Á. e E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.975-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I. e C.A.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.075-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.248.446-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.249.788-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.K.J.; Parte 2: D.K.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.335-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.988-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.B.; Parte 2: L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.539-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: S.F.B.S.; Parte 2: P.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.873-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.987-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.B.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.583-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.B.S. e S.; Parte 2: L.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.604-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.252.676-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.O.A.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.252.900-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Parte 2: P.S.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.253.302-6/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: W.V.P.M.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.253.351-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.B.I.L.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.253.588-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.R.G.F.; Parte 2: A.L.R.G.F.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.253.897-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: O.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.220-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: A.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.254.480-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: C.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.228-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.256.586-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.257.080-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.M.B.; Parte 2: L.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.186-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.G.D.; Parte 2: A.R.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.407-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.H.S.N.; Parte 2: S.H.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.533-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I. e C.A.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.037-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.447-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.G.S.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.347-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.Z.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.121-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.A.S.F.; Parte 2: T.T.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.345-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.262.433-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Parte 2: M.B.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.263.629-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.D. e S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.730-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.B.I. e S.A.; Parte 2: F.A.M.B. e C.C.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.264.074-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.O.B.A.; Parte 2: M.G.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.264.228-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.O.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.265.890-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.C.C.; Parte 2: C.H.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.335-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.268.073-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.269.039-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: E.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.269.744-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: A.C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.273.069-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.S.J.A. ; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.273.810-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.A.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.274.033-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.U.S.R.; Parte 2: D.P.B. e V.S.E.D.S.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.275.078-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.278.243-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.M.O.; Parte 2: R.I.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.279.126-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.S.J.D.R.; Parte 2: S.M.A.S.S.J.D.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.279.251-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.R.S.R.; Parte 2: D.G.P.S.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.279.304-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.M.T.1.; Parte 2: M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.527-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.636-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.T.B.; Parte 2: L.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.934-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.C.E.C. e S.L.; Parte 2: M.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.433-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.A.M.G.; Parte 2: I.B.G. e P.-.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.282.523-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.301-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.286.655-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.R.E.M.C.-.M.; Parte 2: A.C.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.303.619-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.M.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.13.411.780-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.R.M.; Parte 2: C.M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.14.205.997-1/056; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.G. e E.L.; Parte 2: M.F.P.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.99.153.530-3/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.I.L.E.; Parte 2: P.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0082.19.000.396-0/002; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.14.002.007-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: E.J.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0111.14.002.007-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: E.J.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0338.15.004.980-1/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0386.19.000.346-0/002; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: C.H.C.T.; Parte 2: W.D.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0521.18.001.611-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.1.V.C.P.N.; Parte 2: M.P.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

APEL Nr. 1.0000.16.030.478-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.17.052.015-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.A.; Parte 2: A.J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.17.068.376-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.17.088.799-6/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.B.C.L.; Parte 2: C.B.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.17.099.810-8/015; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: A.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.049.746-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.19.009.734-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.T.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.19.011.468-6/004; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: G.E.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.063.178-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.076.760-8/003; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.153.697-8/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: P.E. e P.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.20.033.278-1/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.20.062.401-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.503.693-2/004; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.506.055-1/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.508.645-7/004; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.V.A.G.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.509.092-1/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.D.O.B.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.559.880-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.028.089-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.029.405-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.084.350-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.E.F.M.G.; Parte 2: B.E.P.P.I.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.105.402-8/004; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: E.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.105.402-8/004; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: E.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.105.579-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.(.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.107.319-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C. e C.; Parte 2: H.H.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.113.685-8/006; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: A.V.S.; Pelo parcial provimento do primeiro recurso e pelo não provimento do segundo apelo.

APEL Nr. 1.0000.21.114.294-8/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.L.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.118.794-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.S.E.F.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.118.965-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: 4.P. e E.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0000.21.141.205-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.I. e E.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.145.840-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.187.960-6/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: C.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.198.288-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: F.S.F.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

AINST Nr. 1.0000.21.200.592-0/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: B.H.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.220.113-1/004; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.235.119-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.242.669-6/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.248.835-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.C.0.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.248.981-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.277.809-6/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.037.012-6/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.; Parte 2: B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.040.894-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.C.S.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.059.482-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.078.133-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.P.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.078.249-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C. e S.; Parte 2: D.B.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.091.554-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.M.A.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.096.932-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.C.M.; Parte 2: D.P.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.104.346-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.105.028-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: D.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.22.118.750-3/002; Comarca: SABARA; Parte 1: H.B.D.; Parte 2: S.M.A.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.126.006-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M. e F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.136.044-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.I.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.141.110-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.153.465-4/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.R.B.; Parte 2: F.P.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.155.547-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: A.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.164.416-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.E. e P.L.; Parte 2: P.S.E.I.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.172.567-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: O.S.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.179.468-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: A.Q.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.181.409-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C. e C.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.184.600-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.M.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.187.261-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.F.N.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.191.782-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: C.Z.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.197.972-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: D.R.E.E.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.221.120-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.232.944-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.242.671-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.251.516-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Z.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.254.040-3/004; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: D.P.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.254.610-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.V.F.P. e P.C. e C.C.F.; Parte 2: M.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.259.347-7/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.L.F.L.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.288.145-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.008.869-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.221-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.W.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.593-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.018-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.V.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.861-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.D.L.; Parte 2: M.U.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.614-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: D.C.E.E.C.P.M.-.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.901-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.E.; Parte 2: E.T. e T.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.076.924-2/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.&.M.S.A.; Parte 2: I.U.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.079.244-2/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.079.753-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.082.544-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.L.O.P.; Parte 2: B.V. e P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.091.272-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.T.O.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.091.451-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.G.S.T.; Parte 2: A.E.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.095.196-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.F.L.; Parte 2: C.M.S.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.097.712-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.R.O.; Parte 2: P.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.101.228-7/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.102.479-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.M.D.L.; Parte 2: M.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.102.591-7/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: U.D. e A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.104.949-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.A.Á. e E.P.; Parte 2: F.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.120.028-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.G.B.; Parte 2: J.B.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.121.788-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.T.D.M.; Parte 2: E.L.M.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.126.943-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.128.483-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.E.O.; Parte 2: B.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.133.531-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.C.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.146.356-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: R.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.147.923-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.F.R.N.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.148.969-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: O.C. e E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.942-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.P.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.153.148-4/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.634-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.155.742-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.156.887-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.Y.; Parte 2: Y.L.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.899-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.938-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.S.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.406-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.D.C.; Parte 2: A.C.P. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.823-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: S.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.161.242-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.A.M.L.; Parte 2: G.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.118-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.M.D.P.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.164.388-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.M.M.B.; Parte 2: M.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.164.733-0/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: H.C.; Parte 2: F.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.165.293-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.K.J.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.166.168-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.D.L.; Parte 2: M.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.172.924-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: L.F.G.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.176.022-4/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: Z.H.S.; Parte 2: M.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.501-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.U.B.H.; Parte 2: J.O.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.177.930-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.23.180.621-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.Á. e S.; Parte 2: M.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.183.120-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: E.R.C.C.; Pelo provimento do segundo recurso e não provimento dos demais.

AINST Nr. 1.0000.23.183.509-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: L.E.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.431-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: G.M.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.187.091-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F.V.R.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.187.660-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: D.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.187.833-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.699-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.770-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.190.813-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.23.191.653-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.G.M.; Parte 2: F.H.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.745-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: A.L.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.900-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.279-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.B.L.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.646-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.K.K.T.L.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.199.394-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.E.B.; Parte 2: M.B.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.199.432-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.199.523-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.201.694-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.804-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.D.A.D.; Parte 2: R.U.E.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.485-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.D.A. e S.-.A.; Parte 2: C.G. e T.S.; Pelo acolhimento da prejudicial de decadência.

AINST Nr. 1.0000.23.205.494-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.Á.M.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.205.879-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.194-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.-.T.E.S.I. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo acolhimento das preliminares.

AINST Nr. 1.0000.23.207.502-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.131-4/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.P.M.H.L.; Parte 2: P.D.&.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.997-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L. e M.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.271-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: E.A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.357-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.403-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.P.J.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.898-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.L.F.; Parte 2: D.V.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.748-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.23.216.332-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.; Parte 2: B.L.D.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.217.455-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.V.; Parte 2: P.E.P.&.N.L.-.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.916-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: V.E.L.; Parte 2: M.D.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.215-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.I.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.196-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.932-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: W.I.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.220.558-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: K.E.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.345-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: K.E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.985-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: E.L.P.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.506-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: C.S.O.R.I.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.743-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.556-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.556-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.558-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.A.; Pelo prosseguimento do feito.

R.N.C Nr. 1.0000.23.224.601-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C.P.N.; Parte 2: C.R.M.S.L.S.Ú.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.226.455-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.A.F.S.; Parte 2: A.J.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.235-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.G.; Parte 2: S.R.H.S.E.J. e S.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.552-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: D.R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.053-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: M.F.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.675-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.L.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.855-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.E.D.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.261-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.L.G.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.334-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.470-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.B.D.; Parte 2: S.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.231.817-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.E.D.L.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.824-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.830-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.394-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.K.C.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.405-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.B.S.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.411-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.P.D.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.429-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.A.F.H.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.438-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.S.B.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.232.448-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.232.594-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.V.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.981-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.W.H.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.224-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.L.O.V.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.262-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.319-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.E.V.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.328-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.E.L.L.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.362-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.E.N.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.451-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.477-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.480-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.485-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.831-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.175-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.814-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.E.S.C.; Parte 2: W.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.234.912-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.234.970-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.I.L.; Parte 2: M.U.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.235.065-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.460-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.542-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: A.S.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.600-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.898-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.H.V.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.922-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.H.P.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.935-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.H.C.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.191-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.N.A.; Parte 2: S.R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.213-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.214-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.231-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.234-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.E.M.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.238-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.243-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.249-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.251-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.256-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.257-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.274-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.-.C.S.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.299-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.302-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.N.S.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.403-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.509-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.517-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.H.S.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.530-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.G.R.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.546-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: Y.T.R.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.553-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.L.T.R.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.558-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.V.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.664-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.M.O.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.674-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.V.P.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.688-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.C.F.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.693-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.V.F.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.694-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.707-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.D.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.716-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.136-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.F.Q.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.330-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.&.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.012-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.038-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.M.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.051-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.M.G.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.078-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.B.P.G.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.222-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.361-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.368-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.420-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.S.M.V.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.425-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.E.P.D.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.430-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.492-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.G.R.G.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.496-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.496-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.738-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.C.C.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.794-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.L.V.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.062-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.D.R.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.500-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.545-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.578-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.578-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.632-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.G.E.G.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.632-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.G.E.G.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.659-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.702-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.H.L.O.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.782-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.338-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.A.S.L.; Parte 2: J.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.243.200-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.245.766-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.766-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.816-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.816-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.947-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.097-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.A.F.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.218-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.V.P.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.537-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.F.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.222-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.&.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.321-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.348-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.V.C.M.B.H.V.P.J.L.; Parte 2: G.S.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.640-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.V.F.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.778-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.-.D. e V.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.820-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.C.L.-.E.; Parte 2: S.P.E.D.P. e E.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.962-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.992-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.A.; Parte 2: M.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.172-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.G.I.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.687-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.M.O.G.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.687-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.M.O.G.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.741-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.T.C.S.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.773-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.E.C.L.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.779-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.249.428-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.249.872-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.872-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.250.073-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: D.P.C.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.251.125-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: F.L.M.G.F.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.23.252.857-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.A.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

CPRCR Nr. 1.0000.23.254.078-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.J.P.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.254.321-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.E.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.255.654-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.C.S.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.255.782-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.255.782-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.407-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.M.G.L.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.901-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.I.T. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.260-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.983-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.E.E.R.; Parte 2: D.G.D.E. e E.R.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.262.009-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.263.990-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D. e C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.803-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.L.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.265.835-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.P.S.M.B.I.; Parte 2: V.M.P.L.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.265.891-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.972-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.H.L.; Parte 2: I.U.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.268.975-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.F.P.F.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.271.534-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: M.T.; Pela concessão da ordem.

R.N.C Nr. 1.0000.23.272.441-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: P.I.P.S.M.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.274.913-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.094-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.I. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.226-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.L.V.; Pela denegação da segurança.

APREX Nr. 1.0000.23.279.017-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.1.C. e V.P.A.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.504-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: U.E.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.17.072.652-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.15.048.412-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.16.019.795-0/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.D.L.-.M.; Parte 2: C.D.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.17.004.428-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.17.065.688-8/004; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.18.013.221-9/015; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.E. e C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.18.138.015-5/004; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P. e M.A.E.-.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.19.011.763-0/007; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.19.126.505-7/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.H.T.O.; Parte 2: E.&.E.L.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.19.128.154-2/004; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: A.B.F.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.018.037-0/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.466.022-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento apenas do recurso do autor.

APREX Nr. 1.0000.21.038.249-5/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.D.1.V.C.T.P.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.040.412-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.057.075-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.F.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.208.194-7/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.236.392-3/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.V.Ú.C.M.; Parte 2: R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.018.374-3/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

A.RES Nr. 1.0000.22.043.446-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais não tem provas a produzir.

AINST Nr. 1.0000.22.065.034-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: I.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.066.103-7/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.109.389-1/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela competência das Turmas Recursais do Juizado Especial para o julgamento do presente recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.159.710-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.O.; Parte 2: Y.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.181.754-7/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.199.930-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.R.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0000.22.212.210-3/004; Comarca: SERRO; Parte 1: W.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.212.237-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.239.729-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.T.M.L.; Parte 2: A.A.N.D.C.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.256.317-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.I. e J.C.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.295.190-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: Z.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão do sobrestamento.

APREX Nr. 1.0000.23.010.735-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.V.F.P.C.V.; Parte 2: C.A.M.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.039.074-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.041.027-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.048.969-2/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.063.683-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.094.279-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.094.992-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.102.283-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.P.M. e A.P.N.; Parte 2: M.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.108-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.M.M.I.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.304-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: C.M.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.128.975-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.132.410-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso interposto por A.R.A. e pelo desprovimento do apelo de A.F.P.

AINST Nr. 1.0000.23.136.514-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.139.953-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.146.645-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: A.Z.R.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.147.523-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.C.; Parte 2: E.M.G.-.D.E.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.155.536-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.157.077-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.M.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.164.220-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.112-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: A.P.R.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.167.456-5/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.223-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S. e A.C.I.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.152-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.170.152-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais não tem interesse no encaminhamento dos autos ao CEJUSC para fins de conciliação.

APEL Nr. 1.0000.23.170.530-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.172.225-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.175.065-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.224-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.177.352-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.181.823-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.055-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J. e F.A.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não oposição ao pedido de suspensão do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.184.055-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J. e F.A.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.184.424-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Parte 2: M.R.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.184.686-6/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.844-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da perda de objeto do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.192.625-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.192.625-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.192.639-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.267-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.976-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela competência das Turmas Recursais do Juizado Especial para o julgamento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.202.963-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: F.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.202.997-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.A.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.314-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.205.314-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.F.; Pela competência das Turmas Recursais do Juizado Especial para o julgamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.206.774-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.840-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.G.L.N.; Parte 2: M.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.820-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.036-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela competência das Turmas Recursais do Juizado Especial.

AINST Nr. 1.0000.23.208.860-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.M.B.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.343-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EXCIV Nr. 1.0000.23.211.959-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.215.333-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.M.X.S.; Parte 2: P.M.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.006-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do

recurso, eventualmente, caso analisado o mérito, pelo desprovimento do recurso do Município de Belo Horizonte.

APEL Nr. 1.0000.23.216.655-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.645-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.953-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.I.S.J.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.875-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.C.P.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.221.240-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.240-7/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.597-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.224.658-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: M.R.C.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.227.033-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.O.; Parte 2: O.Z.; Pelo retorno os autos para o devido andamento.

AINST Nr. 1.0000.23.229.776-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.562-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.184-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.763-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.817-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.234.857-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.234.857-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.234.871-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.966-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela declinação da competência para o Juizado Especial da Fazenda Pública.

APEL Nr. 1.0000.23.248.187-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.250.187-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.L.-.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.251.841-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.449-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.259.450-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento da inicial da ação rescisória, por inépcia.

AINTC Nr. 1.0000.23.259.450-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.259.734-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: H.C.S.C.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.262.677-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: J.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.268.567-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: I.R.T.; Pela devolução dos autos a sua Comarca de origem para fins de arquivamento.

R.N.C Nr. 1.0000.23.285.203-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: J.R.B.S.; Pela reforma parcial da sentença.

A.RES Nr. 1.0000.23.289.192-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento da inicial da ação rescisória. Eventualmente, pela improcedência dos pedidos iniciais.

APREX Nr. 1.0024.05.863.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0024.11.118.415-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0035.15.002.928-4/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0040.03.015.359-3/006; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: A.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.16.012.317-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.M.C.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0073.09.048.401-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.E.C.M.; Parte 2: M.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0083.16.000.999-5/002; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.B.M.; Parte 2: E.S.J.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0116.17.002.159-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: M.N.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0116.18.003.941-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.1.C. e V.C.G.; Parte 2: M.C.M.; Pela reforma parcial da sentença.

ARESC Nr. 1.0123.17.001.730-5/006; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0126.16.001.238-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.I.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0143.12.003.337-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela competência de uma das turmas recursais do Juizado Especial para o julgamento do presente recurso.

APREX Nr. 1.0153.09.089.826-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0194.17.000.169-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.11.005.271-6/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0216.16.001.814-1/008; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.E.M.G.-.C.; Pela designação de audiência de conciliação.

APREX Nr. 1.0243.17.000.384-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.D.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.08.126.777-2/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; A conduta ímproba praticada pelo requerido configura ato doloso de improbidade administrativa.

AINST Nr. 1.0271.16.006.419-9/033; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.06.059.850-3/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.I.Q.C.; Parte 2: J.I.Q.C.; Pela não aplicabilidade das teses de repercussão geral, fixadas pelo STF no julgamento do ARE 843989.

APEL Nr. 1.0344.11.004.935-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.N.C Nr. 1.0477.17.000.064-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: A.G.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.10.016.855-4/007; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.D.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0525.13.007.365-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.; Parte 2: A.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0647.12.000.212-4/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0687.15.005.714-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0687.15.005.714-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela competência das Turmas Recursais do Juizado Especial.

APEL Nr. 1.0701.12.023.689-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: C.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.12.040.828-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0702.16.038.354-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.I. e J.C.U.; Parte 2: I.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0702.20.145.661-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais não se opõe ao pedido de suspensão do feito.

APREX Nr. 1.0704.16.011.790-6/005; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela remessa dos autos ao COMPOR - órgão de conciliação do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0713.10.001.899-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

APREX Nr. 1.0000.20.037.828-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.L.; Parte 2: A.M.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.20.468.831-1/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.510.875-6/004; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.L.N.L.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.527.699-1/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.557.956-8/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.C.L.N.; Parte 2: C.; Pela extinção da ação.

APREX Nr. 1.0000.21.056.734-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.094.776-8/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.21.120.102-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: M.C.F.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.190.628-4/005; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.A.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.194.389-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.197.981-0/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.A.D.P.F.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.202.803-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.221.404-3/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.230.017-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.C.M.D.; Parte 2: A.A.M.F.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.024.999-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: R.A.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.22.111.125-5/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.175.388-2/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.188.941-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.F.L.F.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.189.865-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.V.C.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.231.288-6/003; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.399-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.260.807-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F. e S.; Parte 2: G.F. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.683-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.N.F.; Parte 2: B.V. e P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.284.970-5/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.288.681-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.L.C.R.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.001.364-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.J.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.024.457-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.C.M.V.; Parte 2: A.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.034.283-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.035.514-1/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: F.C.B.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PET Nr. 1.0000.23.047.189-8/002; Comarca: GUARANI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.051.787-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.056.623-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.075.814-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.086.512-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.; Parte 2: F.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.089.610-2/002; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: D.R.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.091.330-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: T.T.L.A.L.-.M.; Parte 2: M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.098.659-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: R.V.L.F.-.M.; Parte 2: A.M.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.098.659-8/002; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.M.F.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.099.641-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.&.B.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.23.102.139-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.S.; Parte 2: G.M.R.A.; Pela rejeição da presente arguição.

ISC Nr. 1.0000.23.102.162-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.S.; Parte 2: G.M.R.A.; Pela rejeição da presente arguição.

APEL Nr. 1.0000.23.111.097-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.123.164-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.123.164-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.130.245-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.134.790-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: D.R.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.139.758-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.W.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.142.110-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.H.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.143.376-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.F.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.143.376-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.146.438-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.S.; Parte 2: C.R.M.0.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.151.013-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.154.351-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.889-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.009-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.O.C.N.; Parte 2: M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.157.732-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.N. e P.V.L.-.E.; Parte 2: I.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.161.503-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.J.; Parte 2: L.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.167.381-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.380-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.169.973-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.C.C.B.; Parte 2: M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.881-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.M.A.F.S.; Parte 2: M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.175.218-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.C.M.M.4.L.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.177.849-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.993-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.049-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.516-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: F.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.494-8/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.187.262-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.437-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.R.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.133-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.866-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.189.571-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: F.A.A.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.191.689-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.B.S.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.192.788-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.V.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.040-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.F.; Parte 2: M.G.S.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.646-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.227-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.079-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: I.P.G.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.743-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.C.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.273-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.N.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.198.362-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Parte 2: M.G.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.952-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.198.952-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.011-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.B.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.729-7/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.504-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: J.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.357-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.M.G.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.202.960-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.B.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.617-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.C.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.203.796-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.204.278-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.M.; Parte 2: O.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.204.700-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.T.R.; Parte 2: I.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.107-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.725-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.H.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.206.876-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.390-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.209.019-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: R.E.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.209.055-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: R.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.23.210.156-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: A.C.F. e I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.211.027-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.N.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.211.466-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: N.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.211.657-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.E.B.; Parte 2: L.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.211.877-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.143-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.212.957-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.036-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.101-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.214.208-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.214.208-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.541-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.B.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.215.178-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: I.; Pela nulidade do processo.

AINST Nr. 1.0000.23.215.367-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.216.590-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.216.593-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: H.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.216.702-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: P.B.S.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.217.474-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: C.L.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.836-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.219.166-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.473-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.343-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.221.884-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: P.J.P.J.I.R.M.P.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.173-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: I.B.M.A. e R.N.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.222.579-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: A.I.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.802-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.749-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.O.W.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.253-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.224.755-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.211-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.932-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.P.L.C.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.406-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.E.M.A.; Parte 2: M.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.227.537-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Parte 2: A.P.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.886-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.048-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.L.M.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.228.052-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.227-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.I.U.S.S.; Parte 2: S.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.227-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.I.U.S.S.; Parte 2: S.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.639-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.228.702-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.I.; Parte 2: C.D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.229.704-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: F.R.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.230.229-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.247-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.516-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.231.953-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.; Parte 2: E.P.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.232.010-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.423-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: C.; Pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.232.455-8/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.T.B.; Pela rejeição da preliminar de nulidade da decisão e, no mérito, pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.232.903-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.G.S.E.E.; Parte 2: J.L.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.008-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.I.C.A.; Parte 2: C.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.233.366-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.934-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.958-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.V.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.410-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.235.607-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.D.C.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.23.235.607-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.D.C.; Pela perda do objeto.

APREX Nr. 1.0000.23.235.631-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: L.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.422-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.L.F.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.236.687-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: C.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.236.793-8/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: P.M.L.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.237.573-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.M.C.L.; Parte 2: L.O.S.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.237.654-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.945-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.C.J.; Parte 2: M.D.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.238.483-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: C.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.243.736-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: E.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.788-7/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: S.P.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.943-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.246.866-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.248.763-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.248.763-7/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.799-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.O.A.; Parte 2: C.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.249.210-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.O. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.360-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.R.P.; Parte 2: R.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.859-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.O.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.250.253-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.; Parte 2: E.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.051-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: B.S.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.143-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.720-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.745-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.K.G.A.G.; Parte 2: A.K.G.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.976-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.917-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.253.098-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.163-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.647-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.H.S.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.119-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.174-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.H.V. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.255.575-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.2.V.C.C.B.; Parte 2: D.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.255.580-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.665-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.256.462-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: E.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.259.140-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.821-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.G.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.914-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.C.D. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.262.148-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.R.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.262.778-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.M.I.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.263.222-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.; Parte 2: D.K.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.263.794-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.030-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.M.M. ; Pela extinção do processo, sem resolução do mérito, pela perda superveniente do interesse de agir.

AINST Nr. 1.0000.23.264.415-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.265.264-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: R.E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.265.321-2/000; Comarca: AREADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.266.017-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.S.F.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.23.266.090-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.267.815-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: I.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.267.815-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: I.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.268.139-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.436-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.037-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pelo Município de Belo Horizonte, e parcial provimento do recurso interposto pelo menor.

APREX Nr. 1.0000.23.270.670-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.679-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.258-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.275.701-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.111-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.197-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.G.T.L.; Parte 2: M.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.277.204-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Parte 2: P.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.278.844-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.280.019-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: K.D.O.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.668-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.P.&.C.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.284.849-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.285.396-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.M.L.; Parte 2: C.-.C.S.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.286.995-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.10.112.700-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: L.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.10.152.389-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.Q.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.053.396-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.L.; Parte 2: C.C.M.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.233.383-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.G.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.18.000.920-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.E.M.G.C.; Parte 2: C.D.E.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0056.19.007.247-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.15.048.341-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.A.S.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0084.15.001.556-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0205.14.000.153-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: A.R.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0290.19.000.760-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0433.14.002.920-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.L.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0568.12.000.149-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.M.; Parte 2: A.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

AINST Nr. 1.0000.18.053.690-6/013; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.018.123-0/003; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: M.N.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.19.018.123-0/003; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: M.N.S.; Pela improcedência do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.166.043-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.20.077.236-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.D.; Parte 2: A.F.Q.; Pelo conhecimento da remessa necessária, pela inaplicabilidade do Tema 1199 do STF, salvo quanto irretroatividade da nova LIA quanto a prescrição e, no mérito, pela cassação da r. sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.081.838-3/008; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.J.A.L.; Parte 2: J.J.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.21.121.034-9/005; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.G.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.219.398-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.041.959-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.168.174-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: G.S.C.F.; Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/21.

APEL Nr. 1.0000.22.186.667-6/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.217.446-8/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.234.606-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: D.A.O.A.; Parte 2: D.A.O.A.; Pelo provimento da apelação ministerial e improvimento do apelo da ré D.A.O.A.

AINST Nr. 1.0000.22.234.975-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.I.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção do recurso por ausência de interesse recursal.

AINST Nr. 1.0000.23.023.688-7/003; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.039.059-3/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.23.047.407-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos e provimento apenas do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.078.926-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.097.338-0/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.101.746-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.105.732-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.23.111.648-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inépcia da inicial e, quanto ao mérito, pela improcedência da ação rescisória.

APEL Nr. 1.0000.23.123.653-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.126.454-0/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.126.461-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.129.748-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.135.173-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.F.P.M.C.B.H.; Parte 2: J.R.G.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.136.310-2/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.251-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.579-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.B.; Pelo provimento do recurso ministerial, e pela não aplicação retroativa da Lei n. 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/21.

APEL Nr. 1.0000.23.145.707-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.155.731-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.C.E. e P.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.960-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.157.541-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: M.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.160.430-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.442-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.102-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.C.F.S.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.064-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.175.098-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.178.351-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N. ; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.180.339-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.K.O.S.; Parte 2: A.S.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.181.179-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.179-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.P.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.632-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.105-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.183.852-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.N.U.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.026-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.747-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.095-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso. No mérito, por seu improvimento.

AINTC Nr. 1.0000.23.189.095-5/002; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.431-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: S. e A.C.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.190.431-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S. e A.C.I.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ED Nr. 1.0000.23.191.366-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo acolhimento dos embargos.

AINST Nr. 1.0000.23.195.761-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.E.C.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.337-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.275-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.342-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.199.435-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.206.330-5/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.206.958-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.211.280-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: C.A.B.; Pelo acolhimento da preliminar para anular a sentença e, caso ultrapassada a preliminar, pelo não conhecimento do recurso dos réus e pelo conhecimento e provimento do recurso do autor.

AINST Nr. 1.0000.23.211.562-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.214.867-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.216.807-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Parte 2: A.M.T.L.M.; Pelo acolhimento da preliminar para anular a sentença e, caso ultrapassada a preliminar, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.219.639-4/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.045-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.765-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.N.; Pelo provimento do recurso ministerial, e pela não aplicação retroativa da Lei n. 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/21.

APEL Nr. 1.0000.23.225.920-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: I.P.S.P.M.I.M.; Parte 2: M.M.P.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.226.645-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.C.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.889-4/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.250-3/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: G.C.T.; Pelo conhecimento apenas do recurso do autor popular.

AINST Nr. 1.0000.23.232.911-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.S.M.G.S.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.233.982-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.N.; Pela procedência do pedido inicial.

APREX Nr. 1.0000.23.234.878-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.F.M.J.F.; Parte 2: L.C.S.P.; Pela procedência do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.236.893-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.246.708-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.249.523-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: J.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.249.844-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do agravo e, no mérito, o seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.23.251.851-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.253.318-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: U.F.G.; Pela reforma da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

AINST Nr. 1.0000.23.253.548-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: J.L.P.S.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.256.652-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.257.600-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.469-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.559-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.266.175-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.B.D.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0015.17.002.766-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0024.18.095.067-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.E. e P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.16.002.001-8/002; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0105.04.130.506-8/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.G.V.; Parte 2: E.E.C.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0140.17.000.861-3/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: A.C.P.; Pela reforma em parte da sentença para condenar os réus M.S.N. e S.E.R., julgando improcedente os demais recursos.

APEL Nr. 1.0183.07.133.945-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.A.F.; Pela imprescritibilidade do ressarcimento ao erário fundado em ato de improbidade doloso.

APEL Nr. 1.0194.18.004.881-2/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0240.16.000.022-2/004; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

INRDR Nr. 1.0327.07.030.594-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.5.C.C.T.; Parte 2: 1.S.T.; Pela aplicabilidade do reexame necessário.

APEL Nr. 1.0344.12.001.343-0/004; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.07.001.399-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.M.E.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.11.007.806-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0480.14.007.389-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.P.; Pelo desprovimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0486.13.003.013-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.15.011.064-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.15.001.194-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: A.A.A.; Pelo conhecimento da remessa necessária, pela inaplicabilidade do Tema 1199 do STF, salvo quanto irretroatividade da nova LIA quanto a prescrição e, no mérito, pelo desprovimento do segundo recurso e o provimento parcial do primeiro.

APEL Nr. 1.0540.10.002.839-3/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.E.N.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0549.12.002.731-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.L.M.; Pelo provimento apenas do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0702.07.360.246-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0702.10.005.258-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.U.T.E.L.; Pelo direcionamento da indenização ao Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos.

APEL Nr. 1.0702.10.016.847-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.O.E. e C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência do recurso.

APREX Nr. 1.0702.14.053.227-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.I. e J.C.U.; Parte 2: M.L.F.O.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0702.15.081.367-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0775.12.003.558-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.D.C.C.J.; Parte 2: A.C.F.; Pela reforma da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

APEL Nr. 1.0000.16.051.808-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.17.087.678-3/009; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.17.087.678-3/010; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.17.102.872-3/003; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.014.191-1/011; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.19.077.204-6/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.137.316-6/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.137.316-6/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.19.169.648-3/005; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.20.506.072-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.536.454-0/005; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.010.000-4/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CUMSE Nr. 1.0000.21.051.777-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: D.R.H.P.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.080.798-8/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.124.088-2/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.220.118-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.221.982-8/009; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J. e F.A.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.231.743-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.002.476-4/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.004.179-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.C.C. e R.P.A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito.

ARESC Nr. 1.0000.22.122.033-8/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inadmissão do recurso e remessa do feito ao e. Superior tribunal de Justiça

AINST Nr. 1.0000.22.127.803-9/004; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.171.838-0/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.211-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento e, na eventualidade, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.210.511-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.323-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.297.012-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.I.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.299.508-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.328-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.037.444-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.059.725-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.R.; Parte 2: D.K.O.; Pelo acolhimento da preliminar.

AINST Nr. 1.0000.23.066.658-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.S.; Parte 2: F.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.067.519-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.535-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.094.966-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento de perda de objeto do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.098.870-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção do procedimento recursal.

APREX Nr. 1.0000.23.112.691-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.112.918-0/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.117.096-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.119.355-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.121.037-8/002; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.S.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.122.936-0/002; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.130.049-2/004; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.131.637-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.135.209-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: G.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.137.185-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.141.818-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.156.353-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.156.353-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.459-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.157.605-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Parte 2: A.C.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.159.381-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.381-5/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.160.344-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.162.851-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.167.158-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.1.V.C.M.; Parte 2: M.R.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

AINST Nr. 1.0000.23.169.379-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.N.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.170.820-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.782-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.682-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.179.880-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência do pedido.

A.RES Nr. 1.0000.23.180.064-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça não se opõe ao pedido de desistência formulado pelo autor.

A.RES Nr. 1.0000.23.180.064-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.184.833-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.S.R.S.; Parte 2: M.G.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.914-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.548-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.191.322-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.191.322-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.192.056-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação rescisória.

A.RES Nr. 1.0000.23.192.056-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Não há outras provas a serem produzidas.

AINST Nr. 1.0000.23.193.142-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.193.434-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.194.131-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.P.P.P.-.A.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.194.836-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.610-3/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: B.M.I. e C.E.-.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.238-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: P.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.201.640-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.644-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.203.838-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.120-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.807-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.209.114-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Parte 2: A.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.214.381-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.217.654-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.218.226-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.J.I. e J.P.; Parte 2: M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.218.794-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.860-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.280-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.224.068-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.187-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.226.001-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.579-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.231.451-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.M.I. e C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.287-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.246.161-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.247.450-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.258-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.585-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.250.111-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.811-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.236-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.E.P.H. e A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.254.741-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.392-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.267.349-1/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.931-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.267-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.17.006.894-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0028.13.003.339-3/002; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0034.13.002.422-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: C.V.C.B.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0116.16.000.868-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.H.R.B.; Parte 2: L.H.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0116.18.003.943-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.M.; Pela reforma da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0123.15.006.192-7/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Parte 2: F.M.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0132.11.002.418-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0175.03.003.572-9/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0209.10.009.825-7/005; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.D.S.V.C.C.C.; Parte 2: A.M.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0290.16.004.532-1/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0309.17.001.797-9/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.16.007.756-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0393.02.005.117-2/002; Comarca: MANGA; Parte 1: I.V.M.; Parte 2: I.V.M.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0400.10.003.476-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: F.C.Q.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0416.15.001.014-6/002; Comarca: MERCES; Parte 1: J.D.V.Ú.C.M.; Parte 2: D.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0418.15.002.332-7/002; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.12.005.557-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0433.08.244.347-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.F.O.; Parte 2: A.A.F.O.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0443.16.000.797-9/006; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AREXC Nr. 1.0471.09.119.023-4/014; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0474.16.002.443-3/002; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0476.15.000.810-2/002; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0521.08.077.670-6/007; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.S.-.-.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0528.16.000.370-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento das apelações interpostas por W.C.J., W.C.J.–ME e por D.R.S. Em reexame necessário, pela reforma parcial da sentença e pelo provimento do recurso interposto pelo Parquet.

APEL Nr. 1.0625.07.073.846-7/006; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: D.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0672.11.013.643-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.17.064.511-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.074.005-2/010; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.046.772-0/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.026.414-1/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.M.M.L. e T.L.-.M.; Parte 2: H.M.M.L. e T.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.492.072-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.D.R.F.; Parte 2: N.D.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.547.069-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.S.M.; Parte 2: S.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.562.533-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: L.D.B.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.572.160-8/002; Comarca: IBIRACI; Parte 1: L.C.; Parte 2: F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.014.252-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.J.; Parte 2: C.C.J.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento do recurso interposto por C.C. e desprovimento do recurso interposto por S.R.V.

APEL Nr. 1.0000.21.016.090-9/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.N.U.-.C.C.; Parte 2: A.M.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.025.856-2/006; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: R.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.035.734-9/003; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: P.I.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.039.263-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: C.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.042.128-5/006; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.053.855-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.M.L.P.; Parte 2: A.M.L.P.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade da decisão proferida em sede de embargo.

APEL Nr. 1.0000.21.054.116-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.077.884-1/004; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.L.-.M.; Parte 2: G.M.P.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.110.687-7/004; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: F.-.F.M.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.111.802-1/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.118.816-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: G.K.M.; Pelo desprovimento da primeira e segunda apelação e pelo provimento da terceira apelação.

AINST Nr. 1.0000.21.118.965-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.E.-.E.; Parte 2: 4.P. e E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.121.828-4/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.123.486-9/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.D.; Parte 2: I.S.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.125.256-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.125.256-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.L.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.128.783-4/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: U.V.C.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.214.488-5/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: I.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.255.106-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: A.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.275.879-1/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.I.F.P.C.; Parte 2: N.I.F.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.017.600-2/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: A.C.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.019.890-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.022.143-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.C.F.V.; Parte 2: P.C.L.; Pela cassação da sentença.

AINTC Nr. 1.0000.22.022.157-6/015; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.A.; Parte 2: J.C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.023.584-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.T.; Parte 2: P. e H.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.089.092-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.T.L.; Parte 2: B.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.104.164-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: A.V.P.; Pelo provimento parcial da apelação principal e desprovimento da apelação adesiva.

APEL Nr. 1.0000.22.110.268-4/002; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.110.707-1/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: J.L.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.113.393-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.117.060-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: C.-.E.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.146.256-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: A.L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.152.929-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: S.A.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.154.159-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.P.A.O.; Parte 2: T.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.162.318-4/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.J.L.M.; Parte 2: O.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.186.628-8/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.210.380-6/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.M.A.C.A.; Parte 2: C.M.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.245.922-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.264.761-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.I.S.V.-.C.; Parte 2: M.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.273.992-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.G.S.; Parte 2: D.M.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.331-3/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.899-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: D.M.G.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.004.159-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.006.966-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: L.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.009.163-9/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.Q.M.; Parte 2: C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.036.919-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: L.C.V.; Pelo desprovimento do recurso interposto pela menor e parcial provimento de recurso interposto por L. C. V.

APEL Nr. 1.0000.23.042.940-9/003; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: U.T.P.-.C.T.M.; Parte 2: D.G.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.052.092-6/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pela suspensão do julgamento do presente recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.053.175-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.P.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.063.557-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.709-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.067.820-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.O.S.C.; Parte 2: F.L.A.C.; Pela perda do objeto.

APREX Nr. 1.0000.23.071.784-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.071.784-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.075.717-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.L.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.076.107-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.A.S.N.; Parte 2: W.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.079.125-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.I.L.; Parte 2: K.S.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.079.160-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.W.M.N.P.M.; Parte 2: F.H.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.084.809-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.085.061-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.091.168-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.A.B.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.094.221-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: F.N.E.E.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.094.570-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.E.R.C.; Parte 2: C.B.O. e A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.095.595-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.A.S.P.; Parte 2: S.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.097.328-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: J.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.100.043-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: I.S.A. e R.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.105.019-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: A.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.111.584-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.Q.R.; Parte 2: L.R.L.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.111.584-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.Q.R.; Parte 2: L.R.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.111.640-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.P.; Parte 2: I.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.111.640-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.P.; Parte 2: I.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.115.308-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: A.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.122.836-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: U.V.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.698-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.H.S.L.; Parte 2: U.V.C.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.908-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.C.D.; Parte 2: D. e S.L.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.030-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.R.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento parcial do recurso interposto por M. I. e D., e provimento integral do recurso interposto pelo Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.129.452-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.M.R.S.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.129.718-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: A.G.C.B.; Parte 2: C.A.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.131.686-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.S.; Parte 2: M.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.131.686-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.S.; Parte 2: M.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.131.703-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.A.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.132.491-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: A.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.138.649-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.138.890-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.139.308-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: C.C.C.L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.140.212-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.060-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.F.P.; Parte 2: I.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.145.631-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: A.P.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.148.156-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela revogação do efeito suspensivo atribuído pela decisão aqui combatida, restabelecendo os efeitos da decisão primeva até o julgamento do agravo de instrumento n.º 1.0000.23.148156-5/001.

AINST Nr. 1.0000.23.148.912-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: B.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.149.721-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.937-3/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.A.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.151.549-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.M.; Parte 2: D.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.154.063-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.B.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.101-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.-.A.M.M.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.157.332-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.382-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.900-2/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.160.247-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.M.D.S.; Parte 2: C.R.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.160.280-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.S.B.T. e T.L.; Parte 2: J.V.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.160.280-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.S.B.T. e T.L.; Parte 2: J.V.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.606-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.G.; Parte 2: F.F.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.161.762-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.C.T.F.R.; Parte 2: Z.V.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.162.448-7/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.162.448-7/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.162.638-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.A.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.291-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.R.R.R.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.462-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.542-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: C.C.C.G. e C.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.167.785-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.A.F.J.; Parte 2: C.C.C.L.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.167.993-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.Z.C.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.435-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: G.B.C.; Pelo desprovimento da primeira apelação e pelo parcial provimento da segunda apelação.

AINST Nr. 1.0000.23.168.930-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.840-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: A.E.V.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.292-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.M.M.L. e T.L.-.M.; Parte 2: B.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.171.647-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: A.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.171.770-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.V.S.O.; Parte 2: B.A.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.304-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.C.L.S.; Parte 2: D.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.396-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: J.F.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.784-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.K.F.S.; Parte 2: O.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.880-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.O.C.G.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.992-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.D.A.R.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.174.171-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: G.H.S.V.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.176.080-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.B.C. e T.L.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.176.304-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.S.S.A.; Parte 2: K.Y.S.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.404-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.J.S.M.; Parte 2: N.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.182.169-5/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.S.; Parte 2: D.S.F.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.182.380-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.L.M.F.; Parte 2: F.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.183.280-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.E. e S.E.S.; Parte 2: J.W.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.169-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: J.I.C.; Parte 2: A.G.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.872-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: V.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.187.483-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Parte 2: G.A.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.187.580-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.112-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.F.S.E.C.C.L.; Parte 2: C.F.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.189.618-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: T.S.V.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.189.618-4/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: T.S.V.Z.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.966-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: S.C.M.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.434-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.L.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.930-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: R.V.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.540-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: P.A.D.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.192.860-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.V.A.; Parte 2: M.C.V.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.896-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: B.V.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.701-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.E.T.S.; Parte 2: A.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.709-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: H.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.203-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.195.006-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.239-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Q.A.B.S.; Parte 2: D.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.379-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.763-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: E.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.196.730-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: V.F.S.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.197.157-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: F.F.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.493-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.M.P.B.; Parte 2: M.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.686-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: C.A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.698-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: S.C.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.852-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: S.L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.278-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: U.C.C.T.M.L.; Parte 2: J.G.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.199.236-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.796-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.A.N.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.778-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: U.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.006-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: G.T.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.291-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: A.M.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.415-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: E.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.973-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.G.F.H.; Parte 2: E.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.013-0/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.E.V.S.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.233-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: A.S.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.410-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.B.B.; Parte 2: L.M.F.P.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.974-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: K.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.587-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.855-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.R.D.Q.; Parte 2: R.Q.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.206.031-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.078-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: R.F.F.P.; Parte 2: I.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.209.181-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: D.K.L.A.; Parte 2: F.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.209.559-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: V.A.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.210.688-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.Q.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.210.688-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.Q.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.212.904-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C. e I.L.; Parte 2: A.C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.048-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: A.L.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.233-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.R.S.; Parte 2: S.C.M.B.H.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.213.638-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: R.D.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.213.968-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: E.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.022-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.A.C.; Parte 2: L.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.764-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.R.C.; Parte 2: G.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.789-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.P.S.C.; Parte 2: G.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.540-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.611-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.P.O.; Parte 2: I.I.E.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.216.146-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: O.V.J.; Parte 2: M.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.207-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.O.F.S.C.; Parte 2: G.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.570-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: U.A.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.435-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: U.L.C.T.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.760-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: E.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.219.338-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: V.A.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.842-1/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.221.188-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.236-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: F.H.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.359-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: E.S.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.221.364-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: K.F.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.222.019-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.V.G.; Parte 2: G.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.028-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.E.; Parte 2: E.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.181-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: A.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.456-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.225.456-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.937-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.S.P. e P.S.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.153-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A. e S.L.; Parte 2: G.V.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.590-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.227.368-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: W.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.227.714-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.M. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.229.798-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.121-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.; Parte 2: R.G.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.230.351-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.230.693-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.H.L.P.M.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.812-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: A.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.842-8/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: U.M.C.C.T.M.L.; Parte 2: G.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.228-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: C.A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.140-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.A.M.L.; Parte 2: K.P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.142-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: L.M.G.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.327-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.A.C.D.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.390-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: G.L.A.S.; pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.234.077-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: S.S.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.687-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: A.A.M.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.959-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.353-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.801-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.P.S.F.; Parte 2: E.O.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de que seja cassada a sentença, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido manifestação do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.239.148-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.-.F.I.E.D.C.N.P.; Parte 2: E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.240.448-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.C.C.T.M.; Parte 2: A.L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.779-1/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: A.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.241.341-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: N.D.I.S.S.; Parte 2: S.V.A.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.617-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.L.O. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.241.946-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: S.A.C.S.S.S.; Parte 2: J.A.D.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.241.946-5/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.A.D.S.G.; Parte 2: S.A.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.082-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: R.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.436-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: M.C.S.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.310-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.A.I.À.S.S.; Parte 2: M.B.A.I.À.S.S.; Pelo desprovimento da primeira apelação e pelo provimento da segunda.

APEL Nr. 1.0000.23.246.538-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: C.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.745-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.B.O.R.; Parte 2: C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.247.257-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.F. ; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.247.707-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.701-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.L.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.251.376-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.Q.R.; Parte 2: U.N.F.C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.827-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.242-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: E.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.807-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: H.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.122-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.R.X.S.; Parte 2: M.R.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.488-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: C.O.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.648-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.E.R.B.G.; Parte 2: G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.590-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.J.; Parte 2: J.C.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.554-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.O.B.L.; Parte 2: G.A.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.259.604-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.259.650-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.R.D.; Parte 2: B.O.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.492-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: T.R.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.206-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.L.V.; Parte 2: R.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.662-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: H.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.935-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: M.V.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.107-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.T.F.B.; Parte 2: C.E.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.267.171-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: N.S.A.H.; Parte 2: H.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.231-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: C.M.V.E.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.267.242-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.074-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.H.S.L.; Parte 2: I.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.306-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: B.S.; Parte 2: L.L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.663-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: H.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.729-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.227-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: R.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.370-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.C.V.; Parte 2: C.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.197-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.S.M.G.S.U.; Parte 2: J.L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.282.302-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: A.B.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.13.109.959-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: S.C.M.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.18.046.840-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0188.20.002.268-2/005; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: F.R.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0342.15.001.712-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0447.11.003.352-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.C.S.G.; Parte 2: D.R.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0479.19.005.499-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.95.001.547-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: O.I.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0567.98.000.495-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0604.06.000.534-4/005; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: A.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0647.19.004.759-5/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.F.S.S.S.E.L.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0699.14.011.192-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.C.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0704.14.011.258-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.F.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE SILVERIO PERDIGAO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.19.065.063-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.0.S.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público manifesta interesse na solução consensual da controvérsia.

AINST Nr. 1.0000.19.131.217-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.136.782-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.060-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.B.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.170.412-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.647-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.T. e C.M.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.729-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.194.729-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.382-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.B.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.206.621-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.T. e T.M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.179-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.336-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.C.; Parte 2: P.G.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.234.336-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.P.S.A.; Parte 2: P.G.J.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.633-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.244.304-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: S.A.A. e E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.244.304-4/002; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.251.701-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: D.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.253.938-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.075-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.270.226-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Parte 2: E.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.273.216-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.872-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.075-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0118.13.001.629-8/002; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.D.C.C.; Parte 2: A.P.Q.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0188.20.000.622-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.18.003.870-9/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.C.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0775.14.005.382-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.S.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.259.742-9/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.S.V.; Parte 2: H.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.003.862-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.L.; Parte 2: C.G. e T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.072.540-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: B.E.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.094.077-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.I.B.S.; Parte 2: J.B.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.120.538-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.R.F.; Parte 2: G.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.136.510-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.149.101-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso aviado pela Defensoria Pública e pelo desprovimento dos pedidos recursais do Estado de Minas Gerais e do município de Jaboticatubas.

AINST Nr. 1.0000.23.157.248-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.J.M.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.302-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.173.066-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.S.R.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.666-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: L.E.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.179-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: A.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.866-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: P.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.489-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.I.; Parte 2: V.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.566-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.098-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.E.E.R.M.G.D.; Parte 2: A.M.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

AINST Nr. 1.0000.17.028.879-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.H. e H.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo parcial conhecimento do agravo e, na extensão conhecida, o seu não provimento.

APEL Nr. 1.0000.20.042.436-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.B.A.M.L.; Parte 2: J.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.460.707-1/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.; Parte 2: M.C.C.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.504.842-4/011; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.P.R.L.-.M. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.128.973-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: D.L.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.129.203-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.G.F.; Parte 2: B.A.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.134.926-1/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.P.L.P.; Parte 2: K.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.200.286-9/009; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.C.A.L.; Parte 2: F.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.246.471-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.272.949-5/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: S.P.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.017.946-9/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.E.C.D.; Parte 2: J.C.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.032.136-8/003; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.J.I. e J.L.; Parte 2: S.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.062.555-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso do apelante Estado de Minas Gerais e pelo provimento do recurso da apelante M. A. C. dos A.

APREX Nr. 1.0000.22.064.989-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.T.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.087.800-3/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.T.P.; Parte 2: F.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.108.603-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: T.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.111.362-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.K.; Parte 2: S.M.Q.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.149.578-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.D.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.170.349-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.E.S.C.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.180.203-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.H.C. e I.S.; Parte 2: C.S.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.188.439-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: Y.M.G.; Parte 2: G.D.G.; Pelo prosseguimento do feito.

ARESC Nr. 1.0000.22.194.634-6/008; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.208.397-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.C.L.; Parte 2: T.P.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.220.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.M.; Parte 2: S.D.P.A.L.-.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.234.182-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: F.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.236.735-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: C.R.C.E.G.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.945-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.C.E.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.006-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.V.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.267.081-2/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.R.A. ; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.289.639-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.H.M.; Parte 2: A.C.T.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.000.212-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.S.P.; Parte 2: D.P.S.; Pela nulidade da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.014.373-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: A.V.S.E.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.026.235-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: M.J.T. e E.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.032.970-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.D.2.V.C.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.034.445-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.L.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.044.292-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: S.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.045.237-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.A.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.057.787-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: L.A.C.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.979-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.I.E.D.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.081.718-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.T.S.T.; Parte 2: E.E.M.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.084.958-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento parcial do recurso, e, na extensão enfrentada, pelo provimento parcial.

AINST Nr. 1.0000.23.088.272-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.Y.G.M.; Parte 2: M.Y.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.092.551-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: L.G.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.714-3/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.097.501-3/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.J.R.J.; Parte 2: V.C.S.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.101.468-9/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.109.144-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.110.215-3/001; Comarca: MERCES; Parte 1: A.M.F. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.110.320-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: S.H.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.116.556-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: S.J.L.; Parte 2: C.P.C.R.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.117.886-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.R.G.; Parte 2: F.A.C.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.118.562-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: C.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.121.554-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: V.M.N.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.121.652-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.F.I.M.C.P.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.122.018-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.123.591-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.128.566-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.R.I.B.S.; Parte 2: B.S. e C.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.133.500-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.U.-.4.J.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.133.600-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: R.T.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.135.307-9/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: B.V.B.S.; Parte 2: T.F.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.137.588-2/004; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.S.F.I.E.D.C.N.P.; Parte 2: U.E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.137.588-2/004; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.S.F.I.E.D.C.N.P.; Parte 2: U.E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.137.588-2/005; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.F.I.E.D.C.; Parte 2: U.E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.141.655-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.C.R.L.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.285-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: C.R.I.C.P.M.; Em diligência.

PET Nr. 1.0000.23.143.303-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.U.A.C.L. e C.N.L.L.; Parte 2: A.R.L.G.; Pela perda do

objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.147.954-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.D.F.B.; Parte 2: M.C.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.075-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.S.C.S.; Parte 2: M.F.M.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.150.530-6/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.C.F. e I.S.; Parte 2: B.C.P.&.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.151.357-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: P.E. e T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.666-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: A.A.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.069-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: E.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.396-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: G.V.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.810-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.160.896-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: W.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.166.886-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.M.L.; Parte 2: A.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.077-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.610-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.B.S.A.; Parte 2: N.S.T. e L.M.P.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.170.610-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.B.S.A.; Parte 2: N.S.T. e L.M.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.691-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: A.R.E.-.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.321-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L. e R.L.; Parte 2: G.F.A.P. e E.E.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.174.204-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.T.B.; Parte 2: R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.174.727-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.E.; Parte 2: S.S.N.N.F.I.E.D.C.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.175.136-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.B.; Parte 2: L.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.069-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.I.C.S.; Parte 2: N.S.T. e L.M.P.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.178.573-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.C.A.L.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.090-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: B.R.I.B.S.; Parte 2: A.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.183.062-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.185.769-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.F.M.E.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.186.713-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.B.O.S.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.849-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.L.S.M.; Parte 2: D.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.759-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: T.W.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.548-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.B.S.P.E.L.; Parte 2: L.M.I.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.189.185-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.G.V.; Parte 2: O.S.-.E.R.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.189.380-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.193.326-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.193.604-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.J.D.S.A.; Parte 2: N.S.T. e L.M.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.195.047-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.R.R.R. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.196.274-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.F.R.; Parte 2: A.M.R.R.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.197.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.S.A.; Parte 2: R.L.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.008-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: J.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.814-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.; Parte 2: H.T.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.201.602-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: T.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.922-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: B.B.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.397-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: D.M.F.; Pelo conhecimento.

AINST Nr. 1.0000.23.205.391-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: A.P.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.954-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: O.S. e I.E.E.L.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.954-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.M.G.S.B.; Parte 2: O.S. e I.E.E.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.183-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: E.S. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.206.756-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.J.E.F.P.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.208.117-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.23.209.143-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: F.M.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.209.512-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.210.689-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.B.S.A.; Parte 2: J.L.L.A.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.211.850-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.U.-.2.J.C.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.212.903-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.P.F.C.V.; Parte 2: A.F.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.214.403-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.U.-.6.J.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.216.231-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.J.E.F.P.C.J.F.; Parte 2: J.D.J.E.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.216.433-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.217.611-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.M.L. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.860-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.077-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: R.T.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.990-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.G.S.B.; Parte 2: G.L.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.221.197-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.1.C. e F.P.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.221.393-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.F.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.222.590-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: H.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.616-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: C.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.223.207-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.223.390-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.F.R.; Parte 2: E.R.M.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.679-4/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.P.A.; Parte 2: C.D.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.224.026-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.224.891-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.T.L.E.R.J. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.567-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: F.J.F.C.9.; Parte 2: T.N.C.R. e A.T.A.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.225.567-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: F.J.F.C.9.; Parte 2: T.N.C.R. e A.T.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.352-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: 1.V. e T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.P.S.V.T.S.P.P.S. e V.P.S.; Parte 2: R.C.L.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.226.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.P.S.V.T.S.P.P.S. e V.P.S.; Parte 2: R.C.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.227.026-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: L.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.227.440-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.D.I. e J.U.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.227.491-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.228.655-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: Z.R.S.G.; Parte 2: Y.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.229.877-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.230.300-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.L. ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.230.504-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.230.564-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.P.F.R.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.231.785-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.232.898-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.234.815-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.6.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.234.838-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.B. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.236.225-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.236.404-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.238.171-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: P.C.F. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.238.554-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.K.S.G.; Parte 2: D.M.L.; Pelo conhecimento, rejeição da preliminar e provimento do recurso, reformando-se a sentença.

C.COM Nr. 1.0000.23.239.226-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.U.C.N.L.; Parte 2: J.D.3.U.C.-.7.J.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.239.776-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.240.787-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.3.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.241.179-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.S.B.S.A.; Parte 2: A.G.T.C.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.243.581-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.706-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.H.M.O.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.234-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: T.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.247.133-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.148-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.L.M.L.; Parte 2: L.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.247.324-9/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.247.396-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: W.V.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.789-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.S.; Parte 2: M.F.M.S.M.S.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.248.181-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: M.C.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.248.433-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.248.659-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.A.O. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.250.288-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.J.E.C.-.2.V.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.1.V.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.250.738-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.251.473-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.251.587-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.2.V.C.L.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.L.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.251.776-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.D.P.L.; Parte 2: A.A.L.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.252.067-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.V.C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.253.132-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.253.176-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.V.R.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.254.286-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.381-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.447-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.U.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.639-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.E.B.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.254.706-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.C.M.; Parte 2: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.780-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.254.877-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.2.V.F. e S.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.897-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: M.A.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.255.119-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.P.L.-.M.; Parte 2: I.P.R.R.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.255.189-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.685-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.I.P.; Parte 2: A.A.E.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.718-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.255.870-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.255.910-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: D.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.256.017-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.4.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.526-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: V.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.257.875-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.2.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.258.159-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: R.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.258.493-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.258.876-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: E.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.593-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: D.S.M.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.259.933-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.J.H.S.2.V.C.C.P.A.; Parte 2: J.D.G.H.M.V.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.260.102-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.R.I.L.; Parte 2: M.D.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.260.538-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: A.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.258-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.E.R.; Parte 2: É.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.606-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.M.H. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.261.884-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.2.V.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.262.460-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.263.025-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.263.143-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.264.421-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.266.058-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.E.C. e E.F.T.O.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.267.218-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.G.V.; Parte 2: J.D.7.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.269.095-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.O. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.269.415-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.S.; Parte 2: C.I. e C.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.269.634-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: R.S. e S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.270.286-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.272.478-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.273.728-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.;

Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.274.031-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.U.-.2.J.C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.274.032-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.U.-.4.J.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.275.738-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.U.-.J.C.R.N.; Parte 2: J.D.F.P.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.276.288-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.23.276.602-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: A.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.277.816-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: O.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.278.347-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.I.F.I.E.C.F.I.E.D.C.M.; Parte 2: C.C.B.I.E.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.283.870-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.S.S.A.; Parte 2: S.P.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.286.442-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.Y.O.D.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.448-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.V. e C.L.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.294.235-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.311.922-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0024.12.104.879-7/018; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.F.P.; Parte 2: C.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0105.10.031.639-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.P.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0232.18.002.681-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: H.G.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.19.161.412-2/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.035.746-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: D.E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.502.224-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.N.C.; Parte 2: G.C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.508.960-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: B.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.575.286-8/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: G.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.588.319-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.S.T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.030.517-3/002; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: V.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.064.597-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.C.; Parte 2: P.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.117.003-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.V.; Parte 2: C.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.185.724-8/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: L.H.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.197.785-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: I.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.218.137-4/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.232.133-5/002; Comarca: PIRANGA; Parte 1: S.B.R.A.; Parte 2: G.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.237.991-1/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.268.422-9/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.050.316-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: E.R.S.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.093.402-0/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.V.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.099.623-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.107.424-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: K.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.108.564-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.R.; Parte 2: L.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.127.016-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: S.C.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.133.806-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.N.; Parte 2: A.V.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.151.175-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: T.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.260.637-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: A.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.265.352-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Q.A.; Parte 2: A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.391-2/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.L.R.; Parte 2: H.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.010.138-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: E.M.P.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

AINST Nr. 1.0000.23.011.949-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.B.A.; Parte 2: G.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.020.563-5/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.M.T.S.; Parte 2: J.P.G.T.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.23.042.598-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: R.A.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.043.871-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: N.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.047.855-4/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: N.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.063.694-6/002; Comarca: TIROS; Parte 1: G.K.S.A.; Parte 2: R.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.065.034-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: A.B.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.066.137-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: B.T.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.081.200-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.R.M.V.; Parte 2: A.M.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.088.057-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: T.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.106.077-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.H.S.B.; Parte 2: M.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.114.564-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: I.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.115.667-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.C.L.; Parte 2: T.V.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.121.737-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.R.O.A.; Parte 2: R.J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.126.189-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.F.L.; Parte 2: A.C.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.130.715-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: G.H.D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.137.472-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.R.; Parte 2: J.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.138.377-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.S.; Parte 2: P.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.139.511-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.J.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.142.780-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.143.211-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: M.S.D.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.143.570-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: E.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.146.330-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: G.E.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.932-2/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: L.J.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.154.716-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.P.J.; Parte 2: D.C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.516-0/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.155.774-5/002; Comarca: PRATA; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.968-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.L.V.; Parte 2: D.S.R.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.159.318-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.162.008-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: R.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.165.347-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: L.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.531-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.G.; Parte 2: M.L.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.373-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.A.T.O.; Parte 2: P.A.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.999-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: W.V.R.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.510-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.218-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.378-0/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.X.; Parte 2: C.A.X.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.707-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.P.F.; Parte 2: R.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.179.191-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.R.R.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.179.191-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: A.H.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.036-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.E.O.; Parte 2: W.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.180.160-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: L.F.N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.180.160-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.N.P.; Parte 2: J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.039-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: R.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.181.140-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: A.R.R.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.182.871-6/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.R.S.M.; Parte 2: R.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.200-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: R.C.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.137-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.508-1/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: L.M.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.23.185.568-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: B.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.209-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: L.E.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.541-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.C.S.Q.; Parte 2: M.G.C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.137-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.R.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.518-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.J.F.M.C.; Parte 2: P.F.C. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.956-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.O.V.; Parte 2: W.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.000-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: E.N.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.133-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: E.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.516-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.S.M.M.; Parte 2: P.E.M.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.812-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: K.N.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.290-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: E.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.945-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.046-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: G.H.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.692-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.759-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.A.B.S.; Parte 2: J.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.349-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: F.A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.379-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.D.C.R.O.U.A.S.S.V.P.; Parte 2: I.L.G.; Pelo

provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.258-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: A.L.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.393-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: V.M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.453-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.853-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: E.E.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.635-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.V.; Parte 2: M.L.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.923-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: J.G.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.701-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.310-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.206.863-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: M.F.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.206.927-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.A.E.R.; Parte 2: F.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.020-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.207.256-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.N.M.; Parte 2: A.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.375-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.K.F.P.; Parte 2: M.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.961-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.032-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: D.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.920-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.B.R.S.; Parte 2: F.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.202-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.B.C.F.; Parte 2: M.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.806-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: E.L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.283-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.R.B.; Parte 2: W.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.075-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.A.C.M.; Parte 2: M.A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.372-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: L.G.B.L.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.419-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: E.K.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.215.396-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: K.P.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.102-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.G.P.S.S.; Parte 2: J.F.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.217.121-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: C.J.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.271-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.L.Z.; Parte 2: N.C.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.001-8/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: U.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.218-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: G.L.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.365-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.D.O.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.439-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.; Parte 2: B.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.587-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.; Parte 2: B.Q.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.605-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.G.E.A.; Parte 2: N.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.553-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: Z.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.678-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.S.; Parte 2: G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.877-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.F.; Parte 2: F.F.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.151-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.O.S.C.R.; Parte 2: O.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.191-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.C.S.O.; Parte 2: T.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.421-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: D.L.B.L.; Parte 2: J.L.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.922-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.957-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.R.M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.003-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.J.P.E.; Parte 2: A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.225.035-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: I.H.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.088-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.; Parte 2: E.B.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.476-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: P.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.154-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: F.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.783-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.P.M.L.; Parte 2: J.G.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.965-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: G.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.228.187-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.F.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.882-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.B.; Parte 2: E.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.229.267-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: R.A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.832-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: J.B.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.987-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.T.C.H.; Parte 2: F.H.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.255-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: B.H.A.R.; Parte 2: R.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.384-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: N.C.A.; Parte 2: M.J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.378-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.232.378-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.585-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.A.P.O.; Parte 2: F.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.090-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.C.; Parte 2: E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.222-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.458-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.492-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.O.S.S.; Parte 2: M.L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.556-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.V.M.; Parte 2: M.V.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.645-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: D.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.218-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.P.R.M.L.; Parte 2: F.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.223-7/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.L.L.F.; Parte 2: H.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.235.300-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: A.P.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.707-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.U.C.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.236.156-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.H.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.340-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.V.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.363-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.A.T.; Parte 2: G.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.566-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: A.C.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.123-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.P.H.; Parte 2: R.R.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.237.287-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.A.P.; Parte 2: R.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.735-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.C.S.O.; Parte 2: J.W.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.478-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.B.J.; Parte 2: T.C.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.238.478-4/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: T.C.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.239.369-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.R.S.F.; Parte 2: J.R.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.028-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.V.F.; Parte 2: C.F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.171-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: A.A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.273-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.I.B.R.; Parte 2: A.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.240.745-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.I.S.D.; Parte 2: J.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.241.790-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: E.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.079-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.550-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: E.R.S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.748-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.R.; Parte 2: A.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.245.754-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: N.F.F.; Parte 2: J.M.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.629-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.868-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.077-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.235-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.S.M.M.; Parte 2: C.E.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.299-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: B.N.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.248.514-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: I.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.110-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.F.S.J.; Parte 2: A.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.338-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: I.U.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.552-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.G.P.L.; Parte 2: N.F.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.925-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.L.C.; Parte 2: F.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.862-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: I.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.972-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.; Parte 2: F.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.998-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: A.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.609-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: P.L.B.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.674-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: V.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.253.713-4/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.E.S.; Parte 2: W.E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.124-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.217-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: S.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.229-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.R.L.; Parte 2: J.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.567-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: G.A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.255.596-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.; Parte 2: L.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.255.756-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.B.S.S.P.; Parte 2: W.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.834-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.K.; Parte 2: R.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.045-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.B.T.; Parte 2: F.T.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.582-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: K.L.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.994-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.B.; Parte 2: D.E.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.258.148-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.L.; Parte 2: L.M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.014-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.L.F.; Parte 2: A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.259.459-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.495-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.A.S.C.; Parte 2: R.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.188-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: N.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.566-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.M.O.R.S.; Parte 2: L.M.A.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.260.941-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: E.I.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.256-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.A.O.A.; Parte 2: E.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.349-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.R.S.; Parte 2: A.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.803-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.R.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.735-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: A.L.B.A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.213-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.530-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.N.C.; Parte 2: I.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.304-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.786-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: L.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.147-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: A.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.250-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.M.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.735-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: L.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.323-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: R.L.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.474-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: H.L.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.828-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.J.L.; Parte 2: R.S.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.081-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: R.A.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.317-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.S.R.M.; Parte 2: P.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.358-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.B.; Parte 2: A.M.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.735-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: P.H.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.273.519-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.T.R.; Parte 2: A.T.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.923-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.J.G.V.; Parte 2: A.L.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.023-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: L.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.696-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.; Parte 2: P.H.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.810-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: D.G.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.277.281-4/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: P.H.G.S.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.101-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: T.Z.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.279.262-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: L.G.S.S.; Pelo desprovimento do recurso interposto pelo Primeiro Apelante e pelo provimento do recurso interposto pelo Segundo Apelante.

APEL Nr. 1.0000.23.281.542-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.F.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.565-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.E.G.M.; Parte 2: J.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.375-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.H.G.S.; Parte 2: D.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.240-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.H.S.O.; Parte 2: D.H.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.551-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: B.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.288.015-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: A.F.C.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.290-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.314.678-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: J.D.V.F.I. e J. e P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0024.98.134.227-2/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.G.M.; Parte 2: J.E.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0338.17.001.644-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0433.19.001.578-7/009; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.G.M.C.; Parte 2: J.S.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0473.14.001.565-1/007; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.A.; Parte 2: A.J.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0480.06.085.239-3/005; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.G.C.; Parte 2: C.G.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.16.038.516-7/004; Comarca: BETIM; Parte 1: S.E.M.O.O.B.; Parte 2: F.F.A.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.17.027.998-8/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.T.O.R.; Parte 2: I.C.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.18.048.436-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T. e T.B.H.S.-.B.; Parte 2: R.R.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.19.159.175-9/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.T.P.; Parte 2: M.S.S.B.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.19.172.238-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.075.446-3/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: M.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.517.046-7/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.W.G.R.; Parte 2: C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.553.211-2/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.557.808-1/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.560.087-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.575.147-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.G.C.; Parte 2: E.D.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.024.881-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.C.L.-.E.; Pela confirmação da Sentença, restando prejudicado o apelo interposto.

APREX Nr. 1.0000.21.048.115-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.F.R.E.S.E.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.120.726-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.M.E.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.172.374-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.C. e T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.185.407-0/002; Comarca: LUZ; Parte 1: D.B.R.N.; Parte 2: D.B.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.226.250-5/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: J.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.21.254.238-5/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.O.M.; Parte 2: M.S.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.036.729-6/002; Comarca: SABARA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: K.H.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.041.603-6/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Parte 2: M.M.C. e A.L.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.069.406-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.-.T.M.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.069.962-3/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.076.600-0/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.I. e C.A.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.078.829-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.G.3.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.081.885-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.094.662-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.099.574-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.M. e E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.101.492-1/004; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.C.G.S.; Parte 2: A.V.C.G.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.22.119.460-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.F.P.U. ; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.164.721-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.181.405-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.P.B. e I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.188.137-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.C.I. e E.V.E.G.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.211.811-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.238.604-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.P. e U.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.252.966-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.F.R.; Parte 2: F.H.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.036-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.T.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.265.646-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.22.288.560-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: S.M.S.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.001.114-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.899-4/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.R.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.846-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.011.113-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.013.072-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.021.764-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.024.637-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: L.G.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.027.473-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: V.D.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.027.640-4/002; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.C.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.028.127-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.028.767-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.S.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.037.977-8/003; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.A.M.; Parte 2: A.P.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.042.998-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.C.; Parte 2: A.B.A.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.059.501-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: C.C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.631-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.062.805-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.C.; Pela não admissão da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

APREX Nr. 1.0000.23.065.471-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.C.C.N.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.073.539-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.A.E.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.083.108-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: R.M.T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.083.526-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.L.R.S.; Parte 2: B.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.083.526-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.L.R.S.; Parte 2: B.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.089.301-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.090.480-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.104.689-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.M.V.&.G.L.; Parte 2: C.S.Z. e A.V.S. e E.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.110.635-2/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.H.S.Q.; Parte 2: V.G.L.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.111.592-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.116.587-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: R.E.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.555-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.H.C. e S.; Parte 2: H.M.C. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.129.793-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.I.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.131.829-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.135.285-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.R.G.; Parte 2: P.C.P.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.138.814-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.E.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.140.142-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.D.; Parte 2: D.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.140.504-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: S.R.H.S.E.J. e S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.142.575-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: A.C.R.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.144.215-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.A.&.F.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.144.411-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.; Parte 2: M.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.147.837-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.151.524-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.154.668-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: F.L.N.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.157.239-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.B.O.; Parte 2: M.E.B.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.159.465-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: P.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.160.600-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.508-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: W.P.Q.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.508-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: W.P.Q.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.632-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: I.D.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.164.450-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.C.I.E. e D.M.M. e L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.462-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.B.C.I.E. e P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.164.620-9/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.S.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.824-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: C.G.1.R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.139-6/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: U. e S.B.E.-.E.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.168.240-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.P.M.N.L.; Parte 2: M.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.419-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: L.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.172.853-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.180.297-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.M.I.L.-.E.; Parte 2: D.F.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.181.483-1/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.A.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.181.817-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.C.B.O.; Parte 2: C.C.1.C.P.M.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.181.963-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.O.E.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.183.088-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.P.M.; Parte 2: M.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.184.651-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.F.B.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.186.439-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.187.949-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: C.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.189.839-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.192.078-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.E.J.F. ; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.195.789-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: D.R.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.954-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: P.H.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.048-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.J.F.; Parte 2: R.K.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.825-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: C.E.E.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.232-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.C.&.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.598-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.R.; Parte 2: K.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.376-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.O.G.; Parte 2: I.P.S.E.M.G.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.523-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.N.A.; Parte 2: E.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.224-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: F.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.446-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.J.S.-.M.; Parte 2: M.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.950-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: V.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.210-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.L.M.F.; Parte 2: J.P.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.207.283-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: S.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.452-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.&.F.L.V.L.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.302-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.M.S.D.; Parte 2: C.R.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.348-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: S.R.H.S.E.J. e S.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.210.411-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.E.B.; Parte 2: C.M.A.A.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.212.610-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.E.I. e C.L.; Parte 2: S.S. e E.T. e C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.212.642-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.D.R.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.212.854-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.D.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.092-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.-.1.N.-.U.; Parte 2: C.B.M. e M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.564-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.C.F.; Parte 2: M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.213.764-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.C.R.; Parte 2: R.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.214.348-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.216.043-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: P.M.V.; Parte 2: L.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.055-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: P.M.V.; Parte 2: V.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.216.081-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.R.N.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.216.249-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C. e I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.799-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.2.N.A.F.E.S.L.; Pela reforma da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.218.203-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.E.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.218.211-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.489-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.L.; Parte 2: A.T.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.887-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.220.002-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: L.S.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.221-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.A.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.571-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.F.N.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.220.812-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.621-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.153-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.W.P.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.222.883-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.223.581-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.V.D.; Parte 2: J.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.692-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.223.692-7/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.909-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.S.T.M.L.S.; Parte 2: D.D.F.E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.224.614-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.224.855-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.225.898-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.M.N.; Parte 2: F.M.E. e L.U.-.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.226.744-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.F.A.; Parte 2: C.P. e P.T.C.M.G.; Pela concessão da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.228.221-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: A.G.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.607-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: P.I.B.G. e P.-.I.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.231.379-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.1.V.C.V.; Parte 2: R.R.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

C.COM Nr. 1.0000.23.231.411-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.231.418-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.E.L.; Parte 2: D.A.T.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.499-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.P.L.-.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.555-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.234.819-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.R.E.; Parte 2: J.G.C.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.235.587-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.R.O.J.; Parte 2: C.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.359-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.537-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.E.J. e R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.448-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.H.A.S.; Parte 2: M.C.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.752-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.872-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.L.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.872-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.P.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.956-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.342-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.475-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.P.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.242.105-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: A.M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.172-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: R.J.L.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.585-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: E.M.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.245.067-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.F.A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.245.704-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.795-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.008-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.110-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: G.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.157-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.237-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.E.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.853-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: L.G.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.503-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.812-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.361-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da Sentença.

R.N.C Nr. 1.0000.23.249.366-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.F.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.250.064-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: A.S.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.250.363-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.250.695-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.204-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.284-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.F.; Parte 2: S.D.H.S.E.J. e S.P.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.400-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I. e C.L.; Parte 2: D.F.S.F.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.561-9/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.I.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.251.736-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: D.D.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.251.893-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.028-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: G.S.M.L.; Parte 2: V.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.183-1/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.252.217-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.252.873-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.252.888-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: G.C. e V.I.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.253.021-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.E.L.; Parte 2: D.F.1.-.1.N.-.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.253.725-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.254.300-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.254.553-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: S.G.P.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.257.088-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.V.M.C. e A.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.337-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.A.M.; Parte 2: M.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.393-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.L.; Parte 2: R.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.002-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.A.G.L.; Parte 2: G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.353-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.P.O.; Parte 2: S.D.H.S.E.J. e S.P.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.259.356-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.; Pela denegação da segurança.

R.N.C Nr. 1.0000.23.259.698-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.260.064-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.P.M.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.784-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.902-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.C.R.M.; Parte 2: D.E.M.P.U.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.261.366-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.M.O.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.262.127-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: J.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.262.992-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M. e D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.263.120-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Parte 2: T.S.E.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.264.279-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.V.R.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.264.477-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.665-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.267.113-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: C.A.F.-.2.N.-.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.267.496-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: C.L.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.268.010-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.270.190-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.270.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.807-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.934-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C. e I.B.L.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.276.009-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.S.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.276.163-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.M.M.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.389-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.R.E.; Parte 2: P.M.I.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.278.581-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.E.M.; Parte 2: A.C.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.254-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.Á. e S.; Parte 2: B.E.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.280.024-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.P.S.L.-.E.; Parte 2: M.E.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.281.486-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.Á.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.107-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.E.E.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.

R.N.C Nr. 1.0000.23.283.632-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Parte 2: C.C.R.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.285.131-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.288.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.298.351-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.N.H.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.057-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.F.O.S.; Parte 2: R.O.S.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.306.932-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.-.I.P.S.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.19.010.992-9/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.R.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0271.15.011.328-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.V.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

APEL Nr. 1.0000.16.017.445-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.R.E.M.G.; Parte 2: P.L.O.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.16.027.235-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.19.017.143-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.E.L.; Parte 2: C.A.F.-.1.N.-.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.19.075.172-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.E.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.19.138.658-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.M.B.H.; Parte 2: G.A.L.L.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.052.663-0/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.; Parte 2: M.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.559.598-6/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: U.I.C.T.M.L.; Parte 2: V.R.B.; Pela procedência da ação.

APREX Nr. 1.0000.21.030.566-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.21.030.566-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.21.047.849-1/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.C.M.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.052.508-5/002; Comarca: MANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.C.X.; Pela manutenção da decisão, desprovido o apelo.

APEL Nr. 1.0000.21.060.029-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.21.101.609-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.F.R.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.21.107.920-7/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.A.M.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.214.494-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: T.F.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.227.777-6/004; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.I.; Parte 2: I.F.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.021.664-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.C.M.M.; Parte 2: E.C.M.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.22.024.101-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.E.M.G.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.025.917-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G. e O.V.L.-.E.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.058.158-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.C.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.076.526-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I. e C.P.H.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.080.665-7/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.A.R.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.083.240-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.101.653-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.104.359-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.L.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.105.167-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I. e C.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.106.651-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.V.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.112.029-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.C.I.E.E.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.117.148-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.117.887-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.118.278-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.A.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.133.871-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.140.286-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.F.D.S.; Parte 2: M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.22.143.894-8/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.M.C.M.; Parte 2: C.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.151.490-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela procedência parcial da ação.

APEL Nr. 1.0000.22.184.332-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.195.586-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.N.P.; Parte 2: D.D.D.R.H.M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.198.034-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.I.C. e S.E.T.E.-.E.; Parte 2: D.D.F.E.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.214.300-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.L.; Parte 2: M.C.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.216.914-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.22.232.674-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o apelo.

AINST Nr. 1.0000.22.258.908-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: W.S.; Pela perda do objeto.

APREX Nr. 1.0000.22.260.712-9/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: F.C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.270.594-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.Q.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.954-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: P.H.S.; Pela procedência da ação.

AINST Nr. 1.0000.22.289.578-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.314-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: K.M.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.002.691-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.A.D.F.; Parte 2: E.H.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.019.649-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: L.M.C.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.028.725-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.V.B.B.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pela manutenção da sentença, desprovido o recurso de apelação.

AINST Nr. 1.0000.23.045.429-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.R.; Parte 2: B.G.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.056.047-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.S.; Parte 2: A.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.060.841-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.079.436-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: O.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.085.680-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.T. e T.M.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.086.761-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.P. e C.L.; Parte 2: M.F.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

APEL Nr. 1.0000.23.087.071-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.094.232-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: G.J.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.095.938-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.D.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.112.848-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.B.A.N.; Parte 2: F.P.N.; Pela manutenção da sentença, desprovido o apelo.

AINST Nr. 1.0000.23.114.410-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.126.044-9/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.P.S.P.; Parte 2: M.S.S.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.132.911-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.B.M.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.133.033-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.135.042-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.136.474-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.140.775-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.V.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.143.823-5/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.I.; Parte 2: V.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.702-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.145.950-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: C.D.T.M.G.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

APREX Nr. 1.0000.23.147.554-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.F.P.U.; Parte 2: C.C.P.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.148.031-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: P.I.M.A.M.-.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.242-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.C.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.148.880-0/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: C.T.B.; Pelo integral cumprimento do acórdão.

AINST Nr. 1.0000.23.148.880-0/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: C.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.218-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, não provido o apelo.

AINST Nr. 1.0000.23.153.902-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.616-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.G. e T.S.; Parte 2: A.P.L.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

AINST Nr. 1.0000.23.158.225-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.G.H.S.U.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.160.412-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.B.G.L.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.163.954-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.; Parte 2: D.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.947-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.I. e C.P.P.F. e J.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.165.704-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.167.533-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: C.E.E.S.; Pela manutenção da sentença, desprovido o apelo.

AINST Nr. 1.0000.23.174.594-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: A.A.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.174.886-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.S.&.T.L.-.M.; Parte 2: M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.175.663-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.E.E.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.373-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.G.P.F.; Parte 2: B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.605-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: F.P.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.176.649-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.; Parte 2: F.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.104-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: A.V.; Pela procedência da ação.

APREX Nr. 1.0000.23.179.213-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.R.E.M.G.E.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.179.567-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.170-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.N.L.; Parte 2: D.D.A. e C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.186.515-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.N.R.C.L.-.M.; Parte 2: M.I.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.186.515-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.N.R.C.L.-.M.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.190.848-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: M.C.F.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.191.358-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.S.G.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.193.391-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.O.M.; Parte 2: J.R.M.O.N.; Pela manutenção da sentença em 1º grau, prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.195.152-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.C.V.; Parte 2: A.R.B.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.195.633-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.195.852-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.M.I.; Parte 2: A.S. e P.S.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

AINST Nr. 1.0000.23.196.287-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.F.F.S.M.; Parte 2: J.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.197.845-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.N.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.199.972-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.P.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.084-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.201.070-2/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.P.G.L.; Parte 2: P.P.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.203.465-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.I.L.C.; Parte 2: R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.203.823-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.772-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: R.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.815-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.206.033-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.B.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.207.093-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.340-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.210.565-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.E.P. e A.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.212.085-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.J.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINTC Nr. 1.0000.23.212.547-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: L.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.212.781-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.212.788-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: C.S.; Pela manutenção da decisão atacada, prejudicado o presente agravo.

APEL Nr. 1.0000.23.213.207-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela procedência recursal, de modo que seja reformada a sentença para reconhecer a competência da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, dando seguimento ao feito.

AINST Nr. 1.0000.23.213.375-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.G.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.258-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.R.A.; Parte 2: P.E.A.; Pela improcedência da ação.

AINST Nr. 1.0000.23.214.273-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.I.C.S.; Parte 2: D.D.F.D.; Pelo prosseguimento do feito.

R.N.C Nr. 1.0000.23.214.778-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: D.A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.215.123-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: C.F.R.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.551-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.182-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.117-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.D.; Pela manutenção da decisão, improcedente o agravo.

AINST Nr. 1.0000.23.220.705-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: C.M.C.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o agravo.

AINST Nr. 1.0000.23.222.166-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.223.025-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.C.S.; Parte 2: C.V.C.E.I.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.223.426-0/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: R.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.224.095-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.048-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.251-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.S.O.; Parte 2: C.P.C.1.B.P.-.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.434-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.C.7.-.M.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.226.491-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Parte 2: C.C.R.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.228.377-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.228.418-2/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: E.P.M.L.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.229.015-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: C.C.M.B.; Pela concessão da ordem.

AINST Nr. 1.0000.23.230.174-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.C.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.230.174-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.C.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.230.486-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.C.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.230.590-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.138-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.C.V.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.275-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.C.P.O.; Parte 2: C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.233.474-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.H.C.O.; Parte 2: A.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.234.111-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.O.S.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.234.605-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.L.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.234.647-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.221-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.I.S.R.U. e E.L.M.-.C.; Parte 2: M.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.235.548-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: I.E.S.C.L.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o reexame.

APEL Nr. 1.0000.23.235.698-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.I.P.L.-.M.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.733-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.583-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.663-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.P.P.S.E.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.912-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: P.H.O.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, desprovido o agravo.

APEL Nr. 1.0000.23.237.121-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.H.V.C.; Pela manutenção da decisão, desprovido o apelo.

AINST Nr. 1.0000.23.237.551-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.S.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.551-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.B.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.239.006-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.239.388-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.I. e C.M.L.; Parte 2: S.F.S.E.F.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.239.754-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CSAPC Nr. 1.0000.23.240.205-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.G.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão do efeito suspensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.240.670-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.241.427-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.P.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.241.591-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.V.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.153-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.C.J.N.; Parte 2: A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.454-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: S.B.C.-.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.244.744-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.069-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.585-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.245.771-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.I.G.M.M.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.844-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.L.; Parte 2: K.S.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.247.041-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.O.C.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.212-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da decisão, improvido o apelo.

APEL Nr. 1.0000.23.247.710-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.762-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.582-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.695-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.V.A.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.705-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: L.T.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.249.615-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.249.616-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o apelo.

APREX Nr. 1.0000.23.249.778-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.C.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.250.072-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ISC Nr. 1.0000.23.250.228-6/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: L.V.G.; Parte 2: D.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.780-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.148-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.276-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.F.B.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.977-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.047-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.257.214-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.-.1.N.-.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.257.597-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.S.E.F.I.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.498-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 3.C.P.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.261.195-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.279-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.L.M.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.261.538-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: T.P.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.150-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença, desprovido o recurso de apelação.

APEL Nr. 1.0000.23.264.351-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: M.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.451-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o apelo.

AINST Nr. 1.0000.23.264.753-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.S.P.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.265.468-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.S.F.; Parte 2: M.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.265.964-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.C.F.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APREX Nr. 1.0000.23.267.844-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.M.P.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.270.662-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.271.312-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.276.215-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: M.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.276.755-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.277.212-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: D.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.281.147-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: S.T.P.A.L.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0024.03.013.102-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0079.17.007.266-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, desprovido o apelo.

APREX Nr. 1.0141.17.000.838-9/002; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.D.C.C.M.; Parte 2: P.M.C.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0188.19.006.752-3/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0450.17.002.821-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Parte 2: D.E.E.S.J.1. e 2.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0480.13.005.875-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.A.P.; pela extinção do feito sem a resolução do mérito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.18.081.347-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.011.210-0/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.483.711-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: L.C.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.485.764-3/004; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: T.H.P.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.531.094-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I.O.C.; Parte 2: L.I.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.561.901-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: C.A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.563.759-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.X.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.590.379-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.P.G.R.; Parte 2: D.C.P.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.595.095-9/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.B.S.; Parte 2: H.E.S.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.073.969-4/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.A.O.; Parte 2: V.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.149.375-4/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.A.P.V.S.F.; Parte 2: P.A.P.V.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.239.648-5/002; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: E.C.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.015.923-0/003; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: A.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.024.117-8/003; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.061.908-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.T.F.M.; Parte 2: C.R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.154.036-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: L.F.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.168.344-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.R.O.M.B.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.218.939-1/003; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.M.S.; Pelo parcial provimento da primeira apelação e parcial conhecimento da segunda apelação.

AINST Nr. 1.0000.22.231.584-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.267.308-9/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.O.G.; Parte 2: E.M.O.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.279.217-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: V.S.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.006.969-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: W.P.S.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.012.618-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.T.; Parte 2: C.M.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.022.639-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: A.E.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.022.867-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: D.R.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.035.485-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.L.S.; Parte 2: M.C.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.061.739-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.081.009-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.102.266-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.V.P.; Parte 2: S.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.108.750-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.L.Y.; Parte 2: I.L.S.; Pelo parcial conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.122.400-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.M. ; Pela cassação da sentença.

AINTC Nr. 1.0000.23.127.452-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.L.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.136.502-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.B.; Parte 2: T.A.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.139.023-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.; Parte 2: L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.147.305-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.151.180-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.970-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: B.A.G.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.717-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: C.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.656-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: G.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.167.144-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.F.; Parte 2: N.G.B.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.168.602-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.V.S.A.; Parte 2: M.K.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.129-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: M.L.C.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.171.706-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.G.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.841-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.H.L.S.; Parte 2: E.E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.623-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: N.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.047-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.181.047-4/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: L.A.C.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.181.047-4/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.378-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: I.A.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.606-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.508-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: I.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.417-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.R.A.; Parte 2: F.J.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.235-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.A.E.B.C.C.; Parte 2: B.P.B.C.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.187.235-9/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.P.B.C.C.S.; Parte 2: F.A.E.B.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.558-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: R.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.146-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.P.; Parte 2: K.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.035-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: C.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.193.225-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: E.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.266-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.O.R.; Parte 2: G.R.S.; Pela não oposição à homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.194.289-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.H.G.C.; Parte 2: A.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.941-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.559-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.M.M.V.; Parte 2: W.R.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.326-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.427-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: A.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.286-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.B.C.M.; Parte 2: R.H.B.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.430-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.L.F.; Pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.201.055-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: V.L.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.433-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: L.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.754-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.M.P.R.; Parte 2: N.L.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.063-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.Y.L.A.C.; Parte 2: R.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.120-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.390-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.F.A. e L.; Parte 2: L.R.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.938-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: F.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.190-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.206.059-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: C.A.S.S.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.23.206.941-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: R.L.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.954-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: A.M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.551-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.T.V.X.; Parte 2: E.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.585-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.H.S.N.; Parte 2: B.V.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.660-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.F.J.; Parte 2: M.E.F.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.211.079-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.H.D.S.; Parte 2: V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.344-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.A.; Parte 2: A.F.M.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.258-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: L.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.518-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.960-9/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: T.R.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.184-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: E.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.243-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: O.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.657-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.A.O.; Parte 2: B.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.137-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.T.F.; Parte 2: K.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.667-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.735-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.098-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.M.; Parte 2: W.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.279-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.789-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: D.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.221.066-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: I.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.707-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.C.C.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.221.707-5/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: A.V.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.019-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: M.P.V.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.074-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.S.O.; Parte 2: S.D.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.223.164-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.786-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.A.; Parte 2: A.L.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.042-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.131-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.G.L.; Parte 2: A.S.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.138-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.C.R.S.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.360-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: F.P.V.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.721-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.I.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.689-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: K.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.750-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: L.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.252-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.484-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: E.C.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.616-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.F.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.724-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.L.A.; Parte 2: L.H.L.N.A.; Pelo acolhimento da preliminar, com a cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.228.729-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: E.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.773-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.S.S.S.S.; Parte 2: L.O.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.119-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.J.; Parte 2: L.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.142-7/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: A.C.A.B.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.290-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.C.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.290-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.C.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.379-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.H.J.; Parte 2: E.H.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.465-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.537-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.L.G.; Parte 2: W.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.231.784-2/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.986-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: L.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.742-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.B.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.253-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.R.M.; Parte 2: P.K.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.280-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.R. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.329-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.F.O.F.; Parte 2: M.R.C.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.549-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.B.; Parte 2: P.A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.849-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: F.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.568-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.; Parte 2: R.T.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.693-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.; Parte 2: L.A.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.234.693-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.; Parte 2: L.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.234.796-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.F.S.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.852-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.N.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.494-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.235.494-4/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: H.C.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.235.531-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.Q.; Parte 2: D.F.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.807-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.F.C.; Parte 2: B.G.A.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.978-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.277-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.J.P.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.378-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: S.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.364-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.R.M.R.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.240.664-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.E.M.; Parte 2: G.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.906-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: A.P.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.949-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: H.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.242.911-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.M.S.F.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.062-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.B.A.; Parte 2: M.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.660-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.246.066-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.C.A.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.246.551-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.645-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.A.J.; Parte 2: G.C.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.338-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.C.; Parte 2: J.B.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.360-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.V.D.D.; Parte 2: V.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.497-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.F.O.; Parte 2: D.B.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.247.691-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: G.N.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.798-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: L.R.A.P.; Parte 2: V.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.626-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.R.G.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.656-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.B.L.F.; Parte 2: D.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.708-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.000-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: S.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.237-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.C. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.225-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.A.C.E.; Parte 2: J.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.091-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.L.; Parte 2: C.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.091-7/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.324-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: J.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.426-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.533-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: U.E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.666-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: F.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.847-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.V.S.C.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.139-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.E.A.S.; Parte 2: A.L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.013-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: I.F.A.L.; Parte 2: D.L.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.284-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: V.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.588-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: É.L.A.P.; Parte 2: W.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.630-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.U.N.; Parte 2: L.G.F.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.153-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.S.R.; Parte 2: M.V.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.583-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.T.N.; Parte 2: J.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.256.078-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.W.R.S.; Parte 2: J.L.G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.442-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.E.F.R.; Parte 2: M.L.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.257.151-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: G.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.172-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.268-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.A.P.M.; Parte 2: G.V.M.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.508-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.B.C.P.; Parte 2: P.F.P.B.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.257.876-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do primeiro recurso e provimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.23.258.728-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: W.J.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.258.841-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.O.R.; Parte 2: P.A.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.455-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: F.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.619-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: P.V.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.746-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: D.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.186-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: B.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.291-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: R.L.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.605-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.V.; Parte 2: G.A.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.675-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: V.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.043-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.117-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.S.P.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.264.354-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.P.V.; Parte 2: B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.265.250-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: I.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.627-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.A.D.B.; Parte 2: J.L.B.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.029-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: N.C.M.A.; Parte 2: F.F.M.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.266.165-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.C.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.266.193-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.; Parte 2: K.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.307-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.A.M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.604-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: B.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.268.236-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: N.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.596-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: E.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.535-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: I.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.269.991-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: S.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.366-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: K.O.V.; Parte 2: R.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.272.140-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.Z.; Parte 2: B.A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.210-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: I.R.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.272.253-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.; Parte 2: R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.272.495-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.708-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.250-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.D.P.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.622-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.F.; Parte 2: P.H.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.950-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: R.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CSAPC Nr. 1.0000.23.276.382-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.S. e S.; Parte 2: C.N.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.278.016-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.C.R.F.B.; Parte 2: R.P.F.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.278.534-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.278.916-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.W.C.; Parte 2: I.W.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.281.074-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.366-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.828-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: J.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.900-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.G.S.M.; Parte 2: V.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.466-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.482-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: L.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.284.777-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.J.Q.; Parte 2: H.A.F.S.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.120-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.H.E.S.; Parte 2: D.L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.214-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.501-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.J.S.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.664-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: S.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.293.871-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.I.M.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.18.003.460-7/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.G.R.A.; Parte 2: A.G.R.A.; Pelo provimento parcial do primeiro recurso e desprovimento do segundo.

APEL Nr. 1.0283.18.001.831-1/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: A.F.C.R.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0686.11.008.249-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.V.P.; Parte 2: J.L.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0707.06.125.657-4/012; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.G.P.C.; Parte 2: S.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

APREX Nr. 1.0000.19.059.867-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.1.V.C.D.; Parte 2: L.E.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.20.504.851-5/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.529.818-5/005; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E. e P.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.543.036-6/003; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.E. e A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.547.674-0/015; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.O.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.043.141-7/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.115.862-1/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.142.846-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.189.524-8/005; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.198.102-2/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.232.890-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.253.339-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.T.D.E. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.262.019-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.056.686-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.086.313-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.099.129-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.101.424-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.101.424-4/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.131.868-6/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.I.M.M.M.M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.150.412-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.200.242-0/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: A.R.J.; Pelo provimento apenas do recurso de apelação do Ministério Público, pela não aplicação retroativa da Lei n. 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/2021.

APEL Nr. 1.0000.22.237.857-2/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.029.967-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: D.D.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.114-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do recurso de F.M.S. e pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.043.951-5/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.008-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.E.M.; Parte 2: A.A.M.N.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.047.507-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.067.803-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.23.082.192-8/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: F.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.530-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.O.M.; Parte 2: M.U.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.105.125-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Q.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.111.318-4/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.D.R.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.121.645-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.H.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.

R.N.C Nr. 1.0000.23.126.019-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.126.922-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: S.T.S.P.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.137.469-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.140.396-5/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.493-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.145.571-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.610-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.151.719-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.384-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.982-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.840-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.162.303-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.B.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.146-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.164.452-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: A.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.167.452-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.098-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.M.G.V.; Parte 2: M.G.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.170.741-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.23.173.242-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da ação, com resolução do mérito. No mérito, caso apreciado, pela improcedência do pedido.

AINST Nr. 1.0000.23.173.246-2/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.415-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.182.866-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.183.878-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.601-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.708-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.191.708-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.191.708-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.634-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.634-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.063-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.447-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: P.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.452-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.084-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.647-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: C.A.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.203.647-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: C.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.269-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.489-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.A.C.S. e C.A.E.U. e R.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.996-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.O.; Parte 2: A.S.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.206.397-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.733-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.100-6/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: I.M.F.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.331-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.890-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.216.456-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.216.546-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: G.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.662-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.271-2/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.055-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.624-5/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.441-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.092-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.327-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.998-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.082-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.322-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.238.585-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: I.E.I.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.244.143-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.339-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.246.650-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.2.V.C.I.; Parte 2: D.A.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.251.714-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Parte 2: A.C.R.I. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.874-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.162-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.257-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.310-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.607-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.255.790-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.I.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela rejeição do conflito.

APEL Nr. 1.0000.23.255.996-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.224-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.C.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.580-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.261.311-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: C.T.U.N.R.; Pelo conhecimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e, no mérito, pelo seu provimento. Pelo conhecimento do recurso interposto pelo município de Uberaba e, no mérito, pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0000.23.264.210-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.038-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.C.L.M.; Parte 2: F.C.L.M.; Pelo provimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pelo não conhecimento e, eventualmente, pelo desprovimento do recurso interposto por F.C.L.M.

APEL Nr. 1.0000.23.273.748-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.277.333-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.277.691-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.177-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.284.227-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.1.V.C.P.N.; Parte 2: M.B.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.284.316-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.A.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0073.19.002.407-2/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Parte 2: E.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0105.15.030.581-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.19.000.027-8/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0145.15.018.547-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.M.C.J.F.; Parte 2: C.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0183.14.014.830-9/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: I.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0191.18.001.523-9/007; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0273.14.001.669-5/002; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.O.; Ciente.

APEL Nr. 1.0352.07.039.318-1/006; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: A.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.15.001.368-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso do Município de João Pinheiro, não conhecimento do recurso do Estado de Minas Gerais e, no mérito, pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0408.13.003.680-4/002; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.T.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.18.000.524-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.K.S.; Pela homologação do

acordo.

APEL Nr. 1.0439.09.102.655-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0456.17.004.359-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento. Caso vencida a preliminar, pela manutenção da sentença.

APREX Nr. 1.0474.18.002.964-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.15.004.989-4/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0521.17.012.722-4/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.15.003.640-7/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: E.D.M.; Pelo provimento do recurso de apelação interposto pelo Ministério Público e pelo desprovimento dos demais recursos.

APEL Nr. 1.0671.18.001.978-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0707.14.032.984-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.V.F.P.I.J.C.V.; Parte 2: E.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0775.13.002.201-2/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.D.C.C.J.; Parte 2: M.S.M.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.18.004.592-4/002; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.050.576-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.O.C.; Parte 2: V.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.114.709-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.R.; Parte 2: F.L.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.139.284-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: J.P.S. e C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.550.276-8/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: C.C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.551.506-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: D.B.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.597.389-4/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.S.J.; Parte 2: A.R.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.603.829-1/002; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: T.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.054.119-9/002; Comarca: SABARA; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: P.A.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.064.083-5/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: V.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.148.303-7/002; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: B.M.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.161.230-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: R.M.F.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.217.289-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.000.963-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.G.C.R.; Parte 2: B.G.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.021.310-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.L.G.; Parte 2: M.F.A.G.; Pela rejeição da alegação de nulidade.

APEL Nr. 1.0000.22.064.346-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: I.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.351-7/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: L.N.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.113.486-9/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.L.M.P.; Parte 2: N.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.113.486-9/004; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.L.M.P.; Parte 2: N.G.P.; Pelo conhecimento do recurso aviado e acolhimento da preliminar de nulidade da decisão.

AINTC Nr. 1.0000.22.146.454-8/003; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.A.; Parte 2: A.S.N.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.22.146.454-8/003; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.A.; Parte 2: A.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.158.631-6/002; Comarca: LUZ; Parte 1: W.G.S.O.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.210.054-7/003; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.A.; Parte 2: L.S.A.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.22.210.054-7/003; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.A.; Parte 2: L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.964-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: J.L.C.R.; Pela extinção da obrigação de prestar alimentos.

AINST Nr. 1.0000.22.270.181-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: L.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.181-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: L.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.669-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.C.V.B.; Parte 2: A.C.R.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.N.C Nr. 1.0000.22.299.167-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.; Parte 2: I.P.S.P.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.012.319-2/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: Y.A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.050.214-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.608-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.080.991-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.080.991-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: E.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.093.003-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: E.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.095.342-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.098.009-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: S.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.102.123-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: N.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.113.392-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.A.S.O.; Parte 2: T.A.S.O.; Pela extinção do feito sem resolução do mérito.

AINST Nr. 1.0000.23.116.794-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.125.540-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.134.951-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.137.115-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.138.610-3/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: H.H.P.S.; Parte 2: J.C.S.; Pela extinção do feito sem resolução do mérito.

APEL Nr. 1.0000.23.140.054-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.555-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: C.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.143.643-7/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.V.S.A.; Parte 2: J.D.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.145.948-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.M.S.A.; Parte 2: L.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.146.908-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.T.; Parte 2: D.A.T.; Pela extinção da ação sem resolução do mérito.

AINTC Nr. 1.0000.23.146.908-1/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: C.T.; Pela extinção da ação sem resolução do mérito.

AINST Nr. 1.0000.23.147.281-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.L.C.P.; Parte 2: W.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.151.686-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: O.S.F.; Parte 2: P.V.S. e F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.154.320-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.C.B.B.; Parte 2: I.W.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.085-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.J.M.V.; Parte 2: J.G.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.155.325-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: D.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.155.602-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.V.P.R.; Parte 2: G.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.155.911-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.S.P.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.308-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.S.C.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.371-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: A.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.160.825-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.R.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.162.236-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.L.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.165.461-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.G.G.; Parte 2: A.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.168.057-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.T.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.173.455-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: A.R.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.176.036-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.N.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.176.174-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.A.; Parte 2: M.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.288-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: H.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.592-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: É.B.M.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.318-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.M.A.S.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.459-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: I.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.368-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.C.P.; Parte 2: E.P.A.; Pelo não conhecimento do agravo de instrumento de n° 1.0000.23.181.368-4/001, aviado por A.C.C.P. e D.C.P., menores, representados por sua mãe M. C. L. e pelo desprovimento do agravo de instrumento n° 1.0000.23.181.368-4/002, aviado por E. P. de A.

AINST Nr. 1.0000.23.181.368-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: A.C.C.P.; Pelo não conhecimento do agravo de instrumento de n° 1.0000.23.181.368-4/001, aviado por A.C.C.P. e D.C.P., menores, representados por sua mãe M. C. L. e pelo desprovimento do agravo de instrumento n° 1.0000.23.181.368-4/002, aviado por E. P. de A.

AINST Nr. 1.0000.23.182.007-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: G.V.S.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.183.421-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: O.R.S.; Pelo parcial conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.184.965-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: B.R.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.068-6/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: N.V.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.186.044-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: R.C.B.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.074-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: A.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.186.282-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.834-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.R.M.; Parte 2: H.D.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.228-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: R.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.188.228-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: R.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.186-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.O.; Parte 2: H.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.354-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: A.G.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.192.457-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: S.B.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.192.922-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.055-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.E.Q.O.; Parte 2: C.G.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.198-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.571-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.A.S.; Parte 2: C.M.P.C.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.195.175-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.G.O.M.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.424-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: T.V.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.195.424-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: A.S.S.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.195.665-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.911-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: S.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.511-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.706-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.J.R.; Parte 2: J.G.M.R.; Pela extinção do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.197.812-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: A.F. e P.L.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.897-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: A.P.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.198.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: L.M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.944-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.L.C.M.; Parte 2: L.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.806-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: D.M.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.806-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: D.M.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.059-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: N.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.583-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.I.R.; Parte 2: E.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.306-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.G.P.; Parte 2: M.A.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.378-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: P.H.S.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.203.378-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: P.H.S.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.23.204.605-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.205.097-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: L.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.205.175-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: I.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.977-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.206.261-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: K.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.376-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.L.J.; Parte 2: B.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.542-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: S.P.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.207.819-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.T.A.; Parte 2: J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.832-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.207.842-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.T.N.; Parte 2: L.C.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.237-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.J.N.; Parte 2: E.G.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.534-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.R.S.; Parte 2: D.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.831-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: P.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.126-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.S.P.; Parte 2: D.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.209.375-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.555-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.; Parte 2: R.L.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.210.992-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.S.; Parte 2: G.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.214.351-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: G.H.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.415-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: T.J.F.; Parte 2: D.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.390-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.216.667-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: E.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.764-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: G.O.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.868-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F.V.S.; Parte 2: J.G.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.445-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.582-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.S.; Parte 2: F.P.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.139-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.D.; Parte 2: A.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.770-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.H.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.827-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: A.G.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.359-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.W.S.R.; Parte 2: H.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.509-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: J.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.246-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: A.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.300-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: L.S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.965-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: E.A.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.033-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: E.G.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.119-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.M.F.S.; Parte 2: M.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.222.234-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: C.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.539-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: P.C.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.869-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: T.N.S.; Pela extinção do feito sem resolução do mérito.

AINST Nr. 1.0000.23.224.544-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: B.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.589-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.K.M.; Parte 2: J.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.224.884-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.972-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C. ; Pelo não conhecimento do recurso aviado, vez que intempestivo. Ultrapassada a questão, pela não homologação do “novo acordo.

APEL Nr. 1.0000.23.225.130-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: R.G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.368-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.; Parte 2: C.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.401-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.N.O.B.; Parte 2: I.A.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.621-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.N. e S.; Parte 2: M.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.803-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: I.V.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.012-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: J.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.093-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.L.C.D.P.; Parte 2: S.S.V.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.249-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.S.G.; Parte 2: E.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.326-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: A.E.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.885-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: S.L.G.Q.; Parte 2: H.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.458-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: A.N.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.229.721-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.N.F.; Parte 2: A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.216-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.640-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.T.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.166-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: I.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.231.380-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: E.L.V.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.231.624-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.F.; Parte 2: R.R.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.027-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.S.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.233.087-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: S.N.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.393-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.S.; Parte 2: Y.E.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.508-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: F.H.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.233.680-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.C.A.; Pela extinção do feito sem resolução do mérito.

AINST Nr. 1.0000.23.234.657-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: A.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.984-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.G.A.C.; Parte 2: G.A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.235.403-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.235.720-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: M.H.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.100-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.B.A.S.; Parte 2: D.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.157-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.F.S.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.236.699-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.238.864-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.F.M.J.F.; Parte 2: J.D.1.U.-.2.J.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.239.162-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: A.A.P.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.850-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.R.; Parte 2: A.R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.143-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.384-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: D.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.100-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: V.L.F.C.; Parte 2: L.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.020-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: S.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.341-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.R.; Parte 2: E.G.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.418-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: R.P.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.440-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.401-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.P.C.; Parte 2: R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.005-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: A.F.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.251.567-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.563-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.055-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.A.P.P.; Parte 2: R.J.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.125-1/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: J.M.S.R.; Parte 2: M.A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.697-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.A.R.N.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.120-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: F.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.200-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.G.F.; Parte 2: P.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.499-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.O.B.; Parte 2: T.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.153-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.D.L.T.; Parte 2: A.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.487-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: E.B.S.S.; Pelo parcial conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.258.763-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.T.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.388-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.A.M.; Parte 2: A.A.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.254-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.A.V.; Parte 2: A.C.A.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.292-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: R.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.767-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.767-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.840-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: W.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.619-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: H.J.R.R.; Parte 2: R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.264-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: J.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.830-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: Á.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0453.10.002.567-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: J.W.E.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0473.17.002.890-5/006; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.L.R.O.; Parte 2: V.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.18.057.645-6/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.E.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.20.064.703-0/005; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.S.C.; Parte 2: E.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.509.534-2/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.510.848-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.516.397-5/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: C.; Pela extinção do feito sem decisão de mérito.

APEL Nr. 1.0000.20.555.721-8/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.556.493-3/004; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.072.251-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.097.938-1/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.F.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.130.752-5/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.F.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.21.135.868-4/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.I.B.; Parte 2: I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.192.419-6/005; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.F.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.193.716-4/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.197.363-1/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.205.773-1/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.210.878-1/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.214.459-6/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.A.F.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.218.239-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.222.880-3/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.I.V.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.239.413-4/005; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.D.; Parte 2: M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.039.442-3/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.R.I.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.055.623-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.B.; Parte 2: G.E.D.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.062.567-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINTC Nr. 1.0000.22.070.193-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.120.152-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.141.868-4/004; Comarca: FERROS; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.170.175-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: Z.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.170.293-9/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.J.D.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.174.707-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.187.848-1/003; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.193.017-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.205.304-3/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.B.X.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.213.861-2/004; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.216.109-3/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.234.338-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: A.F.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.241.746-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: C.D.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.282.275-1/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.X.R.; Parte 2: J.L.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.733-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.D.A.F.; Parte 2: I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.180-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.289.464-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: R.C.L.M.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.289.714-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.O.S.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.278-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.294.103-1/004; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.294.546-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.N.C.L.; Parte 2: I.P.S.P.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.004.659-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: D.M.; Pela concessão da segurança.

APEL Nr. 1.0000.23.012.135-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.A.T.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.026.036-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.; Parte 2: M.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.099-9/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.041.523-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: E.O.L.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.067.524-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.080.001-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINTC Nr. 1.0000.23.082.034-2/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: D.D.E.E.R.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.083.910-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: K.R.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.094.628-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.M.B.D.; Parte 2: M.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.096.202-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.098.099-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.100.642-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.110.467-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.I.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.111.160-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.V.C. e I.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.112.188-0/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.115.334-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.118.029-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.E.B.D.A. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.120.967-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.125.032-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.1.V.C.V.; Parte 2: C.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.130.404-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: D.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.136.773-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.136.773-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.K.A.S.; Parte 2: M.P.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.140.034-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.140.761-0/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: L.R.R.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINTC Nr. 1.0000.23.142.177-7/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.147.209-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.A.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.148.990-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: I.J.A.; Pela extinção do feito, prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.149.152-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: C.M.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.149.304-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.G.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.270-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: C.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.156.049-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: H.M.F.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.156.205-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.L.S. e P.P.S.; Pela anulação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.160.265-7/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.D.A.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.160.310-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.G.A.S.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.161.134-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C. e I.A. e F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.161.516-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.162.081-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.162.520-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.P.L.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.163.094-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.165.833-7/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: L.F.S.; Pela cassação da decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.168.002-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.168.559-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.; Parte 2: A.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.821-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.826-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: A.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.169.883-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.S.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.172.267-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.I.L.-.M.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.173.673-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: A.A.R.; Pelo acolhimento do pedido de nulidade da sentença em razão do cerceamento na produção da prova requerida pelos apelantes.

APEL Nr. 1.0000.23.175.642-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.L.S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.178.485-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.899-3/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.227-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.G.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.597-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.L.F.S.S.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.183.996-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.Z.M.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.185.736-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.003-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.188.122-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: A.E.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.188.425-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela procedência da reclamação.

APEL Nr. 1.0000.23.188.786-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.190.687-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.V.C.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.193.937-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.1.; Parte 2: D.V.R.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.196.710-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.R.G.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.196.803-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.197.229-0/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.R.P.M.; Parte 2: I.L.A.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.198.248-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.788-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.200.725-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Y.S.C.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.200.924-1/001; Comarca: PALMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.M.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.202.092-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.203.412-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.203.412-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.463-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.203.489-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: K.K.A.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.204.408-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.204.523-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.204.849-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.205.140-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.225-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.245-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.I.S.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.207.065-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.R.M.; Parte 2: M.S.J.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.207.436-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.207.990-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela anulação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.208.549-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: R.R.S.A.; Parte 2: I.E.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.210.320-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.210.673-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.210.700-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.J.L.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.211.608-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.211.711-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.E.; Parte 2: A.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.276-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.B.; Parte 2: R.S.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.214.065-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.V.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.390-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.M.S.L.; Parte 2: U.D.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.518-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.R.B.; Parte 2: V.C.D.R.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.214.579-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: U.G.V.C.T.M.L.; Parte 2: N.M.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.214.820-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.215.851-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.216.065-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.216.397-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.966-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.R.S.; Pelo reconhecimento da preliminar de incompetência absoluta da justiça comum e, pela remessa dos autos à Justiça Militar Estadual.

AINST Nr. 1.0000.23.217.055-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: O.M.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.217.684-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.B.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.217.929-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.218.792-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.921-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.219.262-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.299-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: K.A.S.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.417-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.G.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva do Estado.

APEL Nr. 1.0000.23.219.678-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.C.M.S.M.A.-.M.G.; Parte 2: S.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.702-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.R.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.222.164-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: C.D.P.P.R.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.160-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.; Parte 2: I.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.224.106-7/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: I.P.S.M.C.-.P.; Parte 2: L.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.866-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.H.V.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.042-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.R.O.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.829-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.P.C.S.C.T. e S.M.; Parte 2: E.A.V.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.899-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: E.B.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.225.899-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: E.B.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.226.058-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.D.F.V.; Parte 2: B.D.F.V.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.226.099-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: P.M.M.R.O.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.817-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.227.121-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.705-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: I.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.008-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.378-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: B.N.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.229.677-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.231.523-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.231.602-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: I.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.232.060-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: S.C.M.S.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.284-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.722-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.E.; Parte 2: C.E.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.233.866-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.F.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.850-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.026-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.235.327-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.C.E.; Parte 2: M.N.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.235.385-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.C.; Parte 2: R.J.M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.482-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.S.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.235.822-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.056-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.056-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.236.102-2/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.236.104-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.255-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.597-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A. e P.A.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.236.703-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.P.F.B.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.236.959-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.3.V.C.I.; Parte 2: H.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.243.939-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: I.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.900-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.G.A.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.936-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.G.; Parte 2: G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.638-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.831-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.247.446-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.M.J.F.; Parte 2: P.J.P.H.D.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.247.737-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.878-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.247.893-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.247.927-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.A.T.M.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.178-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.248.290-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.302-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.248.312-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.346-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.248.352-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.363-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.372-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.383-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.; Parte 2: M.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.387-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: B.G.F.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.399-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.400-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.S.S.C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.501-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.P.O.S.; Parte 2: C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.248.806-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.M.L.T.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.019-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.249.069-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.508-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.514-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.583-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.509-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.409-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.; Parte 2: N.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.252.632-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.908-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.913-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.948-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.137-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.164-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: H.F.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.178-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.520-3/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do primeiro recurso e provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.23.254.216-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.254.324-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.254.483-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.167-0/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.H.M.A.; Pela reforma da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.256.500-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.257.140-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.257.773-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.258.545-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: J.R.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.258.723-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: P.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.930-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: V.K.V.F.C.; Parte 2: E.E.V.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.259.845-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.941-5/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.C.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.261.190-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.G.H.F.; Parte 2: M.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.319-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: C.G. e T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.841-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.262.548-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.N.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.262.683-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.264.717-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: E.M.P.G. e E.E.T. e T.M.C.-.M.; Pela cassação da sentença.

R.N.C Nr. 1.0000.23.265.489-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Parte 2: M.S.S.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.266.152-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.267.348-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.D.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.267.949-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Parte 2: R.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.525-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.598-2/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: C.T.M.S.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.077-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.175-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.269.856-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.D.D.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.128-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.269-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.073-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.T.P.; Parte 2: F.E.I. e F.L.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.272.130-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.A.C.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.660-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.C.R.M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.189-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: V.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.277.983-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.R.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.278.724-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: L.F.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.279.083-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.N.J.R.; Parte 2: D.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.287.157-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0024.00.019.788-9/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.E.M.G.; Parte 2: H.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.08.246.220-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.V.R.N.; Pela extinção do feito.

APEL Nr. 1.0024.14.304.841-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0105.18.002.052-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.P.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0191.18.002.704-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: I.P.S.E.M.G.-.I.; Parte 2: C.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0194.15.002.882-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.E.S.A.; Parte 2: M.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0344.15.004.658-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.S.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0394.13.000.736-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.1.V.C.C.M.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0441.15.002.824-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.D.V.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0459.17.001.284-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0627.11.001.367-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela anulação da sentença.

APREX Nr. 1.0701.14.038.507-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.P.S.P.M.U.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.16.037.243-9/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: H.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.16.057.163-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.16.082.604-6/005; Comarca: IBIRITE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: A.H.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.18.126.817-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: C.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.126.938-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.; Parte 2: V.L.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.106.541-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.C.A.F.B.B.; Parte 2: M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.065.665-0/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: L.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.543.032-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.V.; Parte 2: E.J.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.595.548-7/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.596.208-7/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: A.M.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.598.431-3/002; Comarca: UBA; Parte 1: D.M.V.T.; Parte 2: D.M.V.T.; Pelo desprovimento do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais e provimento do recurso interposto por D.M.V.T.

APEL Nr. 1.0000.21.019.721-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.024.706-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.21.056.956-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C. e I.L.; Parte 2: C.C. e I.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.062.693-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.A.A.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.097.335-0/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.L.U.; Parte 2: U.L.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.107.783-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.M.J.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.108.961-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: F.F.C.A.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.119.281-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.128.487-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.154.352-5/004; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.179.007-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: S.V.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.209.351-2/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: B.S.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.239.283-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: A.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.023.059-3/002; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.C.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.025.268-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.G.N.R.; Parte 2: B.G.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.036.811-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.J.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.054.946-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: D.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.081.813-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.A.C.R.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.107.763-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.F.S.C.F. e I.; Parte 2: L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.128.901-0/003; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: K.V.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.181.581-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.186.289-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.205.722-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: Y.F.O.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.22.293.739-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.002.125-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.; Parte 2: R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.216-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.M.O.; Parte 2: M.E. e P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.044.667-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.S.M.L.; Parte 2: S.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.350-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.N.C.; Parte 2: B.A.C.S.; Pelo desprovimento do recurso interposto por MP Borracharia e Transportes LTDA. Quanto ao apelo interposto por R. e outros pelo provimento parcial.

APREX Nr. 1.0000.23.066.222-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.H.C.B.S.; Parte 2: U.V.C.T.M.; Pela redistribuição do feito para a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Varginha.

APEL Nr. 1.0000.23.089.352-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: A.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.102.006-6/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: J.S.O.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.102.761-6/004; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.F.; Parte 2: F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.114.392-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.122.508-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: E.G.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.129.356-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: U.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.131.980-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.M.Q.A.; Parte 2: M.A.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.132.048-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: U.I.C.T.M.L.; Parte 2: S.V.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.142.905-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: T.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.146.566-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: I.P.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.148.455-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: I.J.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.148.551-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: U.P.C.T.M.L.; Parte 2: B.S.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.153.862-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: G.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.621-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: L.F. e S.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.159.805-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.B.; Parte 2: L.E.H.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.513-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.V.R.J.; Parte 2: G.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.162.893-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.V.O.M.; Parte 2: E.A.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.240-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.165.357-7/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.682-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.C.S.; Parte 2: C.B.O. e A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.413-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.G.C.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.709-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: W.J.Y.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.521-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: E.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.174.186-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: B.R.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.339-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: E.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.655-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.L.; Parte 2: Q.A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.326-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.A.S.; Parte 2: P.A.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.183.458-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.L.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.225-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.R.H.L.; Parte 2: C.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.732-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: A.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.403-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.N. e H.S.L.-.E.; Parte 2: S.C.M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.832-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: D.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.170-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: K.A.M.R.; Pela improcedência da ação.

AINST Nr. 1.0000.23.195.486-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: P.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.072-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: E.A.H. e R.-.S.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.783-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.; Parte 2: F.B.S.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.201.796-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: L.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.194-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.916-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: U.P.M.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.211-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: U.P.M.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.363-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.968-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: G.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.208.256-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: L.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.615-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.C.C. e S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.23.215.067-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.F.M.; Parte 2: D.C.B.; Em diligência.

ISC Nr. 1.0000.23.215.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.N.J.4.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.225.868-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.R.M.; Parte 2: M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.011-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.112-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.P.L.; Parte 2: C.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.227.128-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: U.G.M.U.C.; Parte 2: D.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.565-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.601-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.M.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.221-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: A.A.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.544-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: N.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.229.553-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.L.N.M.L.F.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.151-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.F.S.; Parte 2: M.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.231.231-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.L.C.S.; Parte 2: C.; Pelo acolhimento dos embargos.

AINST Nr. 1.0000.23.231.429-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.G.V.; Parte 2: S.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.591-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.P.P.; Parte 2: C.M.N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.231.945-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.R.V.S.; Parte 2: I.R.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.740-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.348-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: B.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.964-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.L.C.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.533-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.H.B.R.R.; Parte 2: U.P.M.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.858-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.237.359-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: D.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.737-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: S.C.M.E.S.C.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.781-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: P.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.622-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.S.; Parte 2: L.C.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.008-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: U.V.A.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.314-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: C.D.L.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.276-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: B.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.754-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.104-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.A.B.I.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.376-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.474-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.; Parte 2: B.; Pelo provimento do recurso interposto por Elisete Pires e pelo desprovimento do recurso interposto pelo Banco BMG S/A.

APEL Nr. 1.0000.23.250.102-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: L.A.L.R.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.250.305-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.T.T.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.327-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.F.; Parte 2: M.C.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.454-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.264-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: C.B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.679-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: U.N.M.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.337-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: L.V.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.682-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: A.J.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.774-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.P.; Parte 2: B.G.M.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.254.774-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.P.; Parte 2: B.G.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.378-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.114-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: A.P.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.196-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: E.M.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.848-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.T.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.391-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.652-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.S.; Parte 2: M.F.D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.569-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: O.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.259.666-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: E.M.S.M.; Parte 2: A.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.342-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.C.P.C.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.201-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.794-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: U.T.I.L.S.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.716-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.S. e M.S.F.S.; Parte 2: L.A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.010-3/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.F.S.A.; Parte 2: T.N.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.229-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: T.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.322-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.L.-.E.; Parte 2: V.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.812-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: A.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.637-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.448-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.I.C.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.734-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.B. e C.B.N.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.23.271.863-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.I.S.; Parte 2: B.W.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.650-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do recurso de D.H.A. e pelo parcial provimento dos recursos de G.V.D. e V.M.C..

APEL Nr. 1.0000.23.273.709-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.A. e C.S.L.; Parte 2: V.V.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.274.995-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.L.C.A. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.275.652-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.275.989-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: B.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.821-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: O.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.953-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.T.L. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.278.974-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.M.V.; Parte 2: V.B.V.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.282.694-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.M.M.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.056-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: G.T.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.288.771-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.A.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.295.700-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.A.M.G.; Parte 2: A.G.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.296.550-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.E.C.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.301.935-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: N.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.301.956-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.16.012.623-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.S.O.; Parte 2: A.C.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0627.19.001.017-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: B.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.15.081.292-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.17.021.376-3/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.S.; Parte 2: B.I.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.17.089.959-5/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.031.753-7/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A. e P.A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.086.727-5/007; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.20.577.681-8/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.064.937-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.125.711-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.274.316-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.074.764-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.22.188.553-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.192.490-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não oposição à remessa dos autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

APEL Nr. 1.0000.22.202.848-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.B.1.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não oposição à remessa dos autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

APEL Nr. 1.0000.22.203.205-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.V.C.S.; Parte 2: M.F.I.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.209.474-0/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.060-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.025.554-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.762-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.23.044.776-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.053.128-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.072.580-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.23.078.692-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.C.C.L. e S.L.-.M.; Parte 2: É.J.S.M.; Pelo não acolhimento do incidente.

APREX Nr. 1.0000.23.086.861-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso do Ministério Público de Minas Gerais e desprovimento ao de S.L.R.

APEL Nr. 1.0000.23.092.304-7/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.101.436-6/002; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.103.830-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.117.378-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.I. e C.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.117.378-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.I. e C.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.119.705-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.128.537-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.130.534-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.744-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.P. e B.M.M.G.-.A.; Pelo provimento parcial do recurso ministerial e desprovimento dos demais.

AINST Nr. 1.0000.23.151.633-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.M.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.154.386-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.314-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.412-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.157.412-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não oposição à remessa dos autos ao CEJUSC para tentativa de acordo.

APEL Nr. 1.0000.23.157.489-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.158.522-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.161.313-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.162.602-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.M.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.162.895-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.526-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.170.472-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: S.S.P.M. e A.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.172.284-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.; Parte 2: M.J.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.173.912-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.175.139-7/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.175.476-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.405-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.535-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.826-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.183.590-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.23.190.979-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: T.S.C.; Pelo acolhimento do incidente.

AINST Nr. 1.0000.23.191.667-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.153-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.234-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.728-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.R.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.036-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.683-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.958-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.204.514-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.1.V.C.P.N.; Parte 2: M.G.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

AINST Nr. 1.0000.23.204.920-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.246-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.850-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.688-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.429-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.580-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.211.659-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.213.432-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.F.M.J.F.; Parte 2: A.G.C.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.217.477-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.217.477-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.643-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.A.C. e S.; Parte 2: F.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.337-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.628-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.L.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.692-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.229.074-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: M.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.973-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.N.R.; Parte 2: M.O.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.231.878-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.J.I. e J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.386-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.341-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.427-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.246.390-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.D.V.C.T.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do reexame necessário e, no mérito, pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.252.779-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.-.M.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.23.253.133-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.1.V.C.M.; Parte 2: A.C.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.253.632-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.400-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.A.; Pelo reconhecimento da incompetência desta Câmara Cível para apreciar o recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.256.299-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.400-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.258.568-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.616-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.348-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.268.103-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.U.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.11.180.824-2/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0024.14.095.023-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0024.22.043.122-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.I. e J.C.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0027.07.114.576-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.1.V.C.C.B.; Parte 2: A.L.M.; Em reexame necessário, pelo não conhecimento. Quanto ao recurso voluntário, pelo seu provimento.

APEL Nr. 1.0028.13.005.422-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0028.16.000.036-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.L.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0056.13.006.028-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.2.V.C.C.B.; Parte 2: C.F.S.; Pelo não conhecimento do reexame necessário.

APEL Nr. 1.0071.15.004.320-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.13.075.354-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0097.14.002.089-8/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.I.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0110.14.002.217-6/002; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: Z.E.J.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0118.15.001.090-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.T.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0140.13.000.670-7/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: L.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0180.14.000.458-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0183.13.002.711-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0188.16.002.423-1/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0408.13.003.815-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.T.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0422.17.000.504-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0452.13.006.341-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: P.C.F.; Pelo provimento do recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0480.19.003.687-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.W.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.13.019.669-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0687.14.005.711-2/004; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0687.15.005.857-0/004; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0693.11.008.796-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APREX Nr. 1.0000.16.075.121-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.20.068.771-3/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.D.L.; Parte 2: C.D.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.005.019-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: L.P.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.21.017.878-6/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: E.C.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.022.613-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.G.S.C.; Parte 2: E.G.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.127.485-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.S.P.D.; Parte 2: R.E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.143.218-2/004; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.S.A.F.; Parte 2: L.B.B.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.060.326-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.L.O.C.; Parte 2: K.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.060.329-4/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.Y.K.; Parte 2: C.M.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.060.329-4/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.K.; Parte 2: C.M.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.106.705-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: E.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.112.152-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.P.G. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.126.797-4/004; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.Q.; Parte 2: A.F.P.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.142.522-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: J.P.S.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.231.774-5/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: D.A.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.240.452-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.G.M.; Parte 2: A.A.G.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.258.287-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.P.A.S.; Parte 2: P.O.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.171-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.J.S.; Parte 2: G.S.J.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.298.944-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.R.G.T.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.019.135-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E. e P.L.-.E.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.025.413-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: A.C.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.039.300-1/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: E.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.045.041-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.L.B.M.; Parte 2: I.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.047.185-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.M.C.; Parte 2: M.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.047.759-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.R. e C.; Parte 2: H.R. e C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.057.370-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.061.332-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: A.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.076.922-6/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: I.G.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.080.383-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.A.G.; Parte 2: L.T.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.080.383-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.A.G.; Parte 2: L.T.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.091.423-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: D.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.103.512-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.E.D.; Parte 2: S.M.E.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.106.072-4/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: A.P.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.106.436-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.A.F.O.R.; Parte 2: M.E.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.109.898-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: I.R.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.112.583-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.113.274-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.H.D.R.; Parte 2: H.H.D.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.114.860-2/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.121.905-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.L.M.J.; Parte 2: A.D.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.029-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pela desconstituição da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.126.490-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: W.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.141.089-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.G.D.B.G.; Parte 2: A.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.143.057-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: N.M.P.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.143.357-4/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: B.L.B.; Parte 2: G.F.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.147.168-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.D.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.152.982-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: R.T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.156.142-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo não provimento do recurso interposto por C.D.S.C. e R.D.S.S. e pelo provimento do recurso interposto por R.A.S..

AINST Nr. 1.0000.23.158.467-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.K.F.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.256-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: A.A.G.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.443-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: S.C.B.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.160.641-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.S.O.; Parte 2: S.M.O.; Pelo não conhecimento do recurso e, em sendo conhecido, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.23.162.148-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: O.P.C.; Parte 2: O.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.322-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: V.M.C.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.163.322-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: V.M.C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.047-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.F.; Parte 2: R.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.168.618-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: D.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.169.526-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.C.F.U.; Parte 2: S.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.173.115-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.N.L.; Parte 2: J.J.L.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.173.115-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.N.L.; Parte 2: J.J.L.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.173.115-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.N.L.; Parte 2: J.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.266-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.R.V.; Parte 2: R.A.T.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.175.603-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.A.S.M.; Parte 2: P.R.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.259-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: E.H.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.974-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.T.D.; Parte 2: L.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.180.002-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: L.C.S.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.180.422-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: B.S.C.; Pelo acolhimento da preliminar acerca da incompetência territorial e o parcial provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.180.591-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: L.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.182.892-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.183.533-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.F.M.; Parte 2: C.B.M.; Pela suspensão do agravo.

AINST Nr. 1.0000.23.183.533-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.F.M.; Parte 2: C.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.092-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.637-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: N.A.M.F. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.186.511-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: H.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.209-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.R.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.570-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.C.A.G.; Parte 2: J.M.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.415-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: A.M.O.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.192.003-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: Y.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.784-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.212-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: S.G.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.230-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: E.B.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.330-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: S.L.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.433-0/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.750-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: I.E.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.195.982-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.578-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: C.E.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.143-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.J.; Parte 2: J.P.P.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.696-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.B.H.; Parte 2: F.C.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.366-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.199.808-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.P.C.E.-.E.; Parte 2: C.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.199.834-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: M.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.987-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: I.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.639-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.R.G.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.114-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: C.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.176-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: L.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.426-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: L.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.203.426-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.376-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: B.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.147-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.998-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.998-0/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.T.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.206.044-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: D.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.061-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.V.P.D.; Parte 2: P.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.151-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.S.P.; Parte 2: K.L.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.275-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.C.S.; Parte 2: V.F.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.208.199-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: G.F.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.208.199-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: G.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.208.199-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.434-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.H.J.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.627-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.G.S.; Parte 2: J.S.G.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.210.658-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.C.N.; Parte 2: W.L.T.N.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.212.612-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.212.783-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.R.; Parte 2: K.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.469-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: A.I.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.244-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: A.N.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.214.695-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: L.R.N.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.215.825-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.R.L.S.; Parte 2: J.C.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.215.903-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: R.L.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.215.903-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: R.L.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.357-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.T.; Parte 2: L.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.217.539-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.217.720-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.200-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.T.; Parte 2: G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.592-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: I.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.219.806-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.F.G.C.; Parte 2: F.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.207-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.P.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.411-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.J.; Parte 2: I.R.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.220.693-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: N.C.L. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.711-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: F.F.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.221.559-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.M.G.S.P.V.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.573-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: R.R.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.221.751-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.R.C.C.; Parte 2: L.X.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.124-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: N.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.129-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.H.; Parte 2: A.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.215-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.L.C.; Parte 2: F.S.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.571-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.C.V.V.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.222.571-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.C.V.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.075-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.B.L.; Parte 2: F.S.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.225.100-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.B.G.L.; Parte 2: A.G.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.624-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: G.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.894-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: P.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.226.203-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.S.D.C.; Parte 2: A.C.S.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.203-0/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.S.D.C.; Parte 2: E.S.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.227.195-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: A.C.L.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.407-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.M.C.M.B.; Parte 2: W.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.227.576-8/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.266-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.J.; Parte 2: A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.454-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: A.L.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.887-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.F.A.P.; Parte 2: H.S.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.230.015-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.V.C.; Parte 2: R.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.398-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: R.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.812-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.V.G.C.; Parte 2: I.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.876-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.F.V.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.231.385-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: H.D.F.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.758-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.G.F.C.; Parte 2: W.F.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.233.124-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: A.L.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.489-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.B. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.530-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.A.V.S.; Parte 2: M.F.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.697-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: H.C.O.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.263-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.H.N.M.; Parte 2: A.S.P. e N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.462-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.S.M.; Parte 2: M.M.A.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.236.123-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.L.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.305-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.315-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.S.D.; Parte 2: E.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.670-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: E.G.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.685-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.B.A.N.; Parte 2: J.B.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.293-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: R.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.308-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: A.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.237.396-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.H.L.C.; Parte 2: I.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.676-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: D.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.184-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.V.R.S.; Parte 2: S.I.S.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.241.792-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.F.T.; Parte 2: L.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.242.067-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: E.L.; Parte 2: R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.242.292-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.D.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.380-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.F.D.P.; Parte 2: J.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.244.031-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.244.559-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.M.B. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.641-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.829-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.248.081-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: E.E.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.248.926-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: V.L.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.637-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.731-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.A.S.; Parte 2: D.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.249.882-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.M.; Parte 2: N.R.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.026-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.G.S.C.; Parte 2: R.A.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.250.403-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.947-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: S.C.C.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.251.797-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.W.R.; Parte 2: J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.744-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: I.D.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.792-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.003-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.T.A.; Parte 2: C.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.897-5/003; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: D.G.P.; Pelo não conhecimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.254.230-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.G.R.V.J.; Parte 2: M.E.P.R.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.688-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.D.O.S.; Parte 2: L.L.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.935-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.B.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.963-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.K.P.S.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.489-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: A.C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.599-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.941-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.M.J.; Parte 2: N.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.427-6/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.E.D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.258.627-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.L.F.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.259.681-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: R.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.474-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.C.S.F.; Parte 2: B.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.261.434-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: S.C.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.502-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.F. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.675-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: S.R.Q.P.; Parte 2: I.Q.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.720-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.306-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.S.J.; Parte 2: A.F.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.436-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.561-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: A.C.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.411-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.A.A.; Parte 2: M.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.265.305-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: A.M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.623-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.C.F.C.; Parte 2: A.C.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.834-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.176-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.264-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: P.C.A.P.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.601-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.269.864-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.050-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: E.T.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.204-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.L.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.270.434-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.P.S.; Parte 2: C.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.442-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: D.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.527-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.786-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.P.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.786-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.P.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.929-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.; Parte 2: J.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.301-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.; Parte 2: T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.694-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.843-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.A.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.380-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.L.P.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.277.522-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: W.C.R.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.279.303-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.N.C.; Parte 2: L.S.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.619-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.L.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.282.685-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: A.C.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0024.09.478.077-2/012; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.F.; Parte 2: S.V.B.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0144.19.002.122-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: F.E.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0439.16.014.011-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: P.L.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0572.10.003.345-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: E.M.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.15.099.509-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: D.A.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.16.017.888-5/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: C.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.16.069.233-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: A.L.T.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.006.706-8/004; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.T.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.019.090-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.A.F.; Parte 2: E.M.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.047.902-4/009; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: L.B.O.; Pelo provimento do recurso de Apelação do 1º Apelante, e pelo desprovimento do 2º recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.064.669-7/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.092.775-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: A.A.M.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.055.512-8/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: A.C.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.111.504-7/009; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.134.567-7/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: B.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.152.528-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.154.508-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.F.R.; Parte 2: A.L.C.F.; Pela não oposição à extinção do feito pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.20.070.052-4/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.V. e P.S.; Parte 2: J.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.074.208-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.R.; Parte 2: P.S.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.445.079-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: W.N.; Parte 2: Y.V.N.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.451.519-1/005; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: B.V. e P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.20.501.394-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.F.B.S.; Parte 2: C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.508.550-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: K.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.554.906-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.A.P.; Parte 2: C.A.I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.555.345-6/009; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.; Parte 2: D.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.555.899-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.557.090-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.F.; Parte 2: F.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.20.566.323-0/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: L.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.006.485-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.; Parte 2: C.R.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.020.745-2/002; Comarca: FERROS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: G.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.041.552-7/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.P.R.; Parte 2: R.I.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.053.652-0/003; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: I.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.059.112-9/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.D.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.062.794-9/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.J.P.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.088.091-0/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: U.S.M.C.T.M.; Parte 2: A.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.203.658-6/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.206.931-4/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.211.367-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: A.S.M.O.; Pelo provimento do recurso de Apelação interposto pelo 1º Apelante, e pelo desprovimento do

2º recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.212.931-6/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.E.O.R.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.236.823-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: L.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.268.237-1/003; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.S.O.B.L.; Parte 2: F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.270.247-6/003; Comarca: NANUQUE; Parte 1: U.C.G.M.C.T.M.; Parte 2: T.M.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.037.792-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: N.F.C.M.L.-.M.; Parte 2: W.M.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.048.964-5/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.S.; Parte 2: K.V.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.111.055-4/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.I.À.S.S.; Parte 2: A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.129.097-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.144.720-4/003; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.&.C.-.P.S.L.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.E.P. e L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.148.664-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.C.S.; Parte 2: D.G.C.S.; Pelo desprovimento do 1º recurso de Apelação e, pelo provimento do 2º recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.656-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.Z.S.; Parte 2: B.E. e C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.161.045-4/003; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.216.466-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: R.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.224.744-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: A.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.860-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.D.C.; Parte 2: G.L.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.22.274.586-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.294.260-9/002; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.O.F.R.; Parte 2: A.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.817-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.P.F.; Parte 2: M.L.S. e P.P.S.; Pela cassação da decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.006.807-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.L.; Parte 2: C.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.018.474-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: A.L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.028.797-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.P.; Parte 2: B.S.; Pelo parcial conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.035.727-9/003; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: U.C.C.T.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.850-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.T.M.D.A.; Parte 2: B.V. e P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.064.389-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.H.J.; Parte 2: D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.069.404-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.H.P.A.; Parte 2: R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.085.479-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: L.H.F.C.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

AINST Nr. 1.0000.23.087.114-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.C.F. e I.; Parte 2: L.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.087.356-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: I.P.A.F.; Parte 2: J.B.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.750-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.V. e O.L.-.M.; Parte 2: E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.099.036-8/003; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.T.B.T.; Parte 2: F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.111.740-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.126.467-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.O.P.T.G.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.129.241-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.-.C. e T.L.-.E.; Parte 2: L.B.M.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.130.028-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.; Parte 2: T.M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.134.104-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.138.189-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.J.D.; Parte 2: R.B.B.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.146.084-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.A.B.P.R.; Parte 2: M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.549-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.; Parte 2: I.I.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.148.929-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: Q.A.B.S.; Parte 2: P.H.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.224-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C. e I.L.-.M.; Parte 2: I.C. e I.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.291-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.N.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.152.561-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.I.; Parte 2: A.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.157.179-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: T.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.101-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: D.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.161.014-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.R.A.F.; Parte 2: L.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.002-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: A.D.N.; Pelo provimento do recurso de Apelação interposto pelos 1º Apelantes, e pelo desprovimento do recurso interposto pela 2ª Apelante, nos termos deste parecer.

APEL Nr. 1.0000.23.168.722-9/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: C.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.334-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.169.920-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: C.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.170.782-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.I.V.J.; Parte 2: A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.211-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: O.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.171.460-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.H.C. e I.S.; Parte 2: C.M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.969-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.R.S.M.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.661-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: A.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.293-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.S.D.; Parte 2: M.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.175.570-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.R.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.199-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.; Parte 2: A.M.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.176.564-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.177.278-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.A.A.B.; Parte 2: M.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.062-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.S.M.; Parte 2: B.F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.426-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.778-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.S.; Parte 2: C.M.M.O.S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.788-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.N.C.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.209-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.M.A.F.; Parte 2: T.E.F.; Pela extinção do feito por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.179.413-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.500-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.M.A.P.; Parte 2: G.U.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.180.928-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.073-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.A.B.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.624-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.N.R.; Parte 2: V.C.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.181.799-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.S.N.P.; Parte 2: D.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.395-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: C.W.C.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.184.476-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: M.E.C.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.714-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.B.P.; Parte 2: S.O.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.767-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.134-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: A.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.243-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.292-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.414-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.L.B.; Parte 2: H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.836-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: L.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.136-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.I.S.D.A.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.843-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: G.M.A.; Pelo desprovimento do 1º recurso e, pelo provimento do 2º.

APEL Nr. 1.0000.23.188.110-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.P.V.A.T.M.T.C.; Parte 2: C.R.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.150-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: V.S.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.188.283-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: H.H.C.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.432-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: U.F.S.F.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.188-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.V.G.S.; Parte 2: V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.248-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.C.C.; Parte 2: O.D.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.192.558-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.193.846-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.F.S.L.; Parte 2: J.T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.194.379-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.418-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: P.Z.N.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.194.777-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: H.A.C.; Pela manutenção da

sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.194.863-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: U.V.C.T.M.; Parte 2: D.A.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.114-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.F.S.C.F. e I.; Parte 2: L.R.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.285-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: C.E.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.196.285-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.V.; Parte 2: C.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.196.698-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.N.O.; Parte 2: S.B.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.102-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: T.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.465-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.190-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: A.L.M.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.199.132-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.I.S.; Parte 2: R.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.690-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.424-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.E.R.; Parte 2: H.A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.721-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.721-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.499-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: D.P.E.M.G.-.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.976-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.F.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.676-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.M.M.M.; Parte 2: D.A.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.210.093-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.S.C.; Parte 2: J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.614-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.M.L.; Parte 2: K.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.734-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.V.R.A.; Parte 2: C.F.B.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.019-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.J.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.213.351-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.213.421-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.E.S.-.E.L.; Parte 2: M.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.213.592-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.515-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.L.; Parte 2: A.P.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINTC Nr. 1.0000.23.217.246-0/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.360-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: A.E.C.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.217.488-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.907-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.633-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.B.E.; Parte 2: G.A. e E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.221.269-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela declaração da nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

AINST Nr. 1.0000.23.222.400-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: B.L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.626-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.O.G.; Parte 2: V.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.855-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.O.G.F.; Parte 2: E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.051-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.534-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: J.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.223.977-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F.M.S.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.274-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: M.V.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.192-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.T. e S.S.; Parte 2: G.A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.768-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.M.P.; Parte 2: S.F.S.S.S.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.789-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.A.B. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.845-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: A.E.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.108-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.108-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.704-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.C.J.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.331-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.I.P.; Parte 2: E.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.412-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: M.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.479-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.S.T.R.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.766-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.231.775-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.V.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.061-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.637-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.879-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: L.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.011-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.; Parte 2: S.M.W.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.233.400-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: C.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.417-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: F.S.O.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.396-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.L.A.S.L.; Parte 2: W.S.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.967-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.M.L.; Parte 2: G.C.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.080-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: R.B.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.141-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: A.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.381-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.237.093-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.A.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.604-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: U.U.C.T.M.; Parte 2: G.G.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.907-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: E.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.052-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.G.O. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.322-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: F.P.-.P.M.H.H.U.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.007-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.L.S.; Parte 2: R.P.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.129-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.F.; Parte 2: R.F.C.; Pela minoração dos alimentos.

AINST Nr. 1.0000.23.240.169-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: C.C.Q.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.241.227-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: N.F.S.-.S.C.F. e I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.978-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.V.A.; Parte 2: U.V.A.; Pelo desprovimento do 1º recurso e, pelo provimento do 2º, nos termos deste parecer.

AINST Nr. 1.0000.23.242.970-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.F.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.535-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.071-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.J.F.N.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.071-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.J.F.N.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.216-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: S.M.I.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.231-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: U.Q.; Parte 2: M.G.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.940-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: G.L.M.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.249.271-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.V.C.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.665-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.N.P.; Parte 2: J.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.250.100-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo não conhecimento do 1º recurso e parcial provimento do 2º.

AINST Nr. 1.0000.23.253.546-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.; Parte 2: E.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.757-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.V.; Parte 2: A.D.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.127-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: T.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.093-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: D.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.917-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: F.F.S.S.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.257.445-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: S.I.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.405-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.M.G.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.259.157-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: P.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.277-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.E.B.; Parte 2: C.E.S.E.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.641-1/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.L.A.M.; Parte 2: L.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.261.593-0/001; Comarca: AREADO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.685-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.F.L.; Parte 2: A.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.108-5/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.L.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.265.021-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.J.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.265.149-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: P.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.266.153-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: I.-.I.E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.718-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: D.J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.900-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.A.L.F.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.411-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.A.; Parte 2: R.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.272.812-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.R.X.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.103-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: B.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.184-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: E.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.870-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.1.; Parte 2: B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.820-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.L. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.285.497-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.R.M.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.155-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.S.; Parte 2: B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.288.619-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: B.O.B.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.289.996-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: V.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.09.747.888-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I.M.; Parte 2: L.S.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0028.18.003.006-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.B.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.19.003.003-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: S.A.L.; Parte 2: F.C.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0346.12.002.305-3/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: C.H.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.16.005.995-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.B.M.; Parte 2: D.D.N.I.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0447.14.001.339-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.I. e D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0508.16.000.303-6/002; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.F.F.V.; Parte 2: C.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.08.015.452-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: D.E.R.E.M.G.-.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0572.19.000.382-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.; Parte 2: C.A.W.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0572.19.000.382-0/011; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.A.W.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0572.19.000.382-0/013; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.A.W.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0572.19.000.382-0/017; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.; Parte 2: C.A.W.; Pelo prosseguimento do feito.

AINTC Nr. 1.0572.19.000.382-0/018; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.; Parte 2: C.A.W.; Pelo prosseguimento do feito.

AINTC Nr. 1.0572.19.000.382-0/022; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.A.W.; Parte 2: V.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0647.20.000.962-7/006; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.F.S.S.S.E.L.; Parte 2: M.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.14.020.654-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: L.P.V.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0702.14.078.452-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.F.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.000.491-0/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: D.M.M.; Pelo desprovimento do 1º recurso e pelo provimento do apelo adesivo.

APEL Nr. 1.0720.12.001.133-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.V.M.S.; Parte 2: R.M.E. e P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.12.005.740-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.M.E. e P.S.; Parte 2: E.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.16.016.151-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.; Parte 2: E.A.O.; Ciente da decisão

APEL Nr. 1.0000.17.067.665-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.18.063.085-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.A.; Parte 2: D.S.T.S.E.F.E.M.G.-.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.139.607-8/007; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.E.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.037.133-6/006; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.19.168.899-3/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: M.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.012.223-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.20.078.308-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.468.914-5/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.R.F.A.; Parte 2: A.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.557.313-2/003; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.C.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.20.601.317-9/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Parte 2: M.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.042.684-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.E.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.049.155-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.L.E.C.; Parte 2: A.L.E.C.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.21.059.421-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e, pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0000.21.102.039-1/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.P.M.V. e P.L.; Parte 2: C.A.F.2.N.E.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.107.144-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: D.S.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.145.225-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.21.201.212-4/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.C. e I.L.; Parte 2: M.U.; Pela reforma da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.21.204.571-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.E.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.264.774-7/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.B.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.004.343-4/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.&.L.P. e P.L.-.M.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.051.671-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I. e C.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.063.259-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.068.197-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.089.184-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.O.L.-.E.; Parte 2: A.P.O.L.-.E.; Pelo parcial provimento do primeiro recurso e não provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.22.092.164-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.094.853-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.D.V. e M.L.; Parte 2: S.E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.113.199-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.&.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.128.551-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.C. e P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.155.253-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.S. e C.P.P.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.157.364-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: R.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.212.661-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.217.032-6/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.; Parte 2: D.G.C.M.V.; Pela reforma da sentença para denegar a segurança.

R.N.C Nr. 1.0000.22.218.274-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.223.888-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: T.M.L.; Parte 2: P.J.T.A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.230.883-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.1.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.261.117-0/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: P.M.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.039-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.22.286.425-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.001.484-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: A.B.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.006.556-7/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do primeiro recurso e não provimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.23.018.868-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: J.G.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.027.793-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: S.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.028.965-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.P.P.; Parte 2: F.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.040.408-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.A.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.041.990-5/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.045.452-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.064.806-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.; Parte 2: A.M.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.853-8/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.J.P.B.; Parte 2: M.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.075.519-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.537-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.100.216-3/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: D.D.M.A.Á. e E.O.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.110.657-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: e S.P.-.T.E.E.-.E.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.111.078-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.F.-.F.M.-.E.-.M.; Parte 2: D.V.E.M. e C.S.E.S.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.115.229-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.M.C.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.123.102-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.125.581-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.O.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.128.071-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.M.M.; Parte 2: P.C.A.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.134.345-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.T.G.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.134.396-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: C.M.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.135.512-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.U.S.; Parte 2: S.R.E.S.E.F.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.138.287-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.139.968-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.C. e I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.141.253-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.145.733-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.147.926-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: U.E.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.150.787-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: L.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.984-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: R.C.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.157.447-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.P.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.805-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.J.H.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.158.601-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.163.963-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.S.R.R.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.164.342-0/001; Comarca: JACUI; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.108-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.L.B.A.; Parte 2: A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.662-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: U.C. e S.L.; Parte 2: A.M.M.R.M.S.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.23.175.036-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.175.595-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: C.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.178.745-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.849-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.181.795-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.126-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.E.E.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.065-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.715-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.S.&.K.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.949-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.J.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.978-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: F.M.M.C.0.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.192.309-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.192.851-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: D.D.F.R.E.E.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.543-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.196.524-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.196.767-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.T.; Parte 2: E.N.S.F.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.197.549-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.-.T. e I.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.198.508-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.R.S.; Parte 2: T.C.C.B.M.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.825-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.P.A.M.S.; Parte 2: P.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.377-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.F.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.199.763-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.P.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.824-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.201.039-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.F.M.J.F.; Parte 2: R.A.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.201.698-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.804-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.204.739-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.206.369-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: Â.D.M.A.; Parte 2: I.L.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.206.454-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.V.S.M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.053-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.208.183-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.N.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.209.897-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.A.S.4.; Parte 2: M.M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.896-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.236-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.F.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.686-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C. e P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.508-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.R.S.M.; Parte 2: M.R.F.&.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.216.548-0/002; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.686-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I. e C.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.217.801-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: D.P.C.D.E.I.F. e R.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.219.173-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.220.979-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.220.996-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.2.V.C. e C.P.C.G.; Parte 2: M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.221.275-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.N.M.; Parte 2: M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.222.313-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.; Parte 2: D.S.C.P.M. e S.O.-.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.322-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.1.; Parte 2: L.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.224.495-4/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: S.C.M.L.D.; Parte 2: A.R.I.S.S.Z.M. e A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.024-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.D.M.C.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.057-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.536-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.P.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.084-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.229.275-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.229.533-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.O.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.229.671-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: F.M.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.237-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.C.S.C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.649-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.230.746-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.M.B.H.; Parte 2: D.D.F.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.232.175-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.1.; Parte 2: J.E.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.233.601-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.L.B.; Parte 2: C.1.R.P.M.; Pela ciência da decisão de ordem nº. 24.

AINTC Nr. 1.0000.23.233.601-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.L.B.; Parte 2: C.1.R.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.726-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.I. e C.L.; Parte 2: D.G.I.E.F.-I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.235.249-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.353-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.422-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.064-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.271-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.237.865-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.999-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.M.A. e E.; Parte 2: A.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.238.549-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.M.G.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.239.907-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.A.T.; Parte 2: C.E.E.C.P.J.A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.118-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.G.; Parte 2: A.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.469-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.765-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.C.V.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.246.940-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.J.G.; Parte 2: C.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.247.209-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.D.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.375-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S. e I.A.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.473-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.473-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.663-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.B.S.E.R.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.247.693-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.361-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.A.O.V.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.618-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.Y.V.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.634-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.417-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.422-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: R.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.445-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.741-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.P.S.C.; Parte 2: E.T. e T.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.251.361-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.443-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.Q.N.; Parte 2: P.I.B.G. e P.-.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.535-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.; Parte 2: L.G.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.251.557-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.P.I. e D.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.251.629-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: M.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.643-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.S.X.A.; Parte 2: P.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.253.066-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.S.J.P.; Parte 2: M.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.253.561-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.254.295-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.S.E.F.M.G.; Parte 2: A.C.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.254.496-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.255.717-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.034-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.286-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: I.M.&.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.579-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.260.201-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.082-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.261.105-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.T.M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.262.750-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.F.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.264.120-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.H.A.L.M.G.; Parte 2: B.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.265.651-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.G.E.M.G.; Parte 2: A.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.172-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.S.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.441-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.L.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.272.484-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.T. e A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.275.735-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.277.209-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.L.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.23.278.732-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.L.; Parte 2: I.F.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.282.419-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: F.P.M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.283.524-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.287.112-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.R.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.287.946-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.288.485-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.L.; Parte 2: G.S.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.290.560-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.F.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.297.071-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: R.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.298.070-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.303.734-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.C.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.121-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.159-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.J.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0105.17.033.294-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0145.12.048.917-7/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0280.19.002.470-1/003; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0480.20.007.643-2/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.E.E.C.-.C.; Parte 2: G.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.15.028.759-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APREX Nr. 1.0000.18.134.859-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.007.654-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.A.T.N. e C.L.-.M.; Parte 2: M.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.515.990-8/004; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.R.L.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.532.807-3/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.555.832-3/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.558.072-3/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.I.M.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.21.024.993-4/004; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.082.107-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.B.N.; Parte 2: C.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.122.788-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.130.165-0/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S. e B.M.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.150.705-8/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: F.J.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.214.560-1/005; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.233.263-9/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.T.C.R.; Pelo desprovimento e confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.025.677-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.064.367-0/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.R. e S.; Pelo desprovimento e confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.069.475-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.115.194-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.164.939-5/002; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.T.L.; Parte 2: K.R.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.167.703-2/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.B.-.M.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.221.216-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: R.M.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.251.945-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M. e C.O.E.-.E.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.270-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.K.A.R.; Parte 2: M.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.598-2/002; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: N.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.287-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: B.A.C. e S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.887-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.L.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.409-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: D.&.V.C. e I.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.107.192-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.114.864-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.X.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.124.604-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.127.293-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.S.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.147.099-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.379-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: S.S.P.M.C.B. e R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.158.294-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.D.J.-.C.; Parte 2: M.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.444-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: V.R.W.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.444-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: V.R.W.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.175.957-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.C.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.176.117-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.P.S.M.; Parte 2: M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.176.576-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: F.P.M.T.; Parte 2: C.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.177.957-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.C.B.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.162-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.L.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.179.384-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.183.328-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.A.F.; Parte 2: I.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.183.511-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.347-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: M.S.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.648-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.673-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: A.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.792-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.V.E. e C.L.; Parte 2: M.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.863-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: H.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.476-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.&.C.L.-.M.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.739-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: E.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.039-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.H.; Parte 2: E.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.200.340-0/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.J.; Parte 2: J.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.165-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: N.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.540-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C. e C.L.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.204.165-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.-.G. e C.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.701-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.I. e C.P.Q.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.204.889-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.O.K.; Parte 2: D.S.R.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.010-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: I.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.878-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.T.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.213.155-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.216.000-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.F.M.J.F.; Parte 2: J.P.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.216.252-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.216.880-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.C.S.H.S.; Parte 2: O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.219.557-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.C.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.222.628-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.225.752-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.227.216-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: T.H.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.102-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: D.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.102-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: D.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.614-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.568-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.234.727-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.906-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.-.I. e C.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.318-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.&.C.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.238.076-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.240.492-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.T.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.866-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.940-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.T.C.; Parte 2: M.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.993-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.242.096-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: C.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.246.113-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.246.153-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.F.P.F.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.246.588-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.249.683-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.249.852-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: I.S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.401-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C. e I.L.; Parte 2: D.D.F.R.E.E.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.251.912-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.259.790-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Parte 2: M.S.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.263.446-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.A.N.; Parte 2: S.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.268.620-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Parte 2: C.S.V.S.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.273.494-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.979-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.M.L.O.; Parte 2: F.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.621-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.L.; Parte 2: D.R.E.-.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.277.439-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Parte 2: S.M.U.M.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.506-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: I.N.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.854-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.P.; Parte 2: L.G.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.620-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.V.G.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.07.486.869-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.O.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

APEL Nr. 1.0000.20.020.768-6/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.480.611-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.O.M.M.; Parte 2: D.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.509.846-0/004; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.20.549.301-8/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.E.G.A.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.20.553.233-6/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.21.047.736-0/006; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: A.F.C. e B.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.049.514-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.054.340-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.; Parte 2: M.J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.193.426-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.L.M. e S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.194.370-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.21.197.914-1/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.21.202.786-6/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: K.P.N.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.21.216.548-4/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.262.211-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.P.M.M.; Parte 2: C.C. e P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.031.369-6/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.G.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.176.621-5/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.239.217-7/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.249.604-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.008.523-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.C.B.; Parte 2: M.M.C.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.23.031.427-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.036.295-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.043.761-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: A.P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.345-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: A.L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.049.348-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: E.L.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.049.348-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: E.L.L.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.053.891-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.R.M.0.S.; Parte 2: C.R.M.0.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.101.553-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.C.; Parte 2: D.H.D.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.108.528-3/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.J.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.108.754-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.108.754-5/002; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.109.536-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: E.R.C.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.115.655-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: C.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.116.429-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.V.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.125.298-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.125.536-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: U.T.N.; Parte 2: W.G.N.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.132.091-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.E.M.A.; Parte 2: M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.135.829-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.S.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.140.511-9/004; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.146.046-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.150.595-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: L.F.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.154.155-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: S.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.154.172-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.156.367-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: I.; Parte 2: A.R.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.158.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.159.818-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.D.S.L.; Parte 2: E.-.E. e T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.162.626-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.D.S.L.; Parte 2: E.-.E. e T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.163.196-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.P.S.I. e C.L.-.E.; Parte 2: F.E.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.163.994-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.165.757-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.120-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: O.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.170.448-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.L.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.174.668-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.880-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.A.S.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.419-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.M.F.F. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.590-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: S.A.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.519-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.G.S.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.838-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.S.L.L.; Parte 2: G.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.318-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.R.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.192.274-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: P.L.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.989-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.G.G.M.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.195.839-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: U.C. e T.L.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela procedência da ação.

AINST Nr. 1.0000.23.195.998-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.207-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: L.F.D.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.23.197.203-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.M.D.; Parte 2: A.C.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.589-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.456-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.O.S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.897-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.P.G.-.A.; Parte 2: I.E.F.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.380-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.202.974-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: G.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.203.336-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Parte 2: A.G.C.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.204.093-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: Q.T.B.C.I.L.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.204.534-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.V.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.206.066-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.P.C.M. e H.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.207.598-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.S.P.D.M.; Parte 2: J.S.P.D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.208.192-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: K.K.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.391-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.394-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.553-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.L.; Parte 2: S.S.P.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.214.749-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.605-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.I. e C.C.L.-.E.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.216.208-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.174-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.B.T.S.; Parte 2: M.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.334-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.217.907-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Parte 2: M.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.218.104-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.P.S.E.M.G.I.; Parte 2: E.M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.218.197-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.974-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.113-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.493-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.905-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.T.S.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.895-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: G.L.B.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.486-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.B.S.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.962-2/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: J.R.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.542-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.227.711-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.808-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.B.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.330-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.451-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.510-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.743-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.920-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.030-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.V.C.O.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.278-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.234.636-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.221-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.A.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.495-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.; Parte 2: I.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.504-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.635-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: V.C.N.; Parte 2: M.N.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.236.686-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.238.421-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.B.V. ; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.238.427-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.C.N.T.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.239.070-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.S.P.S.; Parte 2: J.B.M.; Pela cassação da decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.240.710-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.P.E.T. e O.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.241.828-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.755-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: V.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.288-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.781-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.243-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.286-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.759-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.820-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.723-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.M.J.F.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.417-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.484-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: A.R.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.808-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.254.740-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.J.R.F.; Parte 2: H.J.R.S.; Pela denegação da ordem.

AINST Nr. 1.0000.23.255.075-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.N.P.; Parte 2: B.B.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.274-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.901-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.005-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.256.698-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.D.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.257.170-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.258.760-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.259.068-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: F.F. e B.S.A.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.103-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.O.; Parte 2: R.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.217-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.D.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.372-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.544-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: M.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.292-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.830-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.A.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.246-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.D.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.263.159-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.264.851-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: S.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.074-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.266.347-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.E. e P.L.-.M.; Parte 2: M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.062-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: L.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.369-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Y.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.268.377-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: E.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.269.627-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: B.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.272.864-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: I.X.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.273.246-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.627-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.C.M.V.; Parte 2: F.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.776-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: B.C. e M.E.-.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.569-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.S.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.277.266-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Z.B.M.; Parte 2: I.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.275-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.S.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.278.848-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Parte 2: S.S.P.M. e A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.279.438-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.M.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.281.325-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.666-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: B.G.R.O.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.284.674-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.E.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.444-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.M.M.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.286.517-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.288.500-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.P.V. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.04.466.114-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.M.G.S.B.; Parte 2: J.C.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0143.17.000.100-0/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.L.; Nada a requerer.

APREX Nr. 1.0143.17.000.100-0/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.L.; Nada a requerer.

APEL Nr. 1.0145.18.008.990-9/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: G.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0188.10.002.525-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.2.V.C.N.L.; Parte 2: M.N.C. e S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0188.16.009.665-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.2.V.C.N.L.; Parte 2: M.N.C. e S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0395.15.004.555-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0433.13.026.681-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0542.18.001.070-5/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.S.S. ; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0542.18.001.148-9/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: G.M.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0543.15.001.030-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.H.C.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0568.09.010.465-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: E.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

APEL Nr. 1.0000.19.155.078-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: H.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.030.471-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.060.946-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.S.T.; Parte 2: J.C.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.071.762-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.515.032-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.20.515.993-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: A.H.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.052.070-6/003; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.061.559-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.F.F.; Parte 2: M.O.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.062.892-1/003; Comarca: PARACATU; Parte 1: K.H.A.P.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.197.384-7/003; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.A.R.N.; Parte 2: R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.212.591-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.M.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.033.559-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.; Parte 2: B.M.; Pelo indeferimento do pedido.

AINTC Nr. 1.0000.22.100.175-3/004; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.M.V. e S.; Parte 2: A.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.122.831-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: A.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.161.753-3/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.V.F.; Parte 2: G.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.205.856-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: N.C.C.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.208.431-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.P.C.; Parte 2: S.C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.233.433-6/003; Comarca: PIRANGA; Parte 1: K.S.S.P.; Parte 2: E.J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.273.095-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: L.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.013.638-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.H.; Parte 2: L.R. e S.C.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.023.512-9/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.V.J.; Parte 2: A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.041.549-9/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: L.S.C.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.347-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.M.S.; Parte 2: S.W.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.072.368-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: A.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.074.282-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: A.X.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.101.709-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: A.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.101.709-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: A.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.111.219-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.P.G.A.; Parte 2: N.C.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.112.653-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.R.S.O.N.; Parte 2: F.A.P.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.113.525-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: P.H.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.121.026-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: P.A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.127.441-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: N.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.130.747-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: B.N.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.137.377-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: G.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.140.275-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.143.352-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: P.H.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.150.122-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.F.P.O.; Parte 2: A.F.P.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.957-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: C.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.159.503-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: E.D.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.159.690-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.M.A.L.; Parte 2: J.C.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.571-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: V.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.166.391-5/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: N.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.167.292-4/001; Comarca: JACUI; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: L.H.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.167.881-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: A.S.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.168.703-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.T.A.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.171.892-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S. e S.; Parte 2: S.F.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.173.452-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: W.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.031-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: G.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.181.043-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.L.F.; Parte 2: A.N.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.094-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: E.F.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.701-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.R.S.; Parte 2: A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.287-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.G.S.; Parte 2: R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.182.702-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.; Parte 2: D.L.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.182.702-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.; Parte 2: D.L.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.184.058-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: D.F.I.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.221-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: B.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.191.948-1/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.C.G.T.Q.; Parte 2: E.Q.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.193.542-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: A.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.426-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.M.C.; Parte 2: M.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.892-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.P.M.F.L.; Parte 2: R.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.920-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.196.663-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.405-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: E.H.M.; Pelo conhecimento.

AINST Nr. 1.0000.23.201.329-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: O.M.M.S.R.; Parte 2: C.L.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.743-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: L.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.297-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.L.S.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.990-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: V.H.G.N.; Parte 2: E.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.087-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: E.A.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.209.576-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.T.A.; Parte 2: C.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.171-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.G.; Parte 2: R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.847-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: L.H.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.212.093-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.536-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: R.D.L.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.691-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: F.L.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.213.742-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: D.M.J.; Pela anulação da decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.215.525-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.; Parte 2: A.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.622-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.V.R.O.; Parte 2: J.H.V.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.215.720-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.O.S. e C.; Parte 2: G.A.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.215.720-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.O.S. e C.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.720-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.534-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.M.; Parte 2: L.O.L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.496-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: C.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.421-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: G.V.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.230-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.A.O.; Parte 2: H.T.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.222.353-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: L.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.639-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.N.H.; Parte 2: A.R.A.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.621-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.O.Q.; Parte 2: J.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.200-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: F.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.331-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: C.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.722-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: D.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.242-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.D.O.; Parte 2: G.H.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.466-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.P.C.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.798-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.E.S.P.; Parte 2: T.R.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.228.425-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: A.L.S.S.R.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.228.769-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.V.P.; Parte 2: A.L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.944-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.G.N.; Parte 2: M.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.199-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: E.S.S.M.; Pelo não prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.229.355-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: H.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.860-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.231.930-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.C.F.R.; Parte 2: J.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.036-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.G.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.582-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.631-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.832-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.C.S.S.; Parte 2: R.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.780-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.P.B.P.; Parte 2: S.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.248-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: T.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.657-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.L.R.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.768-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.O.S.; Parte 2: B.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.295-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: C.-.C.S.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.983-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.E.; Parte 2: E.C.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.238.207-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.F.S.; Parte 2: A.V.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.364-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: S.R.A.C.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.131-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: S.M.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.241.187-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.E.M.S.; Parte 2: M.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.261-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: P.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.433-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.L.S.; Parte 2: A.B.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.241.921-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: C.S.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.212-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.546-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.820-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: A.A.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.249.764-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: L.S.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.250.199-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: A.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.949-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: S.G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.399-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.462-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.C.B.; Parte 2: F.J.R. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.618-7/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: U.M.N.; Parte 2: D.C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.085-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.D.S.M.; Parte 2: I.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.252.598-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.F.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.693-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: I.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.157-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: N.M.O.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.507-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.; Parte 2: E.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.737-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.H.B.V.; Parte 2: A.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.254.115-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.F.R.N.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pelo acolhimento do conflito de competência.

AINST Nr. 1.0000.23.254.411-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.A.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.746-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.G.G.A.R.; Parte 2: C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.142-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: N.S.C.D.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.255.989-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: F.R.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.256.421-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: R.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.071-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.L.F.; Parte 2: C.A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.277-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.N.; Parte 2: C.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.257.915-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.U.-.2.J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.P.F.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.258.638-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.J.D.F.N.; Parte 2: A.L.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.654-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: I.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.258.838-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.258.998-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.259.357-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: J.L.R.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.434-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: G.M.V.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.688-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.L.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.262.542-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.656-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.830-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.018-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: B.J.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.073-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.S.O. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.539-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.F.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.264.645-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.C.B.; Parte 2: T.H.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.923-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: F.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.270.738-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.X.B.; Parte 2: L.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.270.771-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.B.O.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.271.792-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.2.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.311-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.S.G.; Parte 2: C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.273.452-5/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.F.M.S.; Parte 2: L.O.M.S.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0000.23.274.016-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.M.F.; Parte 2: L.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.276.893-7/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.K.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.084-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.435-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: E.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.731-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: R.P.S.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.279.360-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: S.R.C.F.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.280.029-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.280.336-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: L.C.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.096-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.G.O.M.; Parte 2: P.G.O.M.; Pelo desprovimento do primeiro apelo e provimento do recurso adesivo.

AINST Nr. 1.0000.23.282.286-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.C.N.S.O.; Parte 2: M.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.282.347-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.B.; Parte 2: G.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.283.388-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.D.A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.284.374-8/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: B.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.027-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: J.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.476-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.A.S.V.; Parte 2: D.A.S.V.; Pelo desprovimento do primeiro apelo e parcial provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.23.292.817-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.T.; Parte 2: L.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.295.690-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.R.J. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.298.199-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.S.R.; Parte 2: E.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0707.19.010.756-5/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: A.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.16.043.728-1/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção do processo sem resolução do mérito.

APREX Nr. 1.0000.16.053.697-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.18.013.182-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.C.V.L.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.18.039.649-1/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.I.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.20.536.820-2/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.3.V.C.C.; Parte 2: A.-.A.M.A.A.S.; Pelo reconhecimento da perda superveniente do objeto da demanda.

AINTC Nr. 1.0000.20.576.578-7/006; Comarca: BETIM; Parte 1: J.I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINTC Nr. 1.0000.20.576.578-7/006; Comarca: BETIM; Parte 1: J.I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.016.425-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.D.; Parte 2: G.T.M.; Pela anulação da sentença e pela improcedência dos pedidos iniciais.

APREX Nr. 1.0000.21.016.425-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.D.; Parte 2: G.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.109.044-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.115.822-5/002; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.142.255-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.234.599-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.S.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.003.374-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.108.280-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento de ambos os recursos de apelação. No mérito, pelo acolhimento da apelação apresentada pelo Parquet.

APEL Nr. 1.0000.22.118.799-0/002; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.172.089-9/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.262.958-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.011.278-1/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.016.236-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.I. e E.I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.826-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.S.P.E.M.G.-.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.019.944-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.485-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.473-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.032.893-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.284-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.105.049-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.124.952-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.; Parte 2: K.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.23.126.955-6/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais não tem provas a produzir.

AINTC Nr. 1.0000.23.133.801-3/002; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.137.100-6/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.139.813-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.143.020-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.145.571-8/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.A.L.; Pelo conhecimento e acolhimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.149.295-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.130-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: L.A.P.L.C.B.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.640-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.E.P.H. e A.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo reconhecimento da pera de objeto do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.156.640-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.E.P.H. e A.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo reconhecimento da perda de objeto do Agravo.

AINST Nr. 1.0000.23.159.593-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.M.R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.873-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.162.917-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.199-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.841-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.045-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.176.880-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.D.V.C.I.; Parte 2: A.P.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.178.655-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.279-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.M.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.186.279-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.M.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.186.469-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.693-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.M.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.789-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.V.E.I.L.-.M.; Parte 2: C.V.E.I.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.102-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.369-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.V.-.C.2.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.928-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.092-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.P.I. e J.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.917-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.508-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.G.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.211.156-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.308-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.642-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.961-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.352-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.; pela extinção do procedimento recursal.

APEL Nr. 1.0000.23.225.831-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.873-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: H.A.C.D.P.C.S.A.S.F.L.; Parte 2: M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.805-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.T.S.N.; Pelo conhecimento do agravo como correição parcial, com remessa dos autos ao Conselho da Magistratura. Caso se entenda por conhecer do agravo, no mérito, pelo seu provimento.

C.COM Nr. 1.0000.23.229.917-2/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.W.W.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.H.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.231.337-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.233.446-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.895-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.293-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.593-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.767-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.767-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.236.896-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.839-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.163-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.312-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.S.B.L.; Parte 2: J.G.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.951-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.564-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.V.G.R.P.; Parte 2: J.B.C.; Pelo não conhecimento do recurso. Acaso conhecido, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.23.253.416-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.253.490-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

APREX Nr. 1.0000.23.253.490-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não inclusão do Estado nesta demanda.

AINST Nr. 1.0000.23.253.621-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.255.858-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.256.040-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.2.V.C.F.; Parte 2: S.T.M.F. e C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.256.298-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.482-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.262.448-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.263.233-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.267.097-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.W.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.413-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.273.910-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Parte 2: M.S.P.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.279.052-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.13.198.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela homologação do acordo.

APEL Nr. 1.0034.19.000.709-5/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G. e T.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0116.17.002.159-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.09.027.253-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.-.I. e C.M.F.L.; Pela não aplicação do Tema 1199.

APEL Nr. 1.0249.13.000.624-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.A.F.N.; Parte 2: M.P.M.; Superada a diligência, pelo acolhimento da preliminar de sentença extra petita.

APEL Nr. 1.0290.15.003.560-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0297.05.000.319-5/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.D.V.Ú.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.07.211.472-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.F.D.; Pela extinção do feito.

APEL Nr. 1.0313.07.238.126-9/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.F.D. e outros ; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0313.14.025.711-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0317.13.012.936-2/004; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.12.009.829-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINTC Nr. 1.0347.05.002.269-3/002; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.12.002.231-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0384.14.000.476-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0388.09.022.966-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: A.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.12.006.212-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0395.18.000.274-7/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0479.16.007.960-0/005; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.16.012.496-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.F.O.J.; Pela não aplicação do Tema 1199.

APEL Nr. 1.0707.14.028.571-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0775.09.015.819-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: E.C.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

APEL Nr. 1.0000.17.097.964-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.L.B.; Parte 2: J.C.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.17.107.466-9/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: C.E.E.A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.020.985-8/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.033.949-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.19.038.426-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.I. e C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.19.052.564-2/003; Comarca: IBIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.19.091.501-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.D.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.19.121.751-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.T.A.S.-.A.B.; Pela perda do objeto.

APREX Nr. 1.0000.20.028.112-9/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.G.R.B.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.056.243-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: C.L.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.079.657-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.T.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.441.440-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.S.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.444.365-9/004; Comarca: BONFIM; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.603.158-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: C.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.051.771-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.B.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.21.065.040-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.N.C. e A.E.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.21.130.507-3/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: M.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.213.151-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.219.170-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: C.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.001.114-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.P.N.; Parte 2: J.M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.053.965-4/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.055.389-5/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.M.P.S.I.; Parte 2: D.A.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.067.867-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.076.416-1/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.092.606-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C. e I.P.M. e H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.095.606-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.B.L.-.M.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.107.385-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.110.934-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.P.E.-.M.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo

reconhecimento da legitimidade passiva das autoridades impetradas.

R.N.C Nr. 1.0000.22.111.994-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.112.222-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.113.768-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.B.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.123.619-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.124.529-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.C.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.125.044-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.131.124-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.I. e E.A.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.138.550-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.E.I.C.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.139.013-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.D.P.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.140.797-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.146.388-8/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.-.2.N.-.I.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0000.22.148.046-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: D.R.H.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.148.046-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.156.613-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.-.D.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.157.743-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.162.295-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.168.187-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.173.963-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.G.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.193.738-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.344-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.262.974-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.M.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.274.358-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.S.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.274.672-9/004; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.J.F.D.; Parte 2: I.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.000.021-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: D.E. e E.R.M.G.D.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.010.800-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.T.B.S.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.011.327-6/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.G.S.; Pela confirmação da sentença, ficando prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.23.013.003-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.T.T.P.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.023.488-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.S.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.072-1/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.028.637-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.E.I.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.032.210-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.B.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.741-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.038.940-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: S.S.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.040.920-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.L.V.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.046.738-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P. ; Pelo deferimento do pedido.

AINST Nr. 1.0000.23.050.312-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.M.G.; Parte 2: L.F.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.058.228-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.B.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.058.261-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.C.L.E.; Parte 2: L.C.L.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.070.222-7/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.A.S.; Parte 2: P.E.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.415-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: D.G.I.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.076.617-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: D.M.B.L.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.079.563-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.S.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.080.337-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.083.740-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: A.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.086.333-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.088.462-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.090.609-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: E.G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.092.615-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.094.065-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.B.O.; Parte 2: F.H.E.M.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.101.249-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.D.; Parte 2: A.V.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.120.748-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.121.668-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.G.P.S.; Parte 2: P.H.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.123.250-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: S.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.126.452-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.R.L.T.; Parte 2: D.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.892-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.Z.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.135.571-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: S.A. e E.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.139.904-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.J.S.; Parte 2: D.L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.141.709-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.I.B.P.; Parte 2: V.E.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.139-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.; Parte 2: C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.146.539-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: A.L.B.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.151.008-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: F.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.151.398-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.154.716-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.P.J.; Parte 2: D.C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.156.111-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.C. e S.L.; Parte 2: M.S.G.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.157-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.; Parte 2: S.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.163.753-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: P.V.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.980-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.507-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: D.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.507-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: D.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.607-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.178.363-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.087-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.183.664-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.E.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0000.23.184.142-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.C.I.F.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.184.411-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.186.107-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: E.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.186.421-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.187.346-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: W.N.D.G.7.; Pela perda do objeto.

APREX Nr. 1.0000.23.188.830-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Parte 2: M.D.C.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.191.008-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.191.750-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.B.-.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.192.840-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: C.C.R. e S.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.193.399-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.M.V.A.; Pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.193.486-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.L.C.; Parte 2: B.V.C.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.195.398-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.635-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.E.V.; Parte 2: C.C.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.538-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.R.M.; Parte 2: F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.198.538-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.R.M.; Parte 2: F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.019-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.648-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.E. e C.L.; Parte 2: A.M.U.R.H.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.200.648-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.E. e C.L.; Parte 2: A.M.U.R.H.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.202.614-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.C.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.780-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.R.C.-.C.8.-.M.; Parte 2: M.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.203.866-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.B.C.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.238-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.S.; Parte 2: M.B.H.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.204.369-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: W.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.422-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.S.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.205.716-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.206.427-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: M.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.207.756-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: A.L.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.623-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: M.P.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.216-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.M.A.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.187-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: A.L.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.211.896-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.T.S.Q.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.211.968-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.F.B.D.; Parte 2: M.V.; Pelo reconhecimento da perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.212.880-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.C.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.213.138-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.D.I.V.L.-.M.; Parte 2: M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.563-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.E.M.C.; Parte 2: M.F.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.263-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.867-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: C.L.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.505-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.216.555-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E. e C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

APEL Nr. 1.0000.23.216.759-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: G.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.795-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.I.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.218.314-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: G.H.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.306-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.221.655-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.F.C.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.221.892-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.P.M.N.; Parte 2: W.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.208-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.J.F.F.; Parte 2: J.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.223.934-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

AINST Nr. 1.0000.23.223.967-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.224.347-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.955-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: S.R.H.S.E.J. e S.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.985-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.227.167-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: S.R.H.S.E.J. e S.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.005-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.H.B.; Parte 2: E.B.F.; Pela cassação da sentença.

R.N.C Nr. 1.0000.23.228.890-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: S.M.P.O. e G.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.229.449-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.1.V.C.V.; Parte 2: N.P.F.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.229.709-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: L.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.231.390-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.1.V.C.V.; Parte 2: L.S.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.231.599-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.C.R.L.; Parte 2: D.R.E.-.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.126-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.B.; Parte 2: I.P.S.E.M.G.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.502-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.C.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.232.906-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.M.C.L.-.M.; Parte 2: M.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.186-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo reconhecimento da perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.233.308-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.S.S.P.; Parte 2: E.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.371-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: A.A.J.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.233.455-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: V.R.R.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.233.591-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.233.817-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.; Parte 2: B.B.C.P.E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.234.651-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: B.N.B.A.B.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.836-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.235.242-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.C. e D.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.236.203-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.C.; Parte 2: R.M.N.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.236.329-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.M.O.; Pela confirmação da sentença, restando prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.23.236.487-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.F.L.G.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.401-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.804-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: J.E.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.238.133-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I. e C.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.047-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.B.C.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.512-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: R.O.M.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.240.514-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: E.S.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.240.964-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.634-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.B.M.M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.943-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.G.A.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.244.828-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.244.921-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.T.D. e A.J.F.; Parte 2: C.-.C. e A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.782-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.V.G.; Parte 2: S.R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.245.782-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.F.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.800-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: N.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.010-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: C.P.L.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.034-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.486-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.L.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.401-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.249.647-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.3.V.C.M.; Parte 2: C.M.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.250.696-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.E.A.S.0.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.251.421-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.078-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: E.V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.742-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.057-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.419-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: C.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.062-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.L.R.; Parte 2: M.U.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.258.150-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.466-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: S.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.245-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: C.A.I.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.410-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.H.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.262.505-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.D.1.V.C.P.; Parte 2: K.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.263.652-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.F.P.U.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.264.992-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.L.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.059-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.I.I. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.267.570-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.L.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.268.077-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.268.563-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.M.N.A.; Parte 2: R.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.331-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.331-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.705-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.E. e F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.273.995-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: R.&.C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.276.299-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.276.341-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: 2.C.S.S.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.738-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.507-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.H.G.P.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.286.514-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.287.066-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: M.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.18.003.975-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.A.I. e C.S.; Parte 2: M.P.N.; Pela suspensão do feito.

APEL Nr. 1.0702.17.073.687-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.16.022.813-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.; Parte 2: A.R.G.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intimação para apresentação de alegações finais e parecer final do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.071.010-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.A.F.; Parte 2: A.T.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.015.652-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: J.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.441.446-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.O.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.476.748-7/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: A.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.483.359-4/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: R.B.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.483.359-4/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: R.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.489.857-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.O.G.; Parte 2: L.C.R.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.491.204-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.A.J.; Parte 2: H.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.509.433-7/004; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.007.194-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.V.M.A.; Parte 2: J.L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.045.325-4/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: A.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.074.391-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.B.D.; Parte 2: D.J.B.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.091.238-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.245.905-1/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.248.660-9/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: T.A.B.; Parte 2: M.L.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.039.662-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.C.A.; Parte 2: E.C.A.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.059.349-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.N.; Parte 2: E.C.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.070.037-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: A.M.K.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.073.061-8/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: U.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.117.132-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.A.; Parte 2: C.R.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.209.236-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.P.; Parte 2: D.P.R. e S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.212.565-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.H.E.M.G.C.M.; Parte 2: E.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.231.774-5/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: D.A.A.R.; Pela não oposição ao acordo firmado pelas partes, e pela sua homologação.

APEL Nr. 1.0000.22.258.803-0/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.960-3/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: R.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.081-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: L.B.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.373-5/003; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.138-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.031.638-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: Q.S.G.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.034.892-2/003; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.C.J.; Parte 2: B.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.041.226-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: D.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.042.754-4/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: G.C.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.045.768-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: C.M.S.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.053.052-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.075.303-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A. e S.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.076.944-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: W.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.092.823-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.R.R.J.; Parte 2: P.V.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.103.439-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: K.A.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.116.306-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.E.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.117.478-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.B.B.; Parte 2: B.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.125.887-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.M.R.V.; Parte 2: H.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.124-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.316-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.T.F.S.; Parte 2: M.A.N.T.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.23.127.298-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: D.L.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.128.682-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.682-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.138.162-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.R.A.V.; Parte 2: I.A.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.141.396-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.P.N.; Parte 2: L.J.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.148.463-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.W.V.C.; Parte 2: D.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.154.870-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: V.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.156.807-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: F.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.158.558-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.; Parte 2: E.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.726-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.159.789-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: A.V.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.852-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: L.F.S.G.; Parte 2: S.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.765-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.852-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.A.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.167.756-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: C.B.M.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.167.863-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: J.H.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.644-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.169.064-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: L.N.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.173.385-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.G.N.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.962-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.D.; Parte 2: A.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.177.031-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: K.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.147-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.177.441-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: P.F.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.622-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.E.G.C.P.; Parte 2: H.Â.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.329-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.D.J.; Parte 2: H.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.180.086-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.182.548-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: G.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.209-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: A.T.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.176-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.P.H.; Parte 2: R.R.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.188.435-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.L.B.; Parte 2: J.O.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.689-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.I.; Parte 2: L.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.894-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.P.M.M.; Parte 2: L.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.927-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.C.O.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.936-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.V.G.S.; Parte 2: G.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.193.149-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.H.P.; Parte 2: L.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.256-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.H.B.S.; Parte 2: M.M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.799-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: S.R.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.194.995-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.B.L.; Parte 2: M.V.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.195.004-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.005-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.Z.; Parte 2: R.V.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.607-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.B.A.S.L.; Parte 2: E.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.196.130-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.B.P.; Parte 2: B.T.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.199-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.S.G.R.; Parte 2: J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.296-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.F.; Parte 2: C.G.M.G.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.197.307-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.N.B.S.; Parte 2: J.M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.380-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: R.C.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.591-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.532-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.F.M.S.; Parte 2: W.J.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.305-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.S.C.C.; Parte 2: M.M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.368-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Z.V.C.C.P.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.783-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: W.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.966-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: J.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.444-0/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: A.C.M.M.; Parte 2: A.C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.773-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: G.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.201.559-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.R.S.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.791-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.L.T.; Parte 2: G.L.S.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.202.595-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.623-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.T.R.P.; Parte 2: S.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.203.958-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.J.P.; Parte 2: L.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.660-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.A.; Parte 2: A.R.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.707-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: J.D.2.C.J.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.206.568-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: S.C.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.207.148-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.T.S.; Parte 2: Á.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.266-9/001; Comarca: FERROS; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: S.A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.833-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: D.H.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.929-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: K.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.209.892-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.G.P.J.; Parte 2: L.P.D.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.210.561-9/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: A.C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.222-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.059-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.A.; Parte 2: J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.489-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.A.M.; Parte 2: E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.213.394-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: D.H.A. e S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.213.439-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: E.I.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.242-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.214.242-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.384-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.C.T.O.; Parte 2: L.H.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.355-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: E.C.L.; Pelo não provimento do recurso adesivo e pelo provimento do recurso interposto por E. F. L.

AINST Nr. 1.0000.23.216.623-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.L.F.; Parte 2: L.F.P.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.828-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: L.C.F.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.217.204-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: A.S.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.433-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: C.D.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.634-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.M.S.G.; Parte 2: A.F.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.217.652-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.H.F.B.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.671-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.F.; Parte 2: C.C.L.A.V.R.G.L.-.S.U.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.217.914-3/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: S.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.218.669-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.L.L.; Parte 2: L.V.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.374-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: B.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.071-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: C.C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.220.442-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.R.J.S.; Parte 2: A.F.J.S.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.220.472-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.P.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.594-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.P.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.872-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: A.C.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.072-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.; Parte 2: A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.222.155-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.327-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: R.F.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.379-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: A.L.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.224.719-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.V.O.; Parte 2: J.V.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.404-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.585-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.I. e C.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.225.653-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.G.B.F.; Parte 2: D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.859-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.L.S.F.; Parte 2: J.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.051-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.L.G.; Parte 2: P.O.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.196-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.M.S.S.; Parte 2: H.W.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.652-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: V.F.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.226.941-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: W.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.958-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.G.F.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.446-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: L.M.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.161-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.O.M.; Parte 2: C.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.228.186-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: F.C.R.M.; Parte 2: R.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.328-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.S.O.C.; Parte 2: H.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.546-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: L.E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.228.738-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: L.N.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.082-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: E.V.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.170-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.M.S.S.; Parte 2: R.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.641-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: C.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.664-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.740-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: A.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.229.868-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.230.483-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.798-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.H.T.C.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.161-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.M.C.; Parte 2: G.H.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.418-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.Z.F.; Parte 2: F.G.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.510-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.770-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.G.G.O.; Parte 2: A.G.G.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.135-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.D.T.; Parte 2: E.F.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.219-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.N.; Parte 2: G.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.574-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.S.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.865-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.G.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.618-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: Y.N.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.691-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.D.F.; Parte 2: T.V.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.013-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.235.055-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: S.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.119-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: R.B.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.235.212-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: L.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.565-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: A.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.220-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: H.B.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.258-2/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: L.G.F.M.; Parte 2: R.H.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.278-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: H.M.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.237.652-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: A.J.P.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.433-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.F.; Parte 2: A.L.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.642-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.238.650-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: M.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.239.289-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.R.; Parte 2: W.J.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.240.159-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: M.M.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.289-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: E.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.240.769-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: L.M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.263-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: A.C.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.241.985-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.R.; Parte 2: R.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.246.547-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.R.M.B.; Parte 2: G.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.411-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.205-9/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: U.A.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.494-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: R.S.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.727-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.S.O.D.; Parte 2: L.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.974-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.S.C.C.; Parte 2: G.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.248.974-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.S.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.482-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: K.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.748-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.L.S.P.; Parte 2: B.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.315-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.250.935-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: L.M.R.A.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.402-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.M.L.; Parte 2: G.C.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.770-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.A.V.; Parte 2: C.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.170-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: A.A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.179-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: B.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.348-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.A.C.S.; Parte 2: H.N.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.844-8/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.G.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.955-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.A.F.; Parte 2: H.R.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.252.996-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.D.J.; Parte 2: G.W.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.608-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.139-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.206-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: R.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.090-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.R.M.S.; Parte 2: M.M.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.255.501-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: B.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.255.593-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: R.A.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.752-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.I.S.T.; Parte 2: F.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.255.758-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: A.Y.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.903-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.A.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.780-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.256.853-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.R.S.; Parte 2: P.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.101-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.510-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.562-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.678-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: J.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.824-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: H.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.951-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: R.S.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.393-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.T.F.R.C.; Parte 2: D.S.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.262-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: N.A.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.261.738-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: T.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.836-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: B.L.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.111-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: P.E.G.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.265.134-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.663-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.S.M.S.; Parte 2: P.T.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.265.956-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.R.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.266.148-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: T.K.B.C.; Pelo provimento do recurso de F.A.B. e desprovimento do recurso de M.D.P.C..

AINST Nr. 1.0000.23.266.695-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: A.S.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.266.829-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.063-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.M.J.; Parte 2: L.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.268.269-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.M.L.; Parte 2: N.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.663-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.841-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.F.S.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.892-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.M.; Parte 2: H.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.766-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.F.L.; Parte 2: B.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.816-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.751-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.; Parte 2: S.B.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.272.285-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: E.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.272.587-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: W.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.085-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.A.P.; Parte 2: J.P.R.A.P.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.273.156-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.R.N.S.; Parte 2: J.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.922-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.433-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: A.R.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.275.351-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.586-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: D.C.V.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.286-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.L.; Parte 2: D.A.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.276.400-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.029-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.H.O.; Parte 2: V.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.092-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.510-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: G.F.R.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.281.511-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: E.D.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.317-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.A.P.C.; Parte 2: C.V.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.881-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: A.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.495-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: R.L.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.13.280.977-3/017; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: R.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0112.15.001.926-6/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.19.064.889-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.121.831-2/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.C.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.19.172.949-0/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.024.798-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.030.280-0/008; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.030.280-0/009; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.; Pelo provimento do recurso ministerial e desprovimento da segunda Apelação.

APREX Nr. 1.0000.20.466.568-1/004; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: C.M.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.466.568-1/005; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.20.568.430-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.O.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.079.004-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.087.877-3/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C. e I.L.; Parte 2: G.J.O.; Pelo prosseguimento do feito.

INCPJ Nr. 1.0000.21.111.231-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.R.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.157.203-7/005; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.224.942-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: O.F.M.; Parte 2: M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.252.396-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.253.997-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.015.308-4/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.034.701-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.V.C.I. e J. e P.C.V.R.B.; Parte 2: J.S.F.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.22.086.684-2/002; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Parte 2: C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.097.822-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.099.500-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.121.244-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.193.356-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.193.459-9/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0000.22.204.024-8/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.218.781-7/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.989-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.293.467-1/002; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.735-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.069.427-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.075.200-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.861-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela homologação do acordo.

APEL Nr. 1.0000.23.078.480-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.R.B.; Parte 2: A.G.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.079.553-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.081.150-7/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.E.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.084.347-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.S.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.088.181-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.090.749-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.V.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.110.855-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.117.977-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: A.P.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.117.977-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: A.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.119.334-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.120.162-5/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.120.525-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: I.M.P.A.S.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.130.136-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo reconhecimento da competência da Turma Recursal do Juizado Especial para processar e julgar este recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.140.847-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.140.859-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.975-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.N.A.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.117-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria não tem interesse na autocomposição.

APREX Nr. 1.0000.23.150.879-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.694-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.153.526-1/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.A.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.155.611-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.682-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.295-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.D.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.165.295-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: B.H.D.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.165.295-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: B.H.D.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.788-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.I.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.167.657-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: C.T.A.R.P.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.174.285-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.F.A.; Parte 2: M.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.194.147-7/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.198.313-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.199.771-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.F. e V.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.206.036-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.206.365-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.149-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ACIA Nr. 1.0000.23.208.150-5/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.200-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.807-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.324-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.750-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.365-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.216.996-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.669-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.562-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.L.E.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.542-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.228.640-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.229.867-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.V.F.P. e P.C. e C.C.F.; Parte 2: C.S.M.G.-.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.230.677-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.069-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.231.557-2/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.231.712-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pelo acolhimento do Conflito de Competência.

C.COM Nr. 1.0000.23.231.712-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.233.079-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.R.B.; Parte 2: F.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.943-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.102-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.571-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.244.571-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.166-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.249.064-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.201-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.412-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.451-2/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.843-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.253.121-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.253.197-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.255.070-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.G.A.M. e C.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.753-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.978-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.&.C.F.L.-.M.; Esta Procuradoria não tem interesse na autocomposição.

APEL Nr. 1.0000.23.258.972-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.553-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.A.A. e E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.711-9/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.425-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.263.004-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.247-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.615-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.077-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.285.969-4/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.288.067-4/002; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.292.590-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.J.I. e J.V.R.B.; Parte 2: A.J.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.303.130-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.B.J.G.; Parte 2: A.X.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.423-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.321.479-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.13.002.096-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0116.16.001.770-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.C.C.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo não cabimento da remessa necessária no caso.

APEL Nr. 1.0116.17.001.779-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.; Parte 2: C.M.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0126.18.000.045-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.F.S.L.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0151.16.001.648-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.C.; Parte 2: D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0151.16.001.854-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Parte 2: D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.14.007.911-5/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Incabível, na hipótese, a retroação das disposições introduzidas pela Lei n. 14.230/2021.

APREX Nr. 1.0188.19.005.545-2/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.11.007.683-8/006; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0245.08.150.716-3/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0290.15.012.824-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da ação.

APEL Nr. 1.0352.09.053.265-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.P.M.A.; Parte 2: M.J.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0352.10.003.998-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: J.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.17.000.895-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0476.17.000.978-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0582.17.002.486-0/004; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0598.17.000.396-9/003; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.N.C Nr. 1.0671.15.000.306-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.D.C.S.; Parte 2: C.M.S.A.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0708.13.002.015-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0718.13.002.961-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.V.; Parte 2: R.C.C.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0718.17.001.098-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.V.; Parte 2: J.A.P.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0720.10.005.874-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.C.V.R.B.; Parte 2: A.A.I. e L.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0720.10.005.874-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.C.V.R.B.; Parte 2: A.A.I. e L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0775.04.000.838-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.Q.G.; Parte 2: M.C.S.C.; Pela homologação do ajuste e a extinção do processo com resolução de mérito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALMA LEITE DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.16.075.095-6/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: I.I.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.075.828-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.19.105.127-5/004; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.20.011.082-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.063.362-6/003; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.B.O.; Parte 2: L.P.V.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.562.558-5/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.091.277-0/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.260.755-0/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.277.508-4/003; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: B.L.S.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.010.484-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: C.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.046.784-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.P.E.; Parte 2: E.T.T. e E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.087.282-4/005; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: U.D.C.T.M.L.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.113.853-0/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.146.414-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: E.E. e A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.146.414-2/002; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: M.T.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.146.414-2/002; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: M.T.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.164.425-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.T.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.239.231-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.D.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.251.305-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.X.; Parte 2: I.S.S.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.263.549-2/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa para declarar nula a sentença prolatada. Subsidiariamente, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.281.023-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.290.776-8/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.P.C.S.C.T. e S.M.; Parte 2: A.P.T.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.931-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.003.877-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.C.E.; Parte 2: I.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.053.264-0/003; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.R.L.; Parte 2: J.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.054.715-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: F.G.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.056.259-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.J.F.S.; Parte 2: B.D.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.064.040-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: I.A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.068.272-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.A.; Parte 2: A.P.S.; Pelo acolhimento dos embargos.

APEL Nr. 1.0000.23.076.298-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.F.L.-.E.; Parte 2: C.R.F.L.-.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.385-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: J.N.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.085.121-4/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.O.P.S.N.; Parte 2: W.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.091.547-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.C.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.095.726-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: P.B.S.V.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.098.653-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: D.F.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.100.834-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: T.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.102.565-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: B.W.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.103.259-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: M.S.J.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.106.380-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: N.E.L.V.; Parte 2: J.P.M.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.112.388-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.C.C.C.; Parte 2: C.C.C. e S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.119.691-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.123.466-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.C. e G.E.S.L.; Parte 2: N.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.814-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.129.174-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.186-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: C.C.A.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.138.226-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.F.M.J.F.; Parte 2: C.F.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.149.121-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: I.M.G.A.-.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.150.912-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: B.E.R.G.S.S.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.153.576-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.V.; Parte 2: B.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.155.469-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: L.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.350-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.V.L.L.; Parte 2: C.L.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.159.650-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.I.P.P.; Parte 2: E.2.R.Z.N.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.160.667-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.161.732-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.C.C.L.; Parte 2: B.M.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.046-9/001; Comarca: MERCES; Parte 1: M.L.G.M.; Parte 2: I.U.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.163.601-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: R.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.166.133-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.L.A.P.; Parte 2: B.B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.679-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: U.S.S.-.V. e P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.432-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.J.C.; Parte 2: F.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.176.920-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.P.D.; Parte 2: I.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.647-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: L.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.178.850-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.A.G.M.; Parte 2: U.C.L.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.114-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.N.M.C.T.M.L.; Parte 2: A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.330-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.O.G.; Parte 2: C.J.O.G.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.180.491-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.C.S.G.; Parte 2: U.S.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.183.494-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.P.; Parte 2: B.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.184.384-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.M.S.A.; Parte 2: U.N.M.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.412-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: G.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.187.331-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.A.P.; Parte 2: A.K.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.193.503-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: G.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.194.434-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.H.P.; Parte 2: B.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.195.882-8/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: I.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.196.158-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.S.M.; Parte 2: S.A.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.449-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.N.C.; Parte 2: L.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.199.445-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.W.D.P.; Parte 2: A.W.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.732-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.B.; Parte 2: D.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.204.152-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.; Parte 2: C.M.T.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.204.358-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo acolhimento da preliminar de incompetência absoluta do juízo cível e remessa dos autos ao juízo competente.

APEL Nr. 1.0000.23.204.526-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.B.S.M.; Parte 2: E.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.192-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.C.N.; Parte 2: G.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.059-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: A.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.210.017-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.X.; Parte 2: M.N.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.210.055-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.210.702-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: C.I.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.912-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.23.213.148-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: J.D.N.J.4.-.C.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.213.181-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.C.N.C.; Parte 2: B.A.P.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.213.789-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.Q.; Parte 2: I.M.&.C.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.215.587-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.070-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.817-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.050-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.I.E.I. e S.S.; Parte 2: L.I.E.I. e S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.217.843-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: H.S.F.; Pelo acolhimento da preliminar de incompetência absoluta do juízo cível e remessa dos autos ao juízo competente.

APEL Nr. 1.0000.23.218.326-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.A.A.O.; Parte 2: S.S.C. e E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.219.337-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.; Pelo desprovimento do recurso interposto pelo 1º Apelante e pelo parcial provimento do recurso interposto pelo 2º.

APEL Nr. 1.0000.23.221.245-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: O.M.S.E.R.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.222.876-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 9.T.L.; Parte 2: 9.T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.222.907-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: B.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.866-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.I.P.C.U.L.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.223.945-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.Y.; Parte 2: I.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.224.849-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: B.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.063-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: L.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.225.934-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.A.O.Q.; Parte 2: A.J.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.226.785-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.P.S.L.; Parte 2: M.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.358-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.227.623-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: E.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.229.626-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: A.L.O.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.626-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: A.L.O.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.487-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.546-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.232.722-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.233.532-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.G.V.C.; Parte 2: J.F.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.589-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.A.P. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.051-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.G.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.235.824-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: V.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.235.987-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.I.M.G.S.S.; Parte 2: L.M.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.061-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.B.B.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.411-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: S.Q.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.284-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.A.B.L.; Parte 2: H.O.N.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CSAPC Nr. 1.0000.23.245.682-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.E. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.247.542-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.251.517-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: J.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.252.248-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: O.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.252.861-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: D.S. e I.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.257.808-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.785-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.M.A.S.; Parte 2: C.C.B.I. e E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.267.708-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.580-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: R.S.S.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.109-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: L.A.I. e C.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.272-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: C.P.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.270.593-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.421-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A. e V.P.-.A.; Parte 2: A.A. e V.P.-.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.273.529-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: D.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.749-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.M.A.; Parte 2: B.H. e A.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.291-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: C.S.V. e P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.277.628-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.D.S.P.; Parte 2: B.V. e P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.254-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.K.T.; Parte 2: A.E.L.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.996-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.F.M.; Parte 2: I.U.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.181-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.A.F.; Parte 2: J.A.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.369-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: H.P.B.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.282.405-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.477-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: A.S.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.07.593.349-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: F.M.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.07.803.010-3/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: B.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0024.14.340.099-2/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: J.P.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0133.12.004.598-3/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: E.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PL 239/2023, Ct. SIAD 9408711, Ct. 19.16.3901.0004270/2024-98, de 22/01/2024, entre o MPMG/PGJ e a Solo Network Brasil S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de virtualização de desktops e aplicativos, contendo licenças de software, acompanhados de suporte e atualização por 36 meses, incluindo serviços de instalação e configuração, bem como serviços técnicos especializados. Valor global: R$ 107.544,00. Dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.40.06.0 - Fonte 60.1. Vigência: 27/01/2024 a 26/01/2027.

T.A. 19.16.1087.0133280/2023-19, de 22/01/24, ao Ct. SIAD 9372115, Ct. 009/2023, entre o MPMG/PGJ e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. Objeto: a prorrogação de sua vigência, a inclusão de obrigações da Contratada e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R$818.940,48. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1. Vigência: 22/01/2024 a 07/02/2028. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, incluindo treinamento de novos usuários e visitas técnicas, prestados em regime de 24 horas, 07 dias por semana.